



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRÓPICO ÚMIDO

TIENAY PICAÑO DA COSTA SILVA

**A GOVERNANÇA DA MERCANTILIZAÇÃO DA NATUREZA NA
AMAZÔNIA:** Uma análise a partir do Programa Municípios Verdes (PMV/PA) e da
Racionalidade Neoliberal

BELÉM/PA
2021

TIENAY PIKANÇO DA COSTA SILVA

**A GOVERNANÇA DA MERCANTILIZAÇÃO DA NATUREZA NA
AMAZÔNIA:** Uma análise a partir do Programa Municípios Verdes (PMV/PA) e da
Racionalidade Neoliberal

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, da Universidade Federal do Pará, como requisito para obtenção do título de Doutora em Ciências: Desenvolvimento Socioambiental.
Orientadora: Profa. Dra. Nírvia Ravena

BELÉM/PA
2021

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

P585g Picanço da Costa Silva, TIENAY.
A governança da mercantilização da natureza na Amazônia :
Uma análise a partir do Programa Municípios Verdes (PMV/PA) e
da racionalidade neoliberal / TIENAY Picanço da Costa Silva. —
2021.
170 f. : il. color.

Orientador(a): Prof^ª. Dra. Nirvia Ravena
Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Núcleo de
Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém, 2021.

1. Governança. 2. Mercantilização da natureza. 3.
Programa Municípios Verdes. 4. Racionalidade Neoliberal. 5.
Amazônia. I. Título.

CDD 300.72

TIENAY PICANÇO DA COSTA SILVA

**A GOVERNANÇA DA MERCANTILIZAÇÃO DA NATUREZA NA
AMAZÔNIA:** Uma análise a partir do Programa Municípios Verdes (PMV/PA) e da
Racionalidade Neoliberal

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, da Universidade Federal do Pará, como requisito para obtenção do título de Doutora em Ciências: Desenvolvimento Socioambiental.
Orientadora: Profa. Dra. Nírvia Ravena

RESULTADO: APROVADO (X) REPROVADO ()

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Nírvia Ravena
Orientadora – PPGDSTU/NAEA - Universidade Federal do Pará

Profa. Dra. Marcela Vecchione Gonçalves
Examinadora Interna - PPGDSTU/NAEA - Universidade Federal do Pará

Profa. Dra. Rosa Elizabeth Acevedo Marín
Examinadora Interna - PPGDSTU/NAEA - Universidade Federal do Pará

Profa. Dra. Eugênia Rosa Cabral
Examinadora Externa – PPGCP- Universidade Federal do Pará

Profa. Dra. Blandina Felipe Viana
Examinadora Externa - Instituto de Biologia – Universidade Federal da Bahia

BELÉM/PA
2021

À minha filha Ainoa, e à minha avó Lucimar, que
com certeza já se conheceram fora deste plano.

AGRADECIMENTOS

Agradeço profundamente à Deus, aos orixás e ao universo por me permitirem redigir o presente agradecimento, sinalizando o encerramento de uma etapa tão importante e desafiadora da minha vida.

À minha recém chegada filha Ainoa, responsável pela maior das revoluções já eclodidas no meu mundo e pelo mais genuíno amor por mim já sentido.

Aos meus pais, Lucidéa e Dorimar, por não hesitarem, sob hipótese alguma, em me oferecer apoio e cuidado.

Ao Lucival, com quem escolhi seguir pelo resto desta caminhada. Obrigada pelo incentivo, força e interminável companheirismo.

Ao Mike, que esteve comigo por 12 longos anos, sendo a mais doce e desinteressada companhia que eu poderia ter.

Ao CNPQ, ao NAEA e a todo o corpo docente e demais colaboradores que integram o PPGDSTU. Meu muito obrigada por me permitirem vivenciar esta experiência acadêmica, oferecendo as condições necessárias para a produção de conhecimento, ainda mais urgente e necessária nos tempos os quais atravessamos.

A todos os educadores que cruzaram o meu caminho e que me permitiram sonhar. Obrigada, a educação segue me transformando positivamente a cada dia.

E em especial, meu profundo agradecimento à professora Nírvia Ravena, que vivencia a academia de modo humano e acolhedor. Obrigada por não me deixar desistir e por fazer a diferença no mundo e na minha trajetória.

Aos meus alunos, que fazem todo esse esforço ter mais sentido.

Por fim, a todos os amigos, familiares e pessoas que, de algum modo, me ajudaram e torceram para que esta pesquisa se concretizasse.

“O fim do mundo talvez seja uma breve interrupção de um estado de prazer extasiante que a gente não quer perder. Parece que todos os artifícios que foram buscados pelos nossos ancestrais e por nós têm a ver com essa sensação. Quando se transfere isso para a mercadoria, para os objetos, para as coisas exteriores, se materializa no que a técnica desenvolveu, no aparato todo que se foi sobrepondo ao corpo da mãe Terra”

Ailton Krenak

“Há todo um velho mundo ainda por destruir e todo um novo mundo a construir. Mas nós conseguiremos, jovens amigos, não é verdade?”

Rosa Luxemburgo

RESUMO

Diante da emergência da agenda ambiental global e das pretensões moderno-capitalistas instrumentalizadas através do paradigma da sustentabilidade e da economia verde, a presente tese doutoral analisou a dinâmica institucional do Programa Município Verdes (PMV) do estado do Pará e sua respectiva relação com os processos de mercantilização da natureza na Amazônia brasileira. Com base nos aportes crítico teóricos da ecologia política e dos estudos de governança, a presente pesquisa adotou a racionalidade neoliberal enquanto “fio condutor” dos processos que não somente orientam a flexibilização do Estado em favor dos interesses mercadológicos, mas a flexibilização das vidas. Utilizando-se de pesquisa documental, entrevistas semi-estruturadas e do *Institutional Analysis and Development (IAD) Framework* como método útil à organização de estruturas analíticas institucionais, esta pesquisa se posiciona na intersecção da Ciência política, das Relações Internacionais e dos estudos socioambientais; o esforço analítico interdisciplinar e predominantemente qualitativo em questão, interpretou o PMV como um dispositivo técnico político neoliberal e reafirmou a urgência das reflexões acerca das pressões ambientais internacionais sobre a Amazônia brasileira, das políticas desenvolvimentistas historicamente direcionadas à região e por fim, da tragédia eco-cíclica que ganha os seu pior contorno, sob a égide da globalização e da crise governamental imposta ao Brasil. Como resultados, verificou-se que o PMV traz consigo outras proposições não declaradas, exercendo controle subjetivo sobre os indivíduos e sobre os territórios, legitimando e priorizando as dinâmicas mercadológicas, baseadas no esverdeamento da economia, na competitividade e na lógica compensatória; nesse sentido, a pesquisa constatou a hipótese central de que as dinâmicas institucionais do PMV reforçam os processos de mercantilização da natureza na Amazônia, impactando negativamente nas condições sociais e ambientais locais

Palavras-chave: Governança; Mercantilização da Natureza; Programa Municípios Verdes; Racionalidade Neoliberal; Amazônia.

ABSTRACT

Facing the emergence of the global environmental agenda and the modern-capitalist pretensions implemented through the paradigm of sustainability and the green economy, this doctoral thesis analysed the institutional dynamics of the Green Municipality Program (PMV) in the state of Pará and its respective relationship with the processes of commodification of nature in the Brazilian Amazon. Based on the theoretical critical contributions of political ecology and governance studies, this research adopted the neoliberal rationality as the "conductor" of the processes that not only guide the State's flexibility in favour of market interests, but also the flexibility of lives. Using documentary research and semi-structured interviews, as well as the Institutional Analysis and Development (IAD) Framework as a useful method for organizing institutional analytical structures, this research is positioned at the intersection of Political Science, International Relations and studies social and environmental; the interdisciplinary and predominantly qualitative analytical effort in question interpreted the PMV as a technical neoliberal political device and reaffirmed the urgency of reflections on international environmental pressures on the Brazilian Amazon, on developmental policies historically directed to the region and, finally, on the eco-tragedy cyclical that gains its worst contour, under the aegis of globalization and the governmental crisis imposed on Brazil. As a result, it was found that the PMV brings with it other undeclared propositions, exercising subjective control over individuals and territories, legitimizing and prioritizing market dynamics, based on the greening of the economy, competitiveness and compensatory logic; in this sense, the research found the central hypothesis that the institutional dynamics of the PMV reinforce the processes of commodification of nature in the Amazon, negatively impacting social and environmental local conditions.

Key-words: Governance; Commodification of Nature; Green Municipalities Program; Neoliberal Rationality; Amazon.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 01 - Estruturação do *Institucional Analysis Development (IAD) Framework*

FIGURA 02 - Estruturação da situação de ação

FIGURA 03 - Estruturação do IAD framework adaptada ao critério avaliativo desta pesquisa

FIGURA 04 - Estrutura do Programa Municípios Verdes (PMV)

FIGURA 05 - Mapa de localização do Município de Paragominas

FIGURA 06 - Mapa de localização do município de Moju

FIGURA 07 - Mapa de localização do município de Santarém

FIGURA 08 - Bases locais do PMV

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01: Composição das variáveis externas

QUADRO 02: Apresentação setorial de atores relacionados ao Programa Municípios Verdes (PMV)

QUADRO 03: Parâmetros e indicadores dos processos de mercantilização da natureza

QUADRO 04: Objetivos e metas do programa municípios verdes

QUADRO 05: Lista de entrevistados da pesquisa

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ADIs - Ações Diretas de Inconstitucionalidade
- APP - Áreas de Preservação Permanente
- BASA - Banco da Amazônia S/A
- BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
- BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
- BM - Banco Mundial
- CADH - Convenção Americana sobre Direitos Humanos
- CAR - Cadastro Ambiental Rural
- CCPLI - Consulta e Consentimento Prévio, Livre e Informado
- CITA- Conselho Indígena Tapajós Arapiuns
- CNA - Confederação da Agricultura e Agropecuária do Brasil
- COFA - Comitê Orientador do Fundo Amazônia
- CPT - Comissão Pastoral da Terra
- CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- DIT - Divisão Internacional do Trabalho
- EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
- FA - Fundo Amazônia
- FAEPA - Federação de agricultura do Estado do Pará
- FAMEP - Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará
- FAPESP - Fundação de amparo à pesquisa do estado de São Paulo
- FETAGRI - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará
- FIEPA - Federação das Indústrias do Estado do Pará
- FIP - Amazônia - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia em Empresas Sustentáveis na Amazônia
- FLONA - Floresta Nacional
- FMI - Fundo Monetário Internacional
- FOQS - Federação das Organizações Quilombolas de Santarém

GCB - Grupo Carta de Belém

IAD - *Institutional Analysis and Development*

IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

IDHM - Índice de Desenvolvimento humano Municipal

IIEB - Instituto Internacional de Educação do Brasil

IMAZON - Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

IPAM - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

ISA - Instituto Socioambiental

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

MCF - Mecanismo de Certificação Ambiental

MDL - Mecanismo de Desenvolvimento Limpo

MFC - Manejo Florestal Comunitário

MMA - Ministério do Meio Ambiente

MPE - Ministério Público Estadual

MPF - Ministério Público Federal

MZEE - Macrozoneamento Ecológico-Econômico

NEPMV - Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

OIT - Organização Internacional do Trabalho

OMC - Organização Mundial do Comércio

ONU - Organização das Nações Unidas

PAC - Plano de Aceleração do Crescimento

PAE - Projeto de Assentamento Agroextrativista

PEAA - Programa Regulariza Pará, do Plano Estadual Amazônia Agora

PIB - Produto Interno Bruto

PISOP - Programa de Produção Sustentável de Óleo de Palma

PMV- Programa Municípios Verdes

PNMC - Política Nacional sobre Mudança do Clima

PNPB - Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel

PNUD - Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento

PPG7 - Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil

PSA - Pagamento de Serviços Ambientais

REASA - Empresa Reflorestadora da Amazônia S.A (REASA),

REDD - Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação florestal

RESEX - Reserva Extrativista

SECTET - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Educação Técnica e Tecnológica

SEDAP - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e de Pesca

SEDEME - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

SEDOP - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

SEFA - Secretaria da Fazenda

SEMAS - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SISCAR - Sistema Federal de Cadastro Ambiental Rural

SLAPR - Sistema de Licenciamento Ambiental de Propriedades Rurais

SPR - Sindicato dos Produtores Rurais

SSTTR - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

SUDAM - Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia

TACs - Termos de Ajustamento de Conduta

TIARG - Terra Indígena Alto Rio Guamá

TNC - The Nature Conservancy

UNDRIP - Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas

ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
OBJETIVOS	22
HIPÓTESES	23
1. METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO	24
1.1 OS RECORTES POLÍTICO-ESPACIAL E TEMPORAL.....	24
1.2 O INSTITUTIONAL ANALYSIS AND DEVELOPMENT (IAD) FRAMEWORK COMO FERRAMENTA METODOLÓGICA.....	25
1.3 A ESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTIONAL ANALYSIS AND DEVELOPMENT (IAD) FRAMEWORK.....	27
2. A EVOLUÇÃO DO CAPITAL E A MERCANTILIZAÇÃO DA NATUREZA ENQUANTO PROCESSO	40
2.1 O ESVERDEAMENTO DA ECONOMIA E A INSUSTENTABILIDADE DOS IDEAIS AMBIENTAIS FRENTE AO CAPITAL: REFLEXÕES A PARTIR DA ECOLOGIA POLÍTICA MARXISTA.....	48
2.2 A ATUALIZAÇÃO DO ESTADO NEOLIBERAL.....	53
3. NEOLIBERALISMO E SUSTENTABILIDADE: PARA CADA CRISE, UMA (DIS)SOLUÇÃO	59
3.1 A CRISE AMBIENTAL GLOBAL E A ILUSÃO DA SUSTENTABILIDADE...60	
3.2 AS DIFERENTES POSIÇÕES DIANTE DA (DES)ORDEM AMBIENTAL GLOBAL.....	62
3.3 O NEOLIBERALISMO ENQUANTO RACIONALIDADE E SEUS DESDOBRAMENTOS SOBRE O ACESSO E USO DOS RECURSOS NATURAIS.	65
3.4 A AMAZÔNIA EM COLAPSO: ENTRE A CRISE AMBIENTAL E A TRAGÉDIA GOVERNAMENTAL.....	69
4. O PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (PMV/PA) SOB A ÓTICA DA GOVERNANÇA E DO NEOLIBERALISMO	74
4.1 OS ARRANJOS POLICÊNTRICOS E OS DESAFIOS INSTITUCIONAIS E AMBIENTAIS NA ERA NEOLIBERAL.....	77
4.2 O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES ENQUANTO DISPOSITIVO TÉCNICO POLÍTICO NEOLIBERAL.....	82

4.2.1 A GESTÃO DO PODER E AS TÉCNICAS DE CONTROLE POSTAS EM USO.....	84
4.2.2 A LEGITILIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DO MERCADO.....	92
4.3 O CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) E A GOVERNAMENTALIDADE SOBRE OS TERRITÓRIOS.....	101
4.3.1 A centralidade do CAR no programa municípios verdes (PMV)	103
4.3.2 Por que investir no CAR? a jogada entre o estado e o mercado e a soma de prejuízos.....	106
5. OS RECORTES MUNICIPAIS A PARTIR DAS VARIÁVEIS EXTERNAS DO IAD FRAMEWORK.....	110
5.1 CONDIÇÕES AMBIENTAIS.....	110
5.2 CONDIÇÕES SOCIOECONOMICAS.....	119
5.3 CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS.....	129
6. PODER, COOPERAÇÃO E CONFLITO NAS ARENAS DE AÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (PMV): ANÁLISES E DISCUSSÕES.....	134
6.1 OS PROCESSOS DE MERCANTILIZAÇÃO DA NATUREZA A PARTIR DOS PARÂMETROS PRÉ ESTABELECIDOS.....	143
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	151
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	156

INTRODUÇÃO

No momento em que a crise ambiental afeta as sociedades e as economias, compreender os processos e as estruturas institucionais que a (re)produzem é condição *sine qua non* para o enfrentamento das suas consequências, seja no campo material ou da subjetividade. Dito isso, não sendo possível, talvez, enumerar e hierarquizar pragmaticamente todos os fatores que motivam as tragédias envolvendo a apropriação do meio ambiente, resta encontrar os “fios condutores” que se conectam em uma miríade de interesses políticos, estabelecendo condições de vida, a partir do dimensionamento de regras e padrões de interação entre o homem e a natureza.

Assim sendo, a presente pesquisa parte da crítica à sustentabilidade subjacente à economia verde e considera o avanço do capital e da racionalidade neoliberal enquanto o grande “fio condutor” da crise ambiental e dos processos de mercantilização da natureza, que embora se entrelacem sob os mais diversos modelos institucionais, tendem a se desenrolar em lógicas similares, pautadas na concorrência, na individualidade e no estabelecimento de violências (DARDOT e LAVAL, 2016); não obstante, considera-se também, a importância das múltiplas formas de resistência que se organizam para contestar “as práticas de acumulação capitalista e de concentração de poder, acompanhadas de violência e constrangimento aos direitos humanos pela dominação do Estado e dos agentes de mercado” (CASTRO, 2014, p.101).

O termo “sustentabilidade” merece ser destacado a partir de duas conotações distintas: 1. a sustentabilidade, como essência objetivada do paradigma moderno capitalista do desenvolvimento; 2. A sustentabilidade para além das matrizes hegemônicas do “pensar” e do “agir”, que se aproxima do campo das relações sociais e que, ao invés de tratar-se da sustentabilidade dos recursos naturais e do meio ambiente em si, refere-se, como explica Acsehrad (2006) , às formas sociais de apropriação e uso desses recursos e desse ambiente. A primeira destas conotações é objeto de crítica desta pesquisa, partindo do pressuposto de que o desenvolvimento e a sustentabilidade incessantemente buscados pelos Estados-nações refletem o *modus operandi* do capital, e, conseqüentemente, da racionalidade neoliberal; a sustentabilidade desacoplada dos modelos organizacionais legitimados no Sistema Internacional - via grandes potências, ONU, FMI, BID, BIRD, etc) - é outra coisa, cuja aplicabilidade tende a refletir diferentes modos de vida e de resistência. Neste sentido, ser sustentável significaria trilhar um

caminho de aproximação com a justiça socioambiental, valorizando os direitos ambientais e territoriais dos sujeitos.

O avanço do capital, sua influência sobre a degradação ambiental e seus respectivos prejuízos à condição humana, só se fazem possíveis a partir da ação contingencial e mediadora do Estado em face dos atores nacionais e transnacionais, organizados governamentalmente e não governamentalmente, em arranjos mais ou menos favoráveis aos interesses do Mercado. Nesse sentido, Gohn (1997), Porter e Brown (2000), Cunha e Coelho (2007) refletem a atuação governamental diante da agenda ambiental, destacando que o Estado permanece como um espaço central de articulação entre os diferentes projetos políticos e visões de mundo, traçando as principais linhas da política ambiental.

Apesar da centralidade e importância estratégica da atuação estatal, deve-se considerar a gama variada de atores não estatais que influenciam e são influenciados pelo Estado, no momento em que ações voltadas à implementação de projetos, programas e linhas de financiamento relacionados ao meio ambiente são legitimados. A presença e influência de atores não governamentais e agentes do mercado no estabelecimento das políticas ambientais na Amazônia é decorrente, dentre outros fatores, do processo de globalização, que redimensiona as fronteiras e as formas de atuação do Estado, por meio do estabelecimento não apenas de novas vozes, mas de novas arenas políticas e arranjos de governança, compreendidos aqui, enquanto policêntricos.

Desse modo, as análises institucionais aqui propostas correspondem à reformulação do papel do Estado nas últimas décadas do século XX, a qual pode ser, em grande parte, compreendida como uma necessidade de adaptação às novas condições estruturais da economia e da sociedade (BUARQUE, 2008). Por outro lado, com relação aos processos de elaboração e condução de políticas, as demandas têm sido respondidas através de estratégias (descentralização, privatizações, terceirizações, etc.) que comportam o compartilhamento e a delegação de responsabilidades, bem como as tendências de cooperação e de conflito; tratam-se, portanto, de arranjos institucionais configurados sob as premissas neoliberais.

Sobre as políticas ambientais direcionadas à Amazônia Legal, estas têm existências paralelas ao Estado (CUNHA E COELHO, 2007), sem estarem, necessariamente, deslocadas dos interesses estatais. Desta forma, os desenhos institucionais neoliberais que

se formam dentro e fora das estruturas burocráticas do Estado, bem como as políticas deles advindas, dependem diretamente da atuação do Estado enquanto mediador e/ou regulador de relações sociais. Com este raciocínio, destaca-se outro ponto central desta pesquisa: a ideia de que, no neoliberalismo, o que se encontra em jogo não é a “redução do Estado” ou um “retorno do Estado”, e sim, a compreensão de um tipo de intervencionismo que molda politicamente as relações econômicas e sociais embasadas na concorrência (DARDOT e LAVAL, 2016).

Diante deste cenário, esta pesquisa doutoral estabelece os arranjos de governança do Programa Municípios Verdes (PMV) do Estado do Pará enquanto objeto de estudo, considerando a multiplicidade de atores, regras e interesses envolvidos em sua dinâmica institucional. Para muito além de um simples programa, o PMV é aqui interpretado como dispositivo técnico político neoliberal, cujos arranjos de governança e enunciados se baseiam na dinâmica da compensação ambiental e na inversão da lógica de disputa, a partir de uma “economia verde”, considerada “limpa” e de baixo carbono.

O esverdeamento da economia consiste, portanto, em uma estratégia de gestão de recursos naturais, na qual são consideradas a importância (insubstituibilidade) das florestas e sua resiliência (capacidade de se recuperar do estresse, ou da degradação), sem que as variáveis condicionantes da intervenção humana deixem de servir aos artifícios de valorização do Mercado (MAY, 2011). Há um repertório de temas com implicações legais que compõem o universo da economia verde e que ressaltam o papel central do Estado em instituir o regime jurídico capaz de validar e conceder segurança aos contratos, assegurando os parâmetros institucionais e normativos necessários para a implementação da economia verde (MORENO, 2012, p.60); o PMV, institucionalizado como política prioritária do governo do estado do Pará, espelha exatamente essa conjuntura.

Os exercícios críticos aqui realizados partem do pressuposto de que, no momento neoliberal, a atuação estatal corresponde a uma complexa e tendencialmente prejudicial maleabilidade, uma vez que “o Estado muda de forma e função, à medida que se acentua a competição capitalista mundial, e seu objetivo é menos administrar a população para melhorar seu bem-estar do que lhe impor a dura lei da globalização”. (DARDOT e LAVAL, 2017, P.15). Questiona-se, assim, a lógica das sociedades contemporâneas globalizadas, nas quais os Estados, juntamente com as corporações econômicas, “tendem a regular as ações e processos em várias dimensões da vida, apresentando um contínuo distanciamento das demandas dos cidadãos” (CASTRO, 2014, p.102) e um grave prejuízo

ao acesso de direitos e o alcance de um desenvolvimento pautado nas demandas e especificidades locais.

A pertinência de analisar a relação entre a governança do PMV e os processos de mercantilização da natureza no ano de 2021 ganha força mediante o fortalecimento da coalizão entre o governo, os agentes econômicos e a bancada ruralista. O governo de Jair Bolsonaro atende mais escrachadamente às expectativas de expansão do agronegócio sob o afrouxamento das fiscalizações, o que não poderia ser mais interessante ao mercado e preocupante àqueles que pensam um caminho de desenvolvimento mais equitativo para os povos amazônicos.

Apesar dos antagonismos político-partidários, há um consenso que assola especialmente a Amazônia: a natureza não passa de um subsistema da economia (MARQUES, 2018). Todavia, não deve haver consensualidade em relação ao modelo de desenvolvimento brasileiro, “as reformas legais em curso no país, os retrocessos e a flexibilização dos direitos adquiridos para acomodar a nova arquitetura legal para a Economia Verde” (MORENO, 2012, p.61) não podem ser interpretadas como casos de sucesso, a não ser para os que servem cegamente ao capital.

A escolha deste tema se deve, ainda, à magnitude geopolítica do território Amazônico, e conseqüentemente, aos acirramentos dos conflitos nacionais e internacionais envolvendo a soberania sobre o território, o acesso e uso das florestas. A modernização da sociedade, as melhorias técnicas, o crescimento econômico, e o poder utópico-normativo do desenvolvimento sustentável (RIBEIRO, 1991; VIOLA, 2000; GUDYNAS e ACOSTA, 2011) se estabelecem na Amazônia de modo ambivalente, refletindo conflitos politicamente irreconciliáveis entre as expectativas de bem-estar humano e o progresso capitalista.

A pressão hegemônica do modelo desenvolvimentista do Brasil e das demais organizações econômicas e financeiras, governamentais e não governamentais, desdobram-se na violência e dependência sistêmicas presentes na região e instrumentalizadas através das agendas ambientais e dos arranjos de governança locais. Dessa forma, a crítica aos arranjos de governança do PMV se insere no limiar da Ciência Política, das Relações Internacionais e dos estudos críticos da ecologia política, no momento em que as escalas global, regional e local se interseccionam política e

epistemologicamente, e em que a racionalidade ambiental (LEFF, 2006) e neoliberal (DARDOT e LAVAL, 2016) se cruzam.

Não interessa a esta pesquisa uma visão idealista ou maniqueísta de sustentabilidade, ou negar os avanços das Agendas ambientais e a importância de esforços coletivos em prol da preservação das florestas, até porque, “a negação do termo desenvolvimento sustentável exige, ainda, esforços teóricos para a conceituação de um novo termo compatível com os anseios da crítica marxista” (FREITAS, et al, 2012, p.48). Portanto, o que interessa a esta tese é o reposicionamento do desenvolvimento dito sustentável, recobrando a sua posição dentre os diversos paradigmas apropriados pelo sistema moderno capitalista e explorando suas falhas semânticas e conceituais, favoráveis a um debate “asséptico, a-histórico” (FREITAS, 2012).

Nesta perspectiva, embora a “sustentabilidade” e a qualidade de vida permaneçam sendo elementos fundamentais ao alcance de um desenvolvimento regional, o desafio consiste em driblar as “armadilhas de noções falsas e superficiais”, evitando o triunfo do já velho tripé: privatização, mercantilização e financeirização dos bens comuns, dos territórios e dos recursos naturais; que dão base para o projeto de desenvolvimento na Amazônia (GCB, 2011) e que reafirmam os ciclos de dominação e exploração dos homens sobre a natureza.

Por fim, partindo do seguinte questionamento central: **“Qual a relação entre as estruturas de governança do Programa Municípios Verdes (PMV/PA) e os processos de mercantilização da natureza na Amazônia Legal?”**, a presente tese está dividida em 06 capítulos: o capítulo 01, referente a metodologia de investigação utilizada na pesquisa; o capítulo 02, objetivado a discutir a evolução do capital e a mercantilização da natureza enquanto processo; o capítulo 03, voltado a correlacionar criticamente o neoliberalismo e a sustentabilidade; o capítulo 04, direcionado à análise do PMV sob a ótica da governança neoliberal; o capítulo 05, destinado a apresentar os recortes municipais (Paragominas, Moju e Santarém) a partir do IAD *Framework*; e por último, o capítulo 06, direcionado às análises e discussões referentes às Arenas de Ação do PMV, bem como dos processos de mercantilização da natureza impostas as mesmas.

OBJETIVOS

Geral: Analisar a dinâmica institucional do Programa Município Verdes (PMV) e sua respectiva relação com os processos de mercantilização da natureza na Amazônia.

Específicos:

- Identificar os padrões de regulação Estatal nos municípios da Amazônia, bem como os dispositivos de mercantilização da natureza no contexto neoliberal.
- Analisar, com base no IAD Framework, os arranjos de Governança do Programa Municípios Verdes.
- Evidenciar a relação entre os arranjos de governança e os processos de mercantilização da natureza, bem como seus respectivos impactos locais.

HIPÓTESES

Esta pesquisa não consubstancia o paradigma da sustentabilidade (tal qual legitimado pelos principais atores do Sistema Internacional, especialmente os estatais e mercadológicos) enquanto um caminho ideologicamente e politicamente capaz de combater a crise ambiental, e sim, enquanto expressão da racionalidade neoliberal. Nesse sentido, é assumida a seguinte hipótese central: **As dinâmicas institucionais dos Programa Municípios Verdes (PMV) reforçam os processos de mercantilização da natureza na Amazônia, impactando negativamente nas condições sociais e ambientais locais.**

São assumidas, ainda, três hipóteses subsidiárias:

- Os arranjos de governança do Programa Municípios Verdes (PMV) priorizam a flexibilização da regulação Estatal em favor dos interesses do mercado.
- O aumento da influência dos atores não governamentais e transnacionais nos arranjos de governança dos programas de Pagamento de Serviços Ambientais (PSA) não os tornam arranjos democráticos.
- Independentemente das posições dos atores, os arranjos de governança dos Programas de PSA na Amazônia tendem a reforçar o status-quo moderno capitalista, induzindo a política de mercantilização da natureza

1. METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO

Com o intuito de analisar os arranjos institucionais do Programa Municípios Verdes (PMV) do estado do Pará e suas respectivas relações com os processos de mercantilização da natureza na Amazônia, a presente pesquisa tem caráter descritivo e fonte predominantemente bibliográfica e documental, se utiliza do *Institutional Analysis and Development (IAD) Framework* enquanto método.

Dito isso, do universo de 131 municípios que aderiram ao PMV, foram selecionados 03 municípios (Paragominas, Moju e Santarém), nos quais serão feitas as análises de governança a partir do *IAD framework*. Posteriormente, os resultados qualitativos adquiridos do *Framework* servirão de base para a o alcance dos objetivos desta tese.

Os marcos teóricos da presente pesquisa favorecem o diálogo entre as análises neoinstitucionalistas de Elinor Ostrom, a crítica à racionalidade neoliberal de Pierre Dardot e Christian Laval, e a ecologia política marxista de Enrique Leff, John Bellamy Foster, François Chesnais, Porto-Gonçalves, dentre outros autores de linha crítica, capazes de elucidar teoricamente os questionamentos basilares à esta tese.

Os parâmetros e indicadores pertinentes a esta investigação serão alcançados através de dados secundários coletados em documentos e relatórios governamentais e não governamentais acerca do Programa Municípios Verdes, o que inclui o marco regulatório do Programa, documentos governamentais e não governamentais, bem como relatórios referentes ao desenvolvimento do Programa nos 03 municípios; assim sendo, a pesquisa identifica e interpreta os dispositivos técnicos presentes nos marcos legais e nos enunciados do Programa, dialogando com o quadro teórico proposto. É pertinente ainda, a inclusão de dados primários, obtidos através de entrevistas semiestruturadas aplicadas a representantes de comunidades e populações tradicionais e de outros grupos de interesse envolvidos na governança do Programa.

1.1 Os recortes político-espacial e temporal

Os 131 municípios integrantes do PMV estão distribuídos em cinco categorias (PMV, 2013): 1. Municípios embargados, aqueles que estão na lista dos que mais desmatam. 2. Municípios sob pressão, com alto risco de desmatamento. 3. Municípios consolidados, com médio risco de desmatamento. 4. Municípios de base florestal, com

baixo risco de desmatamento. 5. Municípios monitorados e sob controle, aqueles que melhor atendem às expectativas do Programa, com destaque para os municípios que saíram da lista dos municípios desmatadores do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Em dezembro de 2012, somente Paragominas, Santana do Araguaia, Dom Eliseu e Ulianópolis estavam na categoria de “Municípios Verdes” (PMV, 2013), atualmente, Santa Maria das Barreiras, Tucumã, Xinguara, Óbidos, Redenção, Canaã dos Carajás, Juruti, Cumaru do Norte, Brasil Novo, Santarém, Belterra, dentre outros municípios, adentraram a lista. A exemplo dos municípios “embargados”, destaca-se: Cumaru do Norte, Uruará, Senador José Porfírio, São Felix do Xingu, Pacajá, Novo Repartimento, Novo Progresso, Altamira, Itupiranga, Anapu, Moju, Marabá, Placas e Portel.

Nesta pesquisa, foram selecionados para análise 03 municípios: 02 integrantes da categoria “monitorados e sob controle”, também retratados enquanto “Municípios Verdes” (**Paragominas e Santarém**), e 01 integrante da categoria “embargado”: (**Moju**). A escolha da categoria “Municípios Verdes” foi escolhida por melhor se aproximar aos parâmetros de avanço assumidos pelo PMV, de modo que a expectativa do Programa é que todos os demais municípios a possam integrar. O recorte temporal é marcado por 2011, ano de início do Programa, e se estende até o ano de 2020, data dos últimos relatórios disponíveis. Vale ressaltar que a partir de 2017, o PMV passou por um certo arrefecimento político, voltando a compartilhar dados atualizados mais recentemente, o que gerou dificuldade no acesso de documentos e relatórios disponíveis para a análise.

Não se objetiva realizar análises de eficácia, ou seja, de comparação entre os avanços dos municípios e suas respectivas gestões em si, todavia, é interessante selecionar municípios de categorias distintas, de modo a analisar os processos de mercantilização da natureza relacionados às dinâmicas institucionais de municípios “modelos”, e àquelas pertencentes à municípios “embargados”, interpretados enquanto gargalos do combate ao desmatamento na região amazônica. Além disso, o presente recorte espacial se torna pertinente, por se tratarem de 03 municípios economicamente relevantes para o Estado e para a região amazônica, dispersos entre as mesorregiões do Sudeste, Baixo Amazonas e Nordeste do Pará e que apresentam atividades agroflorestais e histórico de ocupação e colonização territorial repletos de particularidades e similitudes.

1.2 O *Institutional Analysis and Development (iad) framework* enquanto ferramenta metodológica

Desde a segunda metade do século XX, a ciência política tem procurado novos caminhos teóricos e metodológicos relacionados ao fenômeno de formulação e funcionamento de políticas. Este período de mudanças e de reconfigurações fez surgir novas abordagens para o estudo das Instituições; destacam-se, como exemplos, os debates sobre os modelos *top-down* e *bottom-up*, bem como o surgimento da *network approach*, as então “abordagens de rede” (CARLSSON, 2000), que permitiram o estudo das organizações a partir de uma lógica horizontal, levando em consideração a complexidade das relações de disputa e de dependência entre os atores políticos.

Apesar da inovação analítica proporcionada pelas abordagens de rede, não se alcançaram as respostas para questionamentos mais detalhados referentes às ligações entre redes, atores e variáveis; a concepção das organizações enquanto “partes” que se conectam se tornou insuficiente, carecendo, portanto, de poder descritivo ou explanatório. (CARLSSON, 2000). Nesse contexto, a utilização de *Frameworks* assume maior abrangência e potencialidade analítica diante da complexidade das relações institucionais e seus respectivos estímulos e desdobramentos.

A abrangência dos *Frameworks* transforma o seu desenvolvimento e uso em uma ferramenta aplicável a todos os tipos de arranjos institucionais, capaz de fornecer um conjunto geral de variáveis que compõe as dinâmicas institucionais e as relações estabelecidas entre elas, de modo a possibilitar uma investigação diagnóstica, prescritiva (OSTROM, 2011) e em múltiplos níveis.

Sobre o seu surgimento, o *Institutional Analysis and Development* (IAD) *Framework* deriva do trabalho coletivo de Elinor Ostrom e outros vários cientistas sociais que, desde a década de 1970, integram o workshop em Teoria e Análise Política a partir de contribuições de natureza interdisciplinar (POLSKI; OSTROM, 1999; IMPERIAL, 1999). Nesse ponto, a interdisciplinaridade permite articular o IAD em diversos contextos político-econômicos, transversalizando problemáticas de ordem social, cultural e ambiental.

Para além da sua utilidade enquanto método de pesquisa, foco aqui adotado, o IAD pode ser aplicado por analistas políticos interessados em avaliar a efetividade de políticas públicas em curso ou, em iniciar reformas e novos desenhos políticos (POLSKI; OSTROM, 1999). A ferramenta se configura, portanto, enquanto uma pertinente saída para compreender os jogos de poder que, ao mesmo tempo, incidem e decorrem dos mais

diversos arranjos institucionais responsáveis pelo governo das práticas sociais, e mais amplamente, das vidas.

Sem pretender validar uma única conceituação, mas visando delimitar os conceitos fundamentais ao desenvolvimento desta tese, entende-se por instituições as regras amplamente compreendidas, normas ou estratégias que criam incentivos sobre o comportamento em repetitivas situações, sejam tais regras formais ou não formais (CRAWFORD; OSTROM, 1995 apud POLSKI; OSTROM, 1999). Diante do poder de influência das instituições sobre a racionalidade e o comportamento dos indivíduos, cabe às análises políticas uma cautelosa investigação acerca do modo como os atores, de fato, realizam suas ações e do porquê o fazem (POLSKI; OSTROM, 1999); nesse sentido, a utilização do IAD framework enquanto ferramenta metodológica se torna útil para elucidar os interesses dos atores que compõem o Programa Municípios Verdes (PMV), os padrões comportamentais por eles assumidos e seus respectivos resultados individuais e/ou coletivos.

No entanto, vale ressaltar que as potencialidades do IAD Framework não estão isentas de limitações. Reconhece-se nesta pesquisa que o IAD, em si, não é capaz de explicar a emergência de algumas redes particulares ou de prever suas respectivas performances (CARLSSON, 2000); além disso, precisão nas relações entre variáveis individuais não podem e nem devem ser esperadas de frameworks.

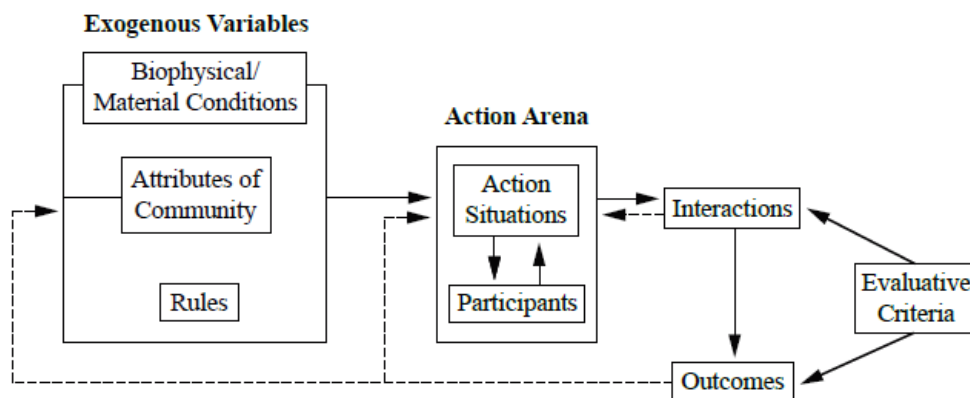
1.3 A estruturação do *Institutional Analysis and Development (IAD) Framework*

Como dito anteriormente, a utilização de um *Framework* é útil para investigações diagnósticas e prescritivas, fornecendo listas de variáveis que devem ser utilizadas para a compreensão dos estudos institucionais (OSTROM, 2006). Dessa forma, o IAD se organiza a partir da influência de três **variáveis externas** (as condições materiais e biofísicas, os atributos da comunidade, e as regras) geradoras de pressão sobre uma **arena de ação**, por sua vez, representada aqui pelas dinâmicas institucionais do Programa Municípios Verdes (PMV), objeto de estudo desta tese.

Trata-se, portanto, de uma arena de ação do nível analítico focal e está composta por **atores** envolvidos em uma **situação de ação** (CLEMENT, 2010), espaço no qual os atores (re)produzem padrões comportamentais, através de regras e estímulos. Deste modo, a partir da arena de ação, se desencadeiam **interações** e **resultados**, cuja avaliação

pode ser feita por meio dos **critérios avaliativos** pré-estabelecidos. Abaixo, a figura 01, apresenta a estruturação do IAD Framework

FIGURA 01: ESTRUTURAÇÃO DO *INSTITUCIONAL ANALYSIS DEVELOPMENT (IAD) FRAMEWORK*



Fonte: Ostrom (2005)

As condições do mundo físico e material representam os “recursos e as capacidades físicas e humanas relacionadas ao fornecimento e produção de bens e serviços” (POLSKI; OSTROM, 1999, p. 9). Tais condições são aqui chamadas de “**condições ambientais**”, potencialmente capazes de influenciar as situações de ação, restringir e/ou incentivar os atores e seus comportamentos individuais e/ou coletivos, e direcionar a formação dos arranjos institucionais. Com efeito, esta pesquisa considera que a extensão territorial, o histórico de atividades econômicas exploratórias e a quantidade de recursos naturais disponíveis nos municípios analisados servem como indicadores de condição ambiental.

Os atributos da comunidade, aqui tratados enquanto “**condições socioeconômicas**”, consistem em outro conjunto de variáveis que influenciam a estruturação da arena de ação. Dentre tais atributos, Ostrom (2005) destaca: os valores comportamentais aceitos pela comunidade; o nível de entendimento comum compartilhado (ou não compartilhado) entre os atores acerca da arena de ação; o tamanho e composição da comunidade, bem como a extensão da desigualdade de ativos básicos entre os interessados.

O IAD Framework é baseado em uma ideia metodológica individualista, no entanto, a ferramenta não parte de uma individualidade vazia, a-histórica e a-cultural (CARLSSON, 2000). Assim sendo, as condições socioeconômicas, por sua vez, refletem

o contexto histórico, a cultura, a religião, valores, crenças, conhecimento, habilidades, condições de saúde, nível de pobreza e outros problemas socioeconômicos que definem os atores. De acordo com Andersson (2006), quanto mais os atributos da comunidade forem compartilhados entre os atores, maior o senso de reciprocidade mútua e melhores as condições para a resolução de conflitos.

No caso desta pesquisa, os indicadores das condições socioeconômicas serão o acesso e uso dos recursos naturais e a autonomia e respeito aos modos de vida das comunidades e populações tradicionais. Entende-se, portanto, que as condições que as comunidades têm de acessar e utilizar os recursos estão ligadas, dentre outras coisas, aos valores atribuídos à natureza, à capacidade econômica e aos recursos de poder que cada ator detém ao impor seus interesses diante dos conflitos envolvendo a necessidade e a escassez.

Para além das condições ambientais e socioeconômicas, as arenas de ação sofrem pressões das “**regras**”, terceira variável externa considerada no IAD. Assim, a relação entre regulação e comportamento é a preocupação central dos estudos políticos e institucionais, e, no caso do *framework* em questão, interessa saber quais regras se fazem presentes, quais suas fontes, quais atores as observam (ou não as observam) e o porquê de tal comportamento (POLSKI; OSTROM, 1999)

Nesta pesquisa, as regras consideradas terão como parâmetro as ações, as interações e os resultados previstos na regulação estatal referente ao Programa Municípios verdes (PMV); tais regras podem ser tipificadas em sete categorias, sugeridas no IAD. Desse modo, as categorizações adaptadas de Polski e Ostrom (1999) são: 1. **Regras de posição**, que consistem nos conjuntos de posições, ou seja, de papéis atribuídos aos atores pelo PMV e no número e tipo de atores designados a estes papéis. 2. **Regras de fronteira**, que delimitam quais atores “entram” e “saem” de posições, e como o fazem. 3. **Regras de autoridade**, que determinam as ações que cada ator relacionado ao PMV pode assumir. 4. **Regras de agregação**, voltadas a determinação de como as decisões serão tomadas no âmbito do Programa. 5. **Regras de escopo**, cujos objetivos são determinar a jurisdição afetada pelos resultados do Programa, e quais resultados serão considerados finais, ou não. 6. **Regras de informação**, que afetam a quantidade e o tipo de informação acerca do PMV, disponível aos atores. 7. **Regras de recompensa**, que estabelecem como os custos e os benefícios do PMV serão mensurados e distribuídos entre os atores.

Diante da tipificação das regras acima, vale ressaltar que, segundo Ostrom (2005), não é possível fazer uma análise completa de todas as combinações de regras disponíveis e de suas respectivas interações com as demais variáveis externas. No entanto, esta pesquisa irá traçar as combinações pertinentes e possíveis, para compreender as dinâmicas institucionais do PMV, representadas na situação de ação.

A análise das regras no IAD apresenta, por conseguinte, o desafio da complexidade, capaz de impor ao pesquisador a sobreposição de arenas de ação e uma perspectiva multinível de regras. Nesse sentido, são destacados três níveis de regras (OSTROM, 2005; OSTROM, 2006): **o nível operacional**, relacionado às decisões diárias tomadas pelos atores em qualquer ambiente; **o nível de escolha coletiva**, que afeta as atividades operacionais, determinando quem é elegível e quais as regras específicas para transformações no nível operacional; e, por fim, o nível de **escolha constitucional**, que afeta as regras utilizadas no nível de escolha coletiva, incidindo, conseqüentemente, no nível operacional. No caso desta pesquisa, a regulação estatal referente ao PMV será tratada enquanto nível operacional e diretamente dependente das regras de escolha coletiva e das regras de escolha constitucional.

Com intuito sintético, o quadro abaixo apresenta as variáveis externas consideradas nesta pesquisa, seus respectivos conceitos, parâmetros e indicadores.

QUADRO 01: COMPOSIÇÃO DAS VARIÁVEIS EXTERNAS

VARIÁVEL EXTERNA 01 CONDIÇÕES AMBIENTAIS	VARIÁVEL EXTERNA 02 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS	VARIÁVEL EXTERNA 03 REGRAS
<ul style="list-style-type: none"> • Conceituação: Condições físicas e materiais do ambiente. • Parâmetros: Padrões de colonização e ocupação territorial; Pressões Ambientais exercidas sobre o território • Indicadores: Extensão territorial; Histórico de 	<ul style="list-style-type: none"> • Conceituação: Condições histórico-culturais, valorativas e econômicas das comunidades. • Parâmetros: Acesso e uso dos recursos naturais; autonomia e respeito aos modos de vida das comunidades e 	<ul style="list-style-type: none"> • Conceituação: Conjunto de regulações, instruções e princípios influentes sobre as Arenas de ação. • Parâmetros: As ações, interações e resultados previstos

<p>atividades econômicas exploratórias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fontes: Estudos de formação socioeconômica dos municípios e mesorregiões do Estado do Pará, documentos e relatórios de governamentais e não governamentais. 	<p>populações tradicionais; Reciprocidade e confiança mútua entre os atores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicadores: Demografia, Moradia, autonomia sobre o território, segurança alimentar, existência e funcionamento de canais de diálogo; e observância aos parâmetros da comissão 169 da Organização Internacional do Trabalho. • Fontes: Documentos e relatórios de entidades governamentais e não governamentais. Entrevistas com representantes das comunidades e populações tradicionais. 	<p>através das regras institucionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicadores: Processos legislativos e marcos regulatórios do Programa Municípios Verdes, bem como do PSA e da Política Nacional de Mudanças Climáticas. • Fontes: Documentos e relatórios governamentais e não governamentais.
---	--	---

Fonte: Autora (2020).

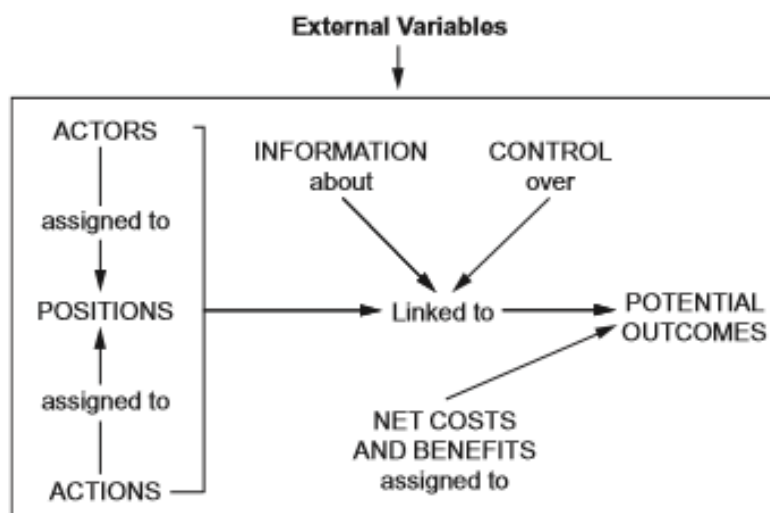
Como mencionado anteriormente, as variáveis externas (condições ambientais, condições socioeconômicas e regras), as tipificações e níveis regulatórios acima apresentados, incidem sobre a arena de ação¹. Arenas de ação existem nas casas, nos bairros, empresas e em conselhos locais, regionais, nacionais e internacionais, bem como

¹ O termo arena de ação refere-se ao “espaço social onde os indivíduos interagem, trocam bens e serviços, resolvem problemas, dominam uns aos outros, ou brigam (entre as muitas coisas que os indivíduos fazem nas arenas de ação)” (OSTROM, 2006, p.28)

nas interações entre estas e outras Arenas (OSTROM, 2005); a delimitação da Arena depende, portanto, do interesse focal do pesquisador e inclui, obrigatoriamente, os atores e a Situação de Ação, mutuamente dependentes, no momento de gerar interações e resultados.

Visando a caracterização da Situação de Ação, Ostrom (2005) assinala sete grupos de variáveis aqui adaptadas: 1. **Participantes**, atores que estão direta e indiretamente envolvidos no PMV; 2. Suas **posições**, ou seja, as “aberturas” de poder nas quais os participantes conseguem se mover, dentro e fora da Arena (sendo que o número de posições é frequentemente menor que o número de participantes) 3. Os potenciais **resultados** que o programa pode gerar na Arena e aos envolvidos 4. As **interações** entre as ações geradas por esses atores e os resultados alcançados; 5. O **controle** que cada ator exerce sobre a Situação da Ação (sejam controles formais ou informais, de caráter econômicos, políticos ou culturais) 6. Os tipos de **informações** que são geradas e veiculadas entre esses atores e, por fim 7. Os **custos e os benefícios** atribuídos às interações e seus respectivos resultados. Abaixo, a figura que representa a estruturação interna de uma situação de ação e suas respectivas variáveis.

FIGURA 02: ESTRUTURAÇÃO DA SITUAÇÃO DE AÇÃO



Fonte: Ostrom (2005)

Os resultados potenciais e a distribuição de seus respectivos custos e benefícios merecem especial atenção na análise institucional. Interessa a esta pesquisa compreender quais atores têm sido beneficiados e prejudicados com o Programa Municípios Verdes e em quais proporções; nesse sentido, serão levados em consideração dois atributos (POLSKI; OSTROM, 1999): 1. A **exclusividade**, ou seja, até que ponto o acesso ao

consumo/benefício pode ser controlado; 2. A **subtração**, que se refere ao ponto que o consumo/benefício de uma pessoa reduz o consumo/benefício de outrem.

Os custos e benefícios considerados aqui podem ser econômicos e não econômicos. Além disso, com base em Ostrom (2005), entende-se que a alta subtração implica em consumo/benefício individualizados, logo, a baixa subtração implica no usufruto de consumo/benefício de mais de um ator ao mesmo tempo.

Sobre a exclusividade, quando alta, significa que os atores terão dificuldade de acessar benefícios e, quando baixa, a exclusividade gera o acesso ao consumo/benefícios por parte de atores que não contribuíram com os custos de provisão ou produção dos bens, estes indivíduos consistem em “free-riders”², segundo a lógica da ação coletiva de Mancur Olson (1999). Na presente pesquisa, interessa saber como os recursos relacionados ao Programa Municípios Verdes estão sendo acessados e como as condições de “exclusividade” e “subtração” se apresentam.

Como todo o sistema político - intrinsecamente hierárquico - é comum que alguns indivíduos disponham de mais recursos de poder para minimizar custos e ampliar benefícios, resta, portanto, questionar como tais hierarquias se desenham nos arranjos institucionais do Programa Municípios Verdes e quais resultados as mesmas tendem a gerar em cada um dos atores, individualmente e/ou coletivamente.

Os atores são entidades responsáveis pela tomada de decisões, que atribuídos de uma determinada posição, são capazes de selecionar ações diante de um conjunto de alternativas disponibilizadas (OSTROM, 2005). Os atores podem ser corporativos, individuais, ou compostos, em uma espécie de representação; neste último caso, Ostrom (2005) assume que atores “compostos” seriam aqueles que, sob condições específicas, podem ser considerados participantes de um “time” em uma determinada Situação de Ação. Em análises institucionais, deve-se compreender que para os indivíduos se transformarem em atores “compostos”, estes devem participar da ação coletiva, reunindo esforços em prol da criação do mesmo produto ou da aquisição de um propósito comum (SCHARPF apud OSTROM, 2005).

No caso da Situação Ação do PMV, se destacam os atores governamentais na esfera municipal e estadual; atores privados, empresas, agentes financiadores, bem como atores não governamentais, como ONGs, latifundiários, lideranças comunitárias,

² Existe um forte incentivo para ser um *free-rider* em todas as situações em que os possíveis beneficiários não podem ser facilmente excluídos por não contribuírem para a prestação de um bem ou serviço (OSTROM, 2005).

representantes de usuários da floresta, e comunidades e populações tradicionais, de modo geral. Nesse sentido, o quadro abaixo apresenta os atores relacionados ao PMV:

QUADRO 02: APRESENTAÇÃO SETORIAL DE ATORES RELACIONADOS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (PMV)

PODER PÚBLICO	MERCADO	SOCIEDADE
1. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER (Incluído pela Resolução COGES/PMV n° 09/2012);	Fundo Amazônia	1. Associação Vale para o Desenvolvimento Sustentável – Fundo Vale;
2. Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio;	FIP AMAZÔNIA O Governo do Estado, através do PMV, articulou a entrada do Banpará no FIP Amazônia (Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia em Empresas Sustentáveis na Amazônia) , o primeiro fundo de venture capital da Amazônia, em parceria com o BNDES, direcionado a investir R\$ 100 milhões em negócios e empreendimentos que investem em economia verde e que contribuam para o desenvolvimento sustentável na região da Amazônia Legal.	2. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PA;
3. Instituto de Terras do Pará – ITERPA;	BANCO DA AMAZÔNIA Em 1995, foi firmado o Protocolo Verde, um acordo entre o governo brasileiro e os principais bancos públicos federais, considerado a versão brasileira da Declaração dos Bancos para o Meio	3. Federação da Agricultura do Estado do Pará – FAEPA;

	Ambiente e desenvolvimento	
4. Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e de Pesca – SEDAP;		4. Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP;
5. Secretaria da Fazenda – SEFA;		5. Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA;
6. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Educação Técnica e Tecnológica – SECTET;		6. Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM (Incluído pela Resolução COGES/PMV n° 06/2012);
7. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP;		7. Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia – IMAZON;
8. Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS;		8. Instituto Internacional de Educação do Brasil – IIEB (Incluído pela Resolução COGES/PMV n° 10/2012);
9. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME (Incluído pela Resolução COGES/PMV n° 16/2015);		9. Instituto Socioambiental – ISA (Incluído pela Resolução COGES/PMV n° 06/2012);
10. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (Incluído pela Resolução COGES/PMV n° 13/2013);		10. Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas – SPRP (Incluído pela Resolução COGES/PMV n° 09/2012);
11. IBAMA		11. The Nature Conservancy – TNC;

12. Ministério Público Federal (MPF)		12. Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Incluído pela Resolução COGES/PMV n° 20/2016)
13. Ministério Público Estadual (MPE)		13. Comunidades e populações tradicionais, em outros níveis de organização.

Fonte: Autora (2020)

Sobre os atributos relevantes para os atores envolvidos na Situação de Ação, Ostrom (2005) considera: o número de participantes, o status dos participantes, seja individualmente ou coletivamente, bem como os seus atributos individuais, como idade, gênero, escolaridade e experiências. Nesse sentido, os recursos que cada ator apresenta em uma Situação de Ação e os processos que os selecionam são igualmente relevantes, assim como os aspectos valorativos por eles assumidos e a forma com que os participantes adquirem, processam, retêm e aplicam informações e conhecimento (OSTROM, 2001).

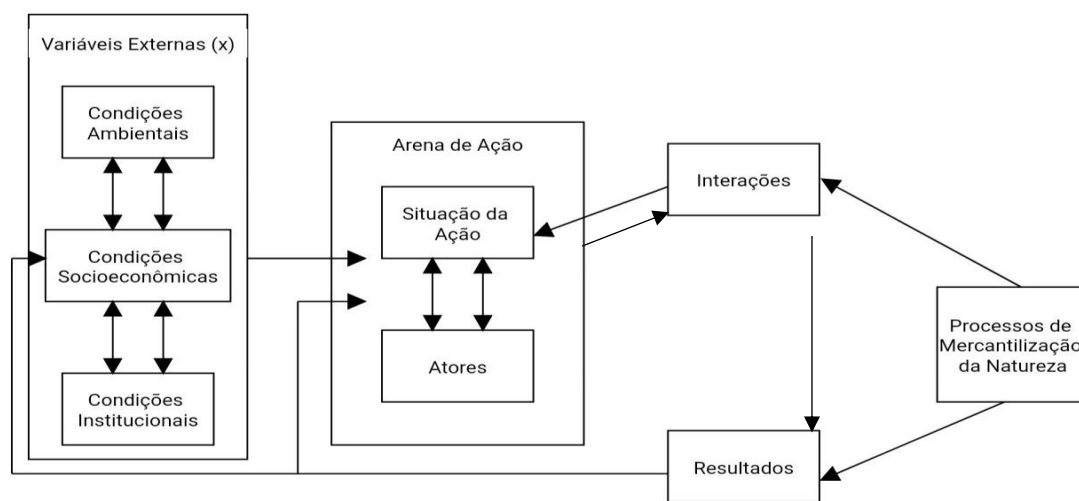
Na lógica do IAD *framework*, a identificação de alguns atributos comuns entre os atores não permite sua análise em situação de igualdade, uma vez, pois, que devem ser consideradas as posições, as capacidades, os interesses, dentre outros fatores que tendem a condicionar um participante a desempenhar um comportamento esperado pelo grupo, ou, de descontinuidade. Com efeito, até atores coletivos tendem a ter particularidades comportamentais, no momento da tomada de decisão.

Sobre os **resultados** advindos das interações entre os atores, estes serão apresentados em três eixos: 1. **Ordenamento territorial ambiental**; 2. **Gestão ambiental**; 3. **Apoio a produção dita sustentável**. A escolha desses eixos se justifica por constarem na estrutura organizacional do PMV, enquanto linhas sob responsabilidade da secretaria especial, da secretaria administrativa e do comitê executivo do Programa. O termo “produção sustentável” foi adaptado para “produção dita sustentável” para que se adeque às perspectivas críticas desta pesquisa, que partem, exatamente, dos questionamentos à sustentabilidade e sua hipotética ligação aos processos de mercantilização da natureza.

Finalizando o presente tópico acerca da estruturação do IAD *framework*, destaca-se o **critério avaliativo** aplicado aos resultados e seus respectivos processos de obtenção.

Dessa maneira, a Arena de ação, suas interações e resultados são submetidos, por um lado, às pressões advindas das variáveis externas, e por outro, ao critério de avaliação escolhido pelo(a) pesquisador(a); para a presente pesquisa, tal critério consiste exatamente nos processos de mercantilização da natureza. A seguir, a figura 03 elucida a estruturação da IAD framework aqui adaptada:

FIGURA 03: ESTRUTURAÇÃO DO IAD FRAMEWORK ADAPTADA AO CRITÉRIO AVALIATIVO DESTA PESQUISA



Fonte: Adaptado de Ostrom (2005)

Neste estudo, os processos que transformam e reafirmam a natureza enquanto bem apropriado pelo mercado e seus agentes respeitam 04 parâmetros: 1. A Flexibilização da regulação Estatal em prol dos interesses mercadológicos; 2. O Acesso e uso dos Recursos Naturais condicionados prioritariamente à racionalidade econômica; 3. A adequação da pauta e da gestão ambiental ao interesse neoliberal, acirrando as disputas e os processos de exclusão; 4. A sobreposição dos interesses dos Agentes do mercado sobre as comunidades e povos tradicionais. A seguir, revela-se o quadro de parâmetros e indicadores dos processos de mercantilização da natureza e seus respectivos indicadores.

QUADRO 03: PARÂMETROS E INDICADORES DOS PROCESSOS DE MERCANTILIZAÇÃO DA NATUREZA

PARÂMETROS	INDICADORES
------------	-------------

<ul style="list-style-type: none"> • A Flexibilização da regulação Estatal em prol dos interesses mercadológicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Benefícios econômicos e financeiros concedidos e/ou incentivados pela regulação estatal no âmbito do PMV
<ul style="list-style-type: none"> • O acesso e uso dos Recursos Naturais condicionados prioritariamente à racionalidade econômica 	<ul style="list-style-type: none"> • A Diminuição das taxas de desmatamento e readaptação do uso da floresta com base em ganhos econômicos e financeiros.
<ul style="list-style-type: none"> • A adequação da pauta e da gestão ambiental ao interesse do neoliberal, acirrando as disputas e os processos de exclusão. 	<ul style="list-style-type: none"> • A influência dos interesses econômicos e dos atores do mercado sobre o ordenamento territorial ambiental e demais regras de acesso e uso de recursos naturais propostas e/ou incentivadas pelo PMV; • O aumento da “subtração” dos bens comuns em processos de tomada de decisão. • O acirramento e valorização das disputas entre os atores do mercado e as comunidades e populações tradicionais, envolvendo o acesso e uso do território e outros recursos naturais.
<ul style="list-style-type: none"> • A sobreposição dos interesses dos Agentes do mercado sobre as comunidades e populações tradicionais 	<ul style="list-style-type: none"> • O conjunto de ações permitidas aos atores do mercado e às comunidades e populações tradicionais. • O nível de controle sobre as escolhas (autonomia) dos atores do mercado e das comunidades e populações tradicionais

	<ul style="list-style-type: none">• A quantidade e a qualidade das informações e canais de diálogo disponíveis entre os atores do mercado e às comunidades e populações tradicionais (estas informações podem ser referentes ao PMV em si, ou, aos recursos, posições, custos e potenciais ganhos de cada ator)• Distribuição de custos e potenciais benefícios entre os atores do mercado e as comunidades e populações tradicionais.
--	---

Fonte: Autora (2020)

2. A EVOLUÇÃO DO CAPITAL E A MERCANTILIZAÇÃO DA NATUREZA ENQUANTO PROCESSO

O meio ambiente é precondição da existência humana, não haveria, portanto, história humana, se não fosse a possibilidade de metabolização do meio ambiente através da ação do homem (HEYNEN e ROBBINS, 2005); as condições políticas e ideológicas sob as quais tal metabolização é realizada merecem questionamento e, desviando do posicionamento determinista e imutável, uma gama de estudos sobre desenvolvimento e meio ambiente têm se debruçado sobre críticas e vislumbres relacionados aos caminhos alternativos a serem trilhados, para além da lógica hegemônica predatória direcionada à natureza.

Dessa forma, o presente capítulo objetiva correlacionar a evolução do capitalismo com o processo de transformação da natureza em mercadoria e subdivide-se em dois tópicos. O tópico 2.1, com base na ecologia política marxista, está direcionado à economia verde e suas respectivas críticas relacionadas a incompatibilidade existente entre os ideais de sustentabilidade e o capital; o tópico 2.2, por sua vez, está voltado à crítica do Estado neoliberal, sua natureza e interesses.

Segundo Porto-Gonçalves (2015, p. 288): “o fundamento da relação da sociedade com a natureza sob o capitalismo está baseado na separação, a mais radical possível, entre os homens e mulheres de um lado, e a natureza, de outro”. Esta separação fica evidente no conceito marxista de acumulação primitiva, que assume a separação dos trabalhadores e dos meios de produção no processo de acumulação do capital (FRAME, 2005), ou seja, a separação entre o homem e a terra, e em termos mais amplos, entre o homem e a natureza.

A interpretação de “terra” e “natureza” enquanto sinônimos está presente na obra “A grande transformação”, de Karl Polanyi (2000). Ao teorizar sobre a ficção da mercadoria, o autor demonstra a ascensão da sociedade de mercado, reiterando o modo com que todas as relações tenderam a ser transformadas em uma relação comercial; nesse contexto, a transformação da terra/natureza em mercadoria é decorrente, dentre outros fatores, de um problema intrínseco à concepção liberal, marco político da modernidade, e ao desenvolvimento do capital: a privatização de bens comuns.

A propriedade privada torna-se, portanto, fruto da dominação, enquanto que a concepção daquilo que é “comum” (natureza) segue correndo o risco de ser inserido “na

essência de certas coisas exteriores ao homem, uma essência que vedaria ao homem apropriar-se delas” (DARDOT e LAVAL, 2017). Deste ponto de vista, a ascensão do capitalismo moderno-colonial é globalmente responsável pela alteração das dinâmicas de poder e elevação da lógica de dominação da natureza a um patamar nunca antes alcançado; o controle dos territórios se torna fundamental para garantir a demanda sempre crescente por recursos naturais (PORTO-GONÇALVES, 2015) e assim, se inicia um ciclo de apropriação da natureza que se intensifica em função das transformações do capitalismo, desde o seu momento mercantil até o financeiro, perpassando pela era industrial e pelo estabelecimento da sociedade de mercado:

Assinalemos que a natureza com suas qualidades – a vida e os quatro elementos, terra, ar, água e fogo – é o que se oferece à *apropriação* da espécie humana, o que se dá por meio da cultura e da política. Tornar *própria* a natureza é, rigorosamente, se *apropriar* da matéria na sua espaço-temporalidade, conformando territórios diversos cujos limites, essência da política, resolvem temporariamente, como a história da *geografização* do mundo revela. (PORTO-GONÇALVES, 2015, p. 287)

A dominação dos territórios e da natureza, por mais grave e nefasta que seja, é apenas consequência de questões ainda mais profundas, cujas bases se encontram na dualidade da racionalidade moderna e colonial. Em uma perspectiva decolonial, Aníbal Quijano (2005) investiga a colonialidade na América Latina, argumentando que o eurocentrismo e seus dualismos incidem na hierarquização dos seres humanos e nas capacidades de exercício do poder entre o norte e o sul. Deste modo, para Quijano (2005), a dualidade do “corpo” e do “não corpo” (pregada pelo cristianismo) e a separação entre “razão/sujeito” e “corpo”, pensada por Descartes, culminam no afastamento entre aqueles que, dotados de alma e razão, mereceriam a salvação, e tudo ou todos que, objetivados, não teriam outro destino, senão o da inferiorização, controle e subjugação.

É nesse sentido que a modernidade e o colonialismo servem como ponto de partida para o estabelecimento da linha divisória que separa o homem da natureza, cujo raciocínio concebe aquilo que é “natural” enquanto “coisa exterior” e, portanto, apta a ser dominada, transformada. Sobre a concepção de “exterioridade” atribuída à natureza, Jason Moore (2015, p. 8) reitera:

Capitalism – or if one prefers, modernity ou industrial civilization – emerged “out” of nature. It drew wealth “from” nature. It disrupted, degraded, or defiled nature. And now, or sometime very soon nature will exact its revenge. Catastrophe is coming. Collapse is on the horizon.

Esta separação de ordem subjetiva entre homem e natureza - que para Quijano (2005) segue sustentando a colonialidade na América Latina – se encontra na base das dinâmicas

capitalistas de apropriação e mercantilização da natureza, marcadas pela violência e desigualdade no acesso e nas condições de uso dos recursos naturais; assumir esta desigualdade denota a legitimidade da construção teórica do “imperialismo ecológico” (CLARK, BRETT, FOSTER e MOORE), cujo interesse repousa nas dinâmicas desiguais de poder e na dependência de uma divisão hierárquica do trabalho no sistema-mundo moderno-colonial, resultante do colonialismo e de processos desiguais de desenvolvimento (FRAME, 2015).

É com base nesta desigualdade de posições que é feita a aproximação entre o marxismo e a ecologia, desvendando o modo com que a apropriação dos recursos naturais tende a desigualar regiões e grupos sociais, especialmente no momento em que a economia política e a integração econômica garantem o fluxo contínuo (e desigual) de pessoas, recursos e lucros (FRAME, 2015).

É evidente que a integração econômica - marcada pela desigualdade e pela interdependência complexa entre os Estados e os Organismos Internacionais - tem seu lugar apenas no século XX, no entanto, o aprofundamento das desigualdades econômicas diretamente ligadas ao controle dos recursos naturais se desenhou ainda no século XVIII, com a revolução industrial e a consolidação da Divisão Internacional do trabalho.

Com efeito, a revolução industrial trouxe consigo um dos principais desafios da questão ambiental hoje: o fato da economia enquanto ciência estar “mais interessada no alto valor enquanto expressão monetária (na verdade, preço) do que na materialidade dos processos implicados” (PORTO-GONÇALVES, 2015, p.27). Em outras palavras, a economia passa a valorizar e precificar aquilo que é produzido a partir da lógica de mercado, sem que necessariamente seja levado em consideração o custo energético da produção, ou as implicações político-ecológicas daquele processo produtivo; os custos ambientais envolvidos nas dinâmicas produtivas tendem a ser, portanto, negligenciados.

Em lugar do valor de uso ou dos custos energéticos, políticos e ecológicos envolvidos no processo produtivo, o que passa a determinar, fundamentalmente, o preço daquilo que é comercializado no mercado é o próprio mercado, a partir da lógica (fictícia) de “auto-regulação”. Em prol de uma compreensão conceitual, Polanyi (2000, p.62) destaca que:

Uma economia de mercado significa um sistema auto-regulável de mercados, em termos ligeiramente mais técnicos, é uma economia dirigida pelos preços do mercado e nada além dos preços do mercado. Um tal sistema, capaz de organizar a totalidade da vida econômica sem qualquer ajuda ou interferência externa, certamente mereceria ser chamado de mercado auto-regulável.

Antes de explorar a auto-regulação do mercado enquanto ficção, outra artificialidade merece enfoque: a da mercadoria. Em um sistema de mercado, todas as rendas devem derivar da venda de alguma coisa, qualquer que seja a fonte da renda da pessoa, essa pressupõe a venda de algo, nem que seja da força de trabalho; logo, o fortalecimento da dinâmica industrial e a afirmação da sociedade de mercado são responsáveis pela transformação daquilo que é a substância natural humana (natureza e homem) da sociedade em mercadoria (POLANYI, 2000).

É neste contexto da economia de mercado que a natureza e a vida são mercantilizadas, potencializando as suas possibilidades de exploração, uma vez, pois, que a própria revolução técnica transforma o poder de manipulação da matéria, aumentando os domínios sobre a condução da sociedade e do ambiente e desorganizando as relações humanas (PORTO-GONÇALVES, 2015); sob tais condições, se dificulta o estabelecimento de um sistema produtivo com base em uma racionalidade diferente da do mercado, do lucro e da competitividade, ao passo que se fortalecem as engrenagens socialmente destrutivas daquilo que Polanyi (2000) chamou de moinho satânico³.

Deslocando o olhar para o século XX, observa-se um momento transitório, onde o comércio internacional cresce e a natureza passa a ser ainda mais submetida a uma lógica mercantil e a uma noção de tempo uniforme e abstrata, tal, como relógio (PORTO-GONÇALVES, 2015): a eclosão da I Guerra Mundial. O conflito pôs fim à relativa paz de cem anos (1815-1914), refletindo a quebra do sistema institucional do século XIX (POLANYI, 2000) e uma crise política e econômica generalizada; neste ínterim, o crescimento econômico das principais potências se embasava no modelo Fordista, o qual funcionava sem que a natureza fosse considerada nos seus limites, pelo contrário, o aumento da produtividade e a lógica do mercado, embasada na competitividade e eficiência, se puseram independentes e acima do fluxo de matéria e energia do planeta, ou, mais especificamente, de cada biorregião ou contexto geocultural e social (PORTO-GONÇALVES, 2015).

³ Polanyi (2000), na segunda parte da obra “A grande transformação”, se atém a descrever a ascensão e queda da economia de mercado, utilizando-se da expressão “moinhos satânicos” para destacar as condições sociais da revolução industrial como um verdadeiro abismo de degradação humana. Observando o cenário da Inglaterra, Polanyi (2000, p.58) descreve: “a gente do campo se desumanizava em habitantes de favelas; a família estava no caminho da perdição e grandes áreas do país desapareciam rapidamente sob montes de escória e refugos vomitados pelos “moinhos satânicos”.

Esta ideia de alta produtividade mediante recursos ilimitados se fez presente em países industrializados e emergentes, segundo Buarque (2008, p.15), de modo “solidamente implantado e inabalável, fundado sobre o tripé: abundância de recursos naturais (e energéticos), aumento da produtividade do trabalho e presença do Estado de bem-estar social (ou do Estado desenvolvimentista, no caso do Brasil) ”.

A ascensão do Estado de bem-estar social (*welfare-state*) enquanto base do modelo fordista foi reflexo de um acelerado processo de revisão dos dogmas liberais, iniciado ainda no final do século XIX e fortalecido com os prejuízos causados pela I Guerra Mundial e pela crise de 1929. Alegando, assim, a fragilidade das democracias liberais diante das crises econômicas – consequentemente desdobradas para as ordens políticas e sociais - Dardot e Laval (2016, p.57) atentam para “uma ampla desconfiança em relação a uma doutrina econômica que pregava liberdade total aos atores no mercado”, desconfiança esta, forte o suficiente para frustrar as expectativas da autorregulação e para gerar um ponto de inflexão nas relações entre Estado e Mercado.

O estabelecimento do *welfare state* se apresentou, portanto, enquanto resposta à crise do liberalismo; naquele momento, o Estado parecia o único em condições de recuperar a situação econômica e social dramática instalada e sem a sua mediação política, a crise redistributiva do capitalismo só se agravaria. [DARDOT e LAVAL, 2016; PORTO-GONÇALVES, 2015]. Apesar do reconhecimento da limitação do mercado e da importância do Estado no estabelecimento de políticas em prol do desenvolvimento, o Estado de bem-estar social não conseguiu escapar da crítica sistemática e duradoura de ensaístas e políticos que, munidos do argumento de que o excessivo envolvimento dos governados na vida política e social gerava “ingovernabilidade” democrática, travaram uma “luta ideológica” em favor do rompimento do welfarismo (DARDOT e LAVAL, 2016), cujo colapso se deu nos anos de 1970.

O declínio do Estado de bem-estar social e do fordismo (acelerado pela crise do petróleo que elevou significativamente os preços dos combustíveis fósseis) incitou outros três acontecimentos: a sinalização do risco de esgotamento de uma das principais fontes energéticas do planeta, a alteração da convicção generalizada de que os recursos naturais seriam inesgotáveis, e o surgimento de um novo paradigma de desenvolvimento, pautado na conservação ambiental, equidade social e equilíbrio espacial (BUARQUE, 2008).

Além disso, a segunda metade do século XX trouxe consigo mudanças paradigmáticas e desde o fim da II guerra mundial, um novo padrão internacional veio sendo configurado, a partir da presença cada vez mais intensa de grandes corporações empresariais transnacionais e de organizações internacionais, como a ONU, FMI, BID, BIRD (PORTO-GONÇALVES, 2015); revolucionar-se-ia, mais uma vez, a lógica de interação das sociedades com os recursos naturais, e no decorrer das décadas, as sociedades observariam o redimensionamento dos espaços de atuação do Estado e do mercado, através da instauração do capitalismo financeiro e de novos agentes políticos e econômicos.

O fortalecimento do capitalismo financeiro está naturalmente acompanhado de consequências sociais, dentre elas, Dardot e Laval (2016) destacam a concentração de renda e patrimônio acelerada pela financeirização da economia, a deflação salarial e o aumento do poder dos detentores dos capitais, o acirramento da competitividade entre as forças de trabalho em escala mundial, e ainda, a “capitalização da vida individual”⁴. Estas consequências assolam fortemente o Brasil, que após o desmantelamento da social democracia e do estabelecimento do neoliberalismo, enfrentou o aprofundamento dos conflitos gerados na era nacional desenvolvimentista, a falência do sistema centralizado e estatista de promoção da modernização, e, conseqüentemente, a aceleração do endividamento público e externo (BUARQUE, 2008).

A abertura de mercados, os processos de privatização e a atração de investidores internacionais se puseram enquanto saídas frustradas diante da necessidade de enfrentamento dos problemas econômicos emergentes. Nesse sentido, Porto-Gonçalves (2015) assinala que a financeirização generalizada (própria do atual estágio do capital) coexiste com a elevação da produção material, e embora o aumento da produtividade até possa gerar condições para o enfrentamento da dívida externa, este se dá através da geração de mais prejuízos ambientais e sociais; a ideologia neoliberal foi, portanto, apresentada enquanto solução de uma crise econômica, social e ambiental por ela produzida, utilizando-se da liberalização financeira e da globalização da tecnologia enquanto veículos privilegiados para a expansão de suas normas (DARDOT E LAVAL, 2016).

⁴ A “Capitalização da vida humana” trata-se de uma consequência subjetiva do capitalismo financeiro que, segundo Dardot e Laval (2016, p. 201) ocorre no momento em que “cada sujeito foi levado a conceber-se e comportar-se, em todas as dimensões de sua vida, como um capital que devia valorizar-se”.

A emergência do neoliberalismo ocorre concomitantemente ao surgimento da ideia de “desenvolvimento sustentável” e a partir de então, o desafio ambiental, marcado pela emergência de uma Agenda global para lidar com os conflitos envolvendo capitalismo, sociedade e meio ambiente, é apropriado de modo muito específico pelos protagonistas que vêm comandando o período neoliberal a partir de uma perspectiva essencialmente econômico-financeira, naturalizando a globalização e globalizando a natureza (PORTO-GONÇALVES, 2015). Como resultado, é difundida uma lógica sustentável de desenvolvimento que, embora pretenda repensar o padrão exploratório direcionado à natureza, segue pautado em uma concepção mercadológica e concorrencial.

Se o capitalismo se sustenta graças ao fluxo assimétrico de matérias primas e à desigualdade de capacidades produtivas, o discurso da sustentabilidade ambiental precisou se adaptar às demandas do mercado, forjando a ideia de livre concorrência e de compartilhamento de proveitos via compensação. Assim sendo, Estados e organismos transgovernamentais e transnacionais investiram na construção de uma Agenda ambiental global capaz de reproduzir o pensamento mercadológico e compensatório enquanto “saídas” para a crise ambiental; desenvolveram-se, por conseguinte, o Mecanismo de Certificação Ambiental (MCF), o mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e as políticas de Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação florestal (REDD)⁵, iniciativas conectadas a um complexo Sistema de Pagamentos de Serviços Ambientais (PSA), sustentado pela concepção de que preservar a natureza poder ser mais lucrativo do que destruí-la.

Não se trata apenas de um novo léxico, mas de uma reorientação ideológica e comportamental que, em busca da tão almejada “sustentabilidade”, fortalecem a “economia verde”, o “mercado de carbono” e demais estratégias, tratando a estabilidade climática da terra enquanto uma mercadoria quantificável, leiloadada e concedida a empresas privadas e outros poluidores, dentro de uma relação “custo-benefício” via mecanismos de mercado (LOHMANN, 2016). Aqui reside um pressuposto chave para a compreensão da problemática da presente pesquisa: a questão ambiental se apresenta imbuída da racionalidade economicista, tornando evidentes as contradições entre o meio

⁵ “o mecanismo REDD permite a valoração da redução de emissões como um serviço ambiental comercializável no mercado. Um poluidor pode compensar suas emissões comprando créditos de quem ainda tem o que conservar. Por outro lado, quem mantiver sua floresta em pé será compensado financeiramente” (FASE Apud MORENO, 2012, p.55).

ambiente e a lógica do mercado, beneficiando agentes mercadológicos em detrimento de diversos agentes sociais.

Sobre a contradição e a desproporcionalidade entre o mercado e as demais forças inseridas na lógica compensatória desta economia verde, o Grupo Carta de Belém (GCB) destaca que:

Os mesmos donos dos meios de produção responsáveis pela degradação e poluição pretendem ganhar duas vezes. Primeiro graças ao crescimento insustentável que provoca a destruição e depois com as falsas soluções para combater o que foi destruído. Quanto maior o crescimento insustentável, a degradação das florestas, os desastres ambientais e a emissão de gases de efeito estufa, maiores os valores dos “serviços ambientais (GCB, 2017, p.3)

Com efeito, toda esta economia ambientalmente interessada se autossustenta, gerando valor, não na riqueza, mas na escassez que produz. Afinal, poderia a natureza (ou qualquer outra “coisa”) se tornar mercadoria, sem que haja o reforço da sua exclusividade e finitude? Sob a lógica do Capital, o aumento da degradação ambiental e seus riscos faz do mercado verde um investimento cada vez mais urgente e, por isso, mais rentável para aqueles que o direcionam. Logo, em meio à concorrência desleal e a assimetria de poder entre os agentes, não somente a eficácia da economia verde deve ser contestada, mas também a repartição dos seus ganhos.

Embora haja uma idealização de que o funcionamento do mercado e do capitalismo esteja ligado a uma estratégia *win-win*, onde todos ganham (PORTO-GONÇALVES, 2015), a Economia Verde se distancia de parâmetros equitativos, aliás, todos os processos empreendidos sob o capital assim o são. “O estado do planeta não admite conciliação e acordos convenientes, onde todos ‘ganham’” (MORENO, 2012, p.62), acreditar em uma política compensatória capaz de beneficiar a todos de maneira igual seria, primeiramente, desconsiderar as hierarquias entre os atores políticos e as falhas (teóricas e metodológicas) presentes em um processo que busca atribuir e repartir valores ao que, essencialmente, pode ser compreendido enquanto incalculável.

Neste ponto, visualizamos um problema clássico da teoria de valor marxista retomado por Moishe Postone (2008, p.85):

As categorias valor e capital não são meramente econômicas e não são sequer categorias unicamente da objetividade social — mas categorias que são, ao mesmo tempo, sociais e culturais. Por fim, a dinâmica baseada no valor é tal que o valor se torna progressivamente menos adequado para a realidade que produz.

O processo de transformação da natureza em mercadoria é, em essência, problemático, contraditório, com a capacidade de estabelecer novos conflitos e exacerbar aqueles previamente existentes. Assim, esta perspectiva não apresenta novidades e se faz presente nas críticas ao liberalismo clássico que, ao instituir a propriedade privada, experienciou o seu sonho natimorto de igualdade. A mercantilização e financeirização da natureza deste século jamais poderia ser diferente.

Além disso, outras ficções (envolvendo a natureza enquanto mercadoria) seguem sendo forjadas, frustrando expectativas de justiça socioambiental em meio a era da “sustentabilidade neoliberal”. Sob esta perspectiva, Porto-Gonçalves (2015) aponta para a problemática subjacente ao “livre comércio”, fruto da globalização; de acordo com o autor, neste livre comércio, o desejável é a circulação de proveitos e não de rejeitos, ficando estes últimos fixados em um determinado lugar, em benefício daqueles que estão “fora”.

Deste modo, a livre circulação de bens e mercadorias não é capaz de estender sua lógica aos custos ambientais derivados dos processos produtivos, fazendo com que determinados agentes hegemônicos lucrem com a operacionalização de práticas que beneficiam os seus territórios, através da dominação dos que possam ser considerados entraves ao desenvolvimento, ou, do silenciamento daqueles que são sumariamente excluídos desse processo.

2.1. O esverdeamento da economia e a insustentabilidade dos ideais ambientais frente ao capital: reflexões a partir da ecologia política marxista

A ecologia política é a política da reapropriação social da natureza (LEFF, 2006), disposta a problematizar a questão ambiental e as alterações generalizadas que provêm dela. Acirra-se a escassez de recursos e os conflitos sobre os territórios, se alteram os aparatos do Estado e se submete todas as classes sociais a transformações de ordem política e epistemológica, porém, sem que algum desses movimentos se mostrem verdadeiramente capazes de romper com as estruturas do capitalismo e da racionalidade moderno-colonial.

A crise ambiental não consiste em uma catástrofe ecológica, mas em uma crise civilizatória, decorrente do pensamento moderno globalizante (LEFF, 2006; CHESNAIS E SERFATI, 2003), voltado à (re)produção do capital. Desde o século XIX, os estudos marxistas vêm demonstrando as deteriorações econômicas e sociais advindas da

revolução industrial e dos postulados da teoria econômica clássica, de modo a se desenvolverem paralelamente às novas Agendas governamentais, inserindo as problemáticas ambientais nos debates da distribuição de renda e da injustiça social.

Desse modo, é diante dos avanços políticos e epistemológicos da segunda metade do século XX que a ecologia política⁶ desponta, explorando não apenas os conflitos de distribuição ecológica, mas também as relações de poder e de saber que determinam os modos de vida em um mundo globalizado. (SOUZA, 1999; LEFF, 2006; PORTO-GONÇALVES, 2012). Os modos de produção e reprodução do capital, os meios de apropriação e instrumentalização dos territórios, os limites de ação do Estado e dos demais atores políticos sofrem transformações, incitando a composição de um campo interdisciplinar de bases críticas, disposto a compreender o cenário do desenvolvimento, as condições e os desafios de equilíbrio e justiça socioambiental. Para Leff (2006, p.307):

A ecologia política se estabelece no encontro, confrontação e enlace de racionalidades distintas e heterogêneas no conflito social pela apropriação da natureza. Para além de pensar estas racionalidades como opostos dialéticos, a ecologia política olha a constituição dessas matrizes de racionalidade na perspectiva de uma história ambiental, cujas origens remontam a uma história de resistências anticolonialistas e anti-imperialistas.

Considerando o contexto e pertinência dos estudos de ecologia política marxista (FOSTER, 2015; CHESNAIS E SERFATI, 2003; FREITAS et.al, 2012), a presente pesquisa parte das contradições entre o sistema capitalista e o sistema ideacional do ambientalismo (RIBEIRO, 1991), confrontando as racionalidades ambiental e neoliberal (LEFF,2006; DARDOT e LAVAL, 2016) e se predispondo a criticar as bases do desenvolvimento sustentável, baseado na lógica compensatória do mercado e na consolidação de uma “economia verde”.

Os postulados de sustentabilidade procuram “assegurar a permanência e continuidade a médio e longo prazo, dos avanços e melhorias na qualidade de vida, na organização econômica e na conservação do meio ambiente” (BUARQUE, 2008, p.15). A partir deste discurso de equilíbrio (entre os aspectos sociais, econômicos, ambientais e culturais) o ambientalismo e os ideais sustentáveis ganham ainda mais poder nas esferas políticas, primeiro, por despontarem enquanto uma alternativa a visões clássicas de sistemas capitalistas de vida - em um momento de retirada relativa, tanto simbólica,

⁶ “A ecologia política vem interrogar a condição do ser no vazio de sentido e a falta de referenciais gerada pelo domínio do virtual sobre o real e o simbólico, de um mundo onde, citando Marx segundo Marshall Berman (1988), tudo que é sólido desmancha no ar” (LEFF, 2006, p.301)

quanto concreta, do marxismo e do “socialismo real” - (RIBEIRO, 1991) e, ainda, por serem o “caminho universalmente desejável”, legitimado pelas ex-metrópoles, economicamente desenvolvidas e propulsoras das dinâmicas de exploração e degradação ambiental que sustentam o capital.

A crítica ao desenvolvimento sustentável subjaz, portanto, os estudos críticos do desenvolvimento que, de maneira mais ampla, reconhecem as imposições de parâmetros e modelos advindos das relações modernas de colonialidade entre os países, os conflitos de ordem subjetiva por eles gerados, bem como a necessidade de relativização da noção de “desenvolvimento” (WOLFE, 1976) aplicada aos territórios. Apesar dos esforços políticos e das expectativas, a “sustentabilidade” - sob os domínios da racionalidade neoliberal - tem se materializado em práticas discursivas contraditórias e ineficientes para gerar justiça social e redimensionar positivamente os padrões da relação homem/natureza, especialmente em regiões como a Amazônia.

Nesse sentido, “o desenvolvimento é o nome síntese da ideia de dominação da natureza” (PORTO-GONÇALVES, 2012, p. 24), já que o “desenvolvido”, na concepção capitalista moderno-colonial, significa ser “urbano”, “industrializado”, “civilizado” etc, reafirmando condições de afastamento, superioridade e controle sobre a natureza. Além disso, Marshall Wolfe (1976) atenta ao fato de que o desenvolvimento se concretiza gerando conflitos distributivos e, embora o progresso técnico possa produzir períodos de prosperidade, as contradições internas do capital tendem a gerar crises periódicas cada vez mais prolongadas, o que o autor chama de “destruição criadora”.

Ao ser assumido o vínculo estrutural entre o desenvolvimento econômico capitalista e a exploração e degradação socioambiental, quebram-se os argumentos dos economistas liberais clássicos, que, como asseverou Marx “tratavam as condições naturais de produção (matéria-prima, a energia, a fertilidade do solo etc.) como *brindes da natureza para o capital*” (MARX apud FOSTER, 2015, p.88). A percepção da “falha metabólica”⁷ na natureza, ou seja, da finitude dos recursos naturais, foi deflagrada pela crise do petróleo (1973) e, em meio às transformações da III Revolução Industrial, atentou-se para a necessidade de impor “limites ao crescimento” dos Estados, entretanto, sem conseguir

⁷ “A produção humana opera no interior do que Marx chamou de “o metabolismo universal da natureza”. Sobre esta base, ele desenvolveu sua teoria da crise ecológica propriamente dita, agora conhecida como a teoria da falha metabólica, apontando para a “ruptura irreparável no processo interdependente do metabolismo social, um metabolismo prescrito pelas leis naturais da própria vida” (Marx e Engels, 1975:34-66 apud FOSTER, 2015)

(ou sequer desejar) a superação da origem do problema: os padrões de produção e de consumo capitalista.

Deste modo, através dos seus agentes governamentais e transgovernamentais, o capitalismo caminhou em direção a “adequações sistêmicas” voltadas ao enfrentamento da crise ambiental. Desde a década de 1980, aposta-se nos mecanismos de mercado como abordagem apropriada ou complementar para que sejam enfrentados problemas ambientais (CUNHA e COELHO, 2007), impulsionando a valorização e a apropriação do público pelo privado, embasada fundamentalmente na racionalidade neoliberal individualista e concorrencial.

Pode-se afirmar, assim, que o desafio ambiental tende a ser apropriado por uma perspectiva essencialmente econômico-financeira (PORTO-GONÇALVES, 2012), e “insustentável”, considerando as dinâmicas do capital. A sociedade pensada por Marx, regida com base na propriedade coletiva e de produtores livremente associados, certamente se utilizaria de uma racionalidade no sentido do “desenvolvimento sustentável” (RAMOS, 2010), o que não ocorre em uma sociedade de mercado, focada na produção de bens para a troca e o acúmulo.

A Agenda ambiental neoliberal apresenta bem mais “continuidades” do que “rupturas”, de modo que os “desvios” feitos pelos atores políticos caminham na mesma direção: a do capital. Nesse contexto, as mudanças ocorridas na atuação do Estado merecem destaque, ao inserirem a sustentabilidade nas suas agendas governamentais, de modo a fortalecerem coalizões de interesses mercadológicos e ganhos setoriais e/ou individuais. A dimensão ambiental tornou-se, conseqüentemente, variável central para o alcance do desenvolvimento das economias; engajados em garantir as “externalidades positivas” da sua produção e manter sua competitividade externa, nota-se, cada vez mais, a importância do planejamento estratégico, viabilizado pela presença do Estado, tanto na sociedade, quanto na economia (BUARQUE, 2008).

O desenvolvimento tomado enquanto “processo inteligível capaz de ser promovido, mediante ação racional, ou seja, por meio de planejamento” (WOLFE, 1976), escapa da linearidade e objetivação dos processos evolutivos, agravados pelas pressões dos movimentos neoliberais, fato que gera contradições nas políticas ambientais, especialmente em países ditos “em desenvolvimento”, cujos territórios abrigam maior diversidade de recursos naturais, como é o caso do Brasil.

Nesta perspectiva, a produção capitalista serve à desterritorialização; o lugar de extração da matéria prima não é, necessariamente, coincidente com os lugares de produção e comercialização das mercadorias (PORTO-GONÇALVES, 2015), de modo que a localização dos recursos naturais desafia o princípio da livre mobilidade de capitais, gerando conflitos entre os territórios e as territorialidades. Com efeito, infere-se que a verdadeira barreira da produção capitalista é o próprio capital, que na esfera do meio ambiente representa uma barreira para a humanidade (mais fortemente para algumas parcelas), mas não para si. (MARX apud CHESNAIS e SERFATI, 2003).

Diversas camadas da sociedade, dos movimentos ambientalistas e de organismos financeiros direcionados à redução do desmatamento na Amazônia se inserem na contradição entre as políticas ambientais nacionais e as políticas modernizantes do Estado Brasileiro (CUNHA e COELHO, 2007); o meio ambiente se contrapõe à lógica da abertura das fronteiras comerciais e do livre comércio (PORTO-GONÇALVES, 2015) e as dinâmicas de produção e reprodução do capital se tornam o grande gargalo para a conservação e/ou preservação dos recursos naturais.

Diante da reiterada incompatibilidade entre o modo de produção capitalista e as expectativas de preservação dos recursos naturais, o desenvolvimento sustentável se apresenta mais conservador do que revolucionário, enquanto que a proposição da “economia verde”, consiste antes em um “reforço sistêmico”, do que em uma “saída” para o dilema aqui colocado. Como sugere Moreno (2012), as políticas nacionais sobre mudanças climáticas do Brasil seguem incorporando “novas” questões à “velha” agenda ambiental desenvolvimentista, historicamente direcionada à região Amazônica; ao invés do “país do futuro”, o Brasil permanece como sempre esteve: seguindo um padrão constante no cenário capitalista global, cujo objetivo é alterar apenas o suficiente para se manter o mesmo.

A Amazônia Legal pode ser incluída dentre as regiões onde as práticas ambientais compensatórias seguem beneficiando outros territórios, sejam os territórios pertencentes às grandes economias, ou, o próprio território nacional, representado pelas regiões com capacidades econômica e industrial concentradas. Em suma, os investimentos governamentais na economia verde, atrelados às pressões economicistas presentes nos processos de transformação da natureza em mercadoria, tendem a gerar impactos negativos sobre os territórios e as populações da Amazônia.

No tópico a seguir, será abordada a atuação do Estado neoliberal, com ênfase nos padrões governamentais de dominação e controle, historicamente destinados à região Amazônica. Sob a égide do neoliberalismo, é observada a continuidade de processos nocivos ao território amazônico, embora estejamos diante de uma nova configuração institucional orientada à “sustentabilidade”.

2.2 A atuação do estado neoliberal

O capitalismo contemporâneo pode ser ontologicamente compreendido enquanto uma “totalidade multifacetada” no contexto variado, embora hegemônico, de globalização neoliberal (BRENNER, 1998). Isso significa dizer que, apesar do capital se (re)produzir mediante arranjos institucionais que se diferenciam no tempo e no espaço, as suas premissas convergem e se capilarizam, impondo, dentre outras coisas, o individualismo, no pensamento concorrencial e na valorização dos aspectos privados em detrimento daquilo que se compreende enquanto “público”.

De tal modo, desde o estabelecimento da propriedade privada, a dominação da terra/natureza está presente, fazendo com que o entrelaçamento da ideologia neoliberal e da então “sustentabilidade” seja uma sofisticação da mercantilização da natureza e não o ponto de partida para este processo. Dito isso, frente ao quadro ambiental do século XXI, cabe questionar as rupturas e as continuidades existentes na atuação do Estado e sua relação para com a natureza, partindo do pressuposto que o neoliberalismo e o capitalismo financeiro têm instituído perfeitamente as condições necessárias para que o discurso ambiental se adeque às premissas do mercado.

Dessa forma, em meio às disputas travadas na “arena neoliberal”: Qual o lugar ocupado pelo Estado? Qual a sua responsabilidade e o seu interesse diante da crise ambiental? Estes questionamentos atravessam a presente pesquisa, direcionados à reflexão da atuação do Estado neoliberal diante dos demais atores políticos interessados em compor, de alguma maneira, a arena decisória da agenda ambiental, alterando, direta ou indiretamente, o modo com que os recursos naturais são interpretados e apropriados.

É preciso ressaltar que os agentes nacionais e transnacionais redimensionaram a soberania Estatal nas últimas décadas; a revolução tecnológica e a globalização neoliberal, sob a égide do capitalismo financeiro, afetam o poder e o controle do Estado, mas jamais o anulam. Portanto, em um sistema interdependente, o Estado não é isento e

nem pode ser interpretado a partir da condição de passividade diante das forças não governamentais que o pressionam, incluindo as forças do mercado.

No entanto, embora o Estado se torne mais um, dentre os agentes operantes dos sistemas político e econômico, a sua ação se mantém ativa e juridicamente diferenciada diante das forças mercadológicas; é através da desregulamentação e da liberalização dos mercados, ou de acordos internacionais de livre-comércio, que os Estados permitem que a globalização financeira e o comércio internacional sejam fortalecidos (MATIAS, 2005). Os agentes econômicos, por sua vez, dependem da infraestrutura política e jurídica do Estado, fato que sugere a desconstrução da ideia de “passividade governamental” e “desobrigação do Estado”, confrontando o mito do mercado autorregulador, fortemente retomado pela ideologia neoliberal (DARDOT e LAVAL, 2016). Logo, diante do neoliberalismo, o Estado não está “ausente”, muito pelo contrário, segue redimensionando seu campo de ação, atraindo investimentos, e flexibilizando condições legais, fiscais e sociais para o desenvolvimento do capital.

É nesse sentido que o “compromisso neoliberal” tem caráter político disciplinar e dá-se ao governo o papel de “guardião das regras jurídicas, monetárias, comportamentais” e “vigia das regras de concorrência no contexto de um conluio oficioso de grandes oligopólios” (DARDOT e LAVAL, 2016, p.191); pode-se dizer, dessa forma, que as fronteiras entre as ações do Estado e do Mercado estão cada vez mais fluidas.

É válido ressaltar que o exercício de controle sobre a lógica do *Laissez-faire* não foi novidade do início do século XX; desde a revolução industrial e ao longo do século XIX, o Estado interveio econômica e politicamente através daquilo que Polanyi (2000) chamou de “duplo movimento” de sentido contrário: “o que leva a condição do mercado e o que tende a resistir a ele” (DARDOT e LAVAL, 2016, p.64). Não há, portanto, nada de natural em relação ao *Laissez-faire*, a doutrina da autorregulação foi imposta pelo Estado, e os mercados livres nunca foram “livres” em seu sentido literal (POLANYI, 2000).

Se, ao longo do século XX, a ascensão do *welfare-state* se encaixou em um momento de reconhecimento do mercado enquanto um importante mecanismo sinalizador da economia (BUARQUE, 2008), a solidificação do capitalismo financeiro aprimorou as ações de intervenção estatal, marcando a ascensão da era neoliberal, a partir de uma inversão valorativa e comportamental dos agentes políticos e econômicos. Deste

modo, o século passado presenciou movimentos de valorização e de limitação das crenças depositadas nas capacidades do Estado e do mercado em amenizarem as violências e os conflitos causados pelo capitalismo.

Uma vez instaurado o modelo Neoliberal no Brasil (ainda no início da década de 1990), os vínculos entre o Estado e as corporações se tornam suficientemente estreitos para sustentar a hipótese de que estaríamos vivendo uma nova fase do Capitalismo de Estado: a do “Estado-Corporação”, um modelo estatal com maior capacidade e disponibilidade para atender às pressões do mercado (MARQUES, 2018), satisfazendo, assim, os interesses do capital.

Nas últimas décadas, independentemente de aspectos partidários, os governos brasileiros têm investido na construção de arranjos institucionais favoráveis à soberania dos mercados, variando no grau de sofisticação e na capacidade de instaurar o consenso diante das práticas neoliberais. É nesse sentido, que a partir de 2005-2006 os Estados passaram a instituir políticas climáticas e a conduzir reformas e modificações legais para acomodar as novas lógicas econômicas referentes à “métrica do carbono”, o que inevitavelmente gera impactos sociais e econômicos (MORENO, 2012), especialmente para o território Amazônico.

A evolução do capital não ocorre homoganeamente, o que nos faz supor que o estabelecimento deste “Estado-corporação” no Brasil pode apresentar particularidades. Com efeito, se as condições e os desdobramentos da difusão da razão neoliberal apresentada por Dardot e Laval (2016) dependem de construções ideológicas e institucionais, flexíveis nas subjetividades do tempo e do espaço, se faz necessária a reflexão sobre a forma como tal racionalidade se torna presente na edificação do Estado Brasileiro, e mais especificamente, na construção das políticas direcionadas à região Amazônica.

Para Castro (2014), a atuação do Estado brasileiro através de suas políticas desenvolvimentistas segue aprofundando as contradições no território Amazônico, na medida em que os programas pensados para a região potencializam, ao mesmo tempo, o crescimento econômico e as desigualdades sociais. As privatizações, as aberturas de mercados e os explícitos incentivos empresariais concedidos pelo Estado serviram para atrair capital e empreendedores para diversos setores da economia, e, conseqüentemente,

favoreceram a migração de grupos em direção à fronteira econômica expandida na Amazônia (CASTRO, 2001).

As estratégias de desenvolvimento regional voltadas à Amazônia Legal a partir da década de 1990, refletem, portanto, uma espécie de “cartilha neoliberal”, cujo objetivo é agir em prol da estruturação dos mecanismos de mercantilização da natureza. Para Packer (2012), a privatização dos bens comuns e o desenvolvimento de novas tecnologias permanecem sendo as ideias “inovadoras” do Estado para lidar com a questão ambiental; nesse sentido, a partir da década de 1970, três propostas econômicas podem ser destacadas enquanto centrais à problemática ambiental:

01: A crença no crescimento econômico contínuo através da substituição de recursos não renováveis por renováveis e nas capacidades das inovações tecnológicas para aumentar sua eficiência e aproveitamento; 02) privatização e valorização econômica dos bens comuns, por meio da formação do chamado “capital natural”, como forma de combater o problema ambiental, considerado apenas uma «falha de mercado» 03) decrescimento econômico, proposto pelos adeptos da economia ecológica que não acreditam em “crescimento de forma sustentável”. A única saída econômica seria a redução do crescimento de forma projetada através de alterações em instituições-chave (PACKER, 2012, p.119-120)

Dentre as propostas acima, a mais preocupante ao governo Brasileiro - e aos demais países ditos em desenvolvimento- pareceu ser a ideia de decrescimento econômico e a narrativa de que alguns países deveriam assumir responsabilidades diferenciadas diante da crise ambiental global. Nesse sentido, organismos multilaterais como o Banco Mundial (BM), Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização Mundial do Comércio e Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento (PNUD) foram fundamentais para estimular políticas de ajustes estruturais voltados à América Latina, vendidas mediante falsas expectativas de que o corte de gastos públicos em setores essenciais e o estímulo à exportação e entrada de dólares nos países, seriam capazes de combater o subdesenvolvimento (PORTO-GONÇALVES, 2015), entretanto, o avançar das décadas tem apontado exatamente para o contrário.

Apesar disso, o Brasil vem cumprindo as propostas econômicas hegemônicas e cedendo aos aspectos macrointegrativos do desenvolvimento que, segundo Ribeiro (1991), consistem em reforçar o posicionamento desigual entre os países, fazendo com que as sociedades “entendam” suas posições e, ao mesmo tempo, acreditem ser possível superá-las através da adequação às receitas universalmente valoradas. Sob este contexto, o Protocolo de Kyoto é útil enquanto exemplo: em vigor desde 2005, o acordo estabeleceu: “a demanda e a escala necessárias para a estruturação do primeiro mercado

internacional de “serviço ambiental” entre países do Anexo I – usuários-pagadores – e os países em desenvolvimento - fornecedores-recebedores - do PSA carbono, que tem como mercadoria o dióxido de carbono equivalente evitado” (PACKER, 2012, p.122)

Nesta linha de adequação à engenharia institucional neoliberal em torno da sustentabilidade, Moreno (2012, p.56) assinala que, desde 2007, deu-se início a:

uma profunda transformação da economia brasileira, que - longe de ser propriamente ‘verde’ - está intrinsecamente vinculada aos planos de estabelecer o país como exportador (e competidor internacional) de petróleo e gás até 2020”.

Como marco legal deste processo, destaca-se a aprovação do Projeto de Lei 792/2007, cujo artigo 1º conceitua os “serviços ambientais” enquanto: “aqueles que se apresentam como fluxos de matéria, energia e informação de estoque de capital natural, que combinados com serviços do capital construído e humano produzem benefícios aos seres humanos”.

Ainda no ano de 2007 e com eficácia questionável, o G-8 incentivou o estabelecimento do TEEB⁸ - *The Economics of Ecosystems and Biodiversity* -, apresentado como a ferramenta capaz de solucionar a “falha de mercado” que geraria degradação dos bens comuns, através de uma metodologia capaz de agregar valor monetário a componentes da biodiversidade que ainda não tinham sido precificados (PACKER, 2012). Trata-se aqui de um investimento (tecnológico e institucional) capaz de elevar o processo de mercantilização da natureza a um outro patamar, mais sofisticado e, naturalmente, legitimado pelos Estados.

Destarte, o Brasil intensificou os processos de flexibilização jurídica ambiental, tendo em vista facilitar a privatização e valorização econômica das florestas. A implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) - na qual o Brasil se predispõe a cumprir com as metas voluntárias de redução de emissão de CO₂ - foi aprovada em 2009 e, posteriormente, em 2012, foi instituído o novo (e fortemente criticado) código florestal brasileiro. No âmbito global, a construção da Agenda da Rio+20 apresentava o relatório do Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente (PNUMA), intitulado “Rumo a uma economia verde – Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável e a Erradicação

⁸ “A iniciativa é sediada pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), e coordenada pelo economista indiano Pavan Sukhdev, chefe da divisão de novos mercados globais do Deutsche Bank. Tem apoio da Comissão Europeia e de vários ministérios nacionais de desenvolvimento na Europa” (PACKER, 2012, p.121)

da Pobreza”, que enfatizava um ‘regime de REDD+’ como sendo "talvez a melhor oportunidade atualmente para facilitar a transição do setor florestal para a economia verde" (MORENO, 2012, p.50)

Evidencia-se aqui, desse modo, que o alinhamento entre os movimentos em nível global e nacional não são coincidências, e sim, estratégias do Estado brasileiro para aumentar os ganhos econômicos diante do mercado internacional através da valorização da economia verde e da concessão de influências aos agentes econômicos e financeiros interessados nos bens comuns dispostos no território nacional. Assim, diante da dúbia atuação governamental referida, surgem questionamentos acerca de quem, de fato, determina a gestão sobre os territórios. Seria o mercado, o grande agente definidor? Ou o Estado, legalmente responsável por assegurar o equilíbrio entre preservação e atividades produtivas?

Embora contraditórias, as ações dos agentes estatais e mercadológicos estão longe de ser excludentes entre si, o que se reafirma nesta pesquisa é a existência de regras e dispositivos políticos articulados e implementados por meio da atuação do Estado, que, estrategicamente, legitimam e concedem o poder de decisão sobre os territórios às empresas e aos mercados financeiros, contrariando a promoção da cidadania e a equidade em relação aos bens e serviços ambientais. (CASTRO, 2012; GCB, 2017). Esta tendência de “desresponsabilização” do Estado mediante concessões parciais e estratégicas de poder aos agentes privados se traduz enquanto uma constante nos processos de produção e reprodução do capital.

Assume-se, portanto, que os investimentos governamentais na Agenda ambiental se orientam de modo economicista e que a atuação do Estado Brasileiro na Amazônia gera o “des-envolvimento” proposto pela visão crítica de Porto-Gonçalves (2015), causador de desintegração espacial e sociocultural e do acirramento de conflitos ambientais. Os grandes projetos de infra-estrutura e a dinâmica de “integração” da Amazônia às demais regiões serviram bem mais para assegurar a soberania nacional sobre o território Amazônico e os planos econômicos no Brasil, do que para validar e salvaguardar a biodiversidade e os direitos das populações da região.

Esta postura governamental (repetida em diferentes tempos históricos) direcionada à Amazônia Legal se apresenta frente ao neoliberalismo e ao capitalismo financeiro muito mais enquanto continuidade, do que enquanto ruptura. Assim, é possível

questionar o que temos de novo, em termos de políticas socioambientais direcionadas a Amazônia, e o que nos faz ser os mesmos de sempre, do ponto de vista estatal.

A novidade consiste na aceleração e sofisticação jurídica de um capitalismo financeiro que, inevitavelmente, gera consequências sociais negativas, dentre elas, a concentração de renda e patrimônio, cuja aceleração se deve: à financeirização da economia; à deflação salarial e o aumento do poder dos detentores dos capitais; ao acirramento da competitividade entre as forças de trabalho em escala mundial; e ainda, à “capitalização da vida individual”⁹ (DARDOT e LAVAL, 2016). A repetição de padrões, por sua vez, está na dominação e no controle dos territórios subjugados aos interesses econômicos, bem como na violência e expropriação que assolam os estados e os povos amazônicos, direcionando a região a uma espécie de “ecocídio cíclico”, legitimado pelas ações estatais.

3. NEOLIBERALISMO E SUSTENTABILIDADE: PARA CADA CRISE, UMA (DIS)SOLUÇÃO.

A segunda metade do século XX redirecionou o comportamento dos atores políticos no Sistema Internacional e reconfigurou as expectativas de interação entre os Estados, as sociedades e o meio ambiente. Paralelamente aos Estados-nação, organizações internacionais governamentais e não governamentais se consolidaram no cenário global, engendrando o surgimento de novas agendas, a ampliação das arenas de debate até então existentes e ainda, a expansão teórico-conceitual nos campos da Ciência Política e das Relações Internacionais, enquanto disciplina.

Os estudos de governança e o avanço da ecologia política se puseram como instrumentos para compreender as transformações ambientais, políticas e econômicas no cenário internacional; a sustentabilidade foi vista como resposta para a crise ambiental global, ao passo que, como já mencionado anteriormente, o neoliberalismo e suas dinâmicas descentralizadoras foram interpretados como solução para a crise do *welfare-state*.

A questão é que o arranjo neoliberal falhou, da mesma forma que as estratégias em direção ao desenvolvimento dito sustentável têm falhado; com a potencialização das

⁹ A “Capitalização da vida humana” trata-se de uma consequência subjetiva do capitalismo financeiro que, segundo Dardot e Laval (2016, p. 201) ocorre no momento em que “cada sujeito foi levado a conceber-se e comportar-se, em todas as dimensões de sua vida, como um capital que devia valorizar-se”.

disputas e conflitos socioambientais, as crises deflagradas foram respondidas com paradigmas diretamente ligados à dissolução de expectativas, sejam as depositadas ao Estado, sejam ao mercado. Com efeito, os valores que poderiam pautar a relação homem/natureza sob outros parâmetros, se não aqueles reforçados pelos sistemas econômico e financeiro, parecem ser solapados mediante um sistema de concorrência e de desresponsabilização pública e coletiva.

Desse modo, o presente capítulo se subdivide em 04 tópicos e objetiva abordar o neoliberalismo e a sustentabilidade, traçando críticas pertinentes a ambos os paradigmas. Assim, o tópico 3.1 contextualiza a ascensão da crise ambiental global, traçando críticas ao modelo sustentável de desenvolvimento proposto; o tópico 3.2 demonstra o quanto países como o Brasil, e conseqüentemente, regiões como a Amazônia, se encontram ainda mais vulneráveis frente a crise ambiental; o tópico 3.3 se destina a apresentar a relação entre a racionalidade neoliberal e o acesso e uso dos recursos naturais; e por fim, o tópico 3.4 encerra o presente capítulo, problematizando o colapso ambiental e governamental enfrentado pela Amazônia.

3.1 A crise ambiental global e a ilusão da sustentabilidade

A crescente mobilidade internacional de capital tornou mais difícil para os Estados dirigirem as suas atividades econômicas e, ao não poderem mais atuar sozinhos, passaram a tratar da regulação e coordenação de suas ações através das fronteiras (BEVIR, 2010), cedendo às dinâmicas transnacionais e transgovernamentais daquilo que Nye e Keohane (2011) chamaram de “interdependência complexa” e acreditaram atingir todos os Estados pertencentes ao Sistema Internacional:

A mundialização dos mercados coloca agora como novidade inescapável a ampliação do espaço no qual se enfrentam essas forças pelo controle do “capital natural”, configurando-se um momento em que a ideia de crise ecológica planetária e a proposta do Desenvolvimento Sustentável, poderiam se transformar em estratégias funcionalizadas no sentido de criar condições para uma gestão internacionalizada dos recursos naturais, pensada de forma a favorecer os interesses das forças político-econômicas dominantes (GUERRA, 2007, p.15)

É diante deste contexto que a Agenda ambiental global se consolida, ampliando o debate acerca da gestão e finitude dos recursos naturais cuja crise do petróleo - ocorrida no início da década de 1970 - havia incitado. Consolida-se, também, a concepção do “desenvolvimento sustentável”, acompanhada de críticas e contrassensos. É válido ressaltar que as (d)eficientes estratégias de sustentabilidade não devem ser interpretadas

enquanto meramente conjunturais; estas são, antes disso, frutos de limitações estruturais institucionalmente estabelecidas ao longo do processo de desenvolvimento do capitalismo e reflexos de, como diria Boaventura de Souza Santos (2007), uma *linha abissal* capaz de categorizar política e economicamente o “novo” e o “velho” mundo, os países “desenvolvidos” e os “em desenvolvimento”.

Deflagrada a crise ecológica global e a sustentabilidade enquanto modelo “alternativo”, o Brasil passou a sofrer pressões do movimento ambientalista e dos organismos financeiros internacionais em função do seu ritmo acelerado de degradação ambiental e das contradições de suas políticas modernizantes e de integração nacional (CUNHA e COELHO, 2007). No entanto, um olhar mais atento evidencia que as políticas ambientais do Brasil não se posicionavam exatamente na contramão dos interesses internacionais e que, por detrás dos discursos de preservação e conservação do meio ambiente globalmente aceitos, se fortaleciam os interesses capitalistas e o poder das grandes potências econômicas.

Desde a Conferência de Estocolmo, em 1972, ficou evidente que a preocupação dos organismos internacionais quanto ao meio ambiente era produzir uma estratégia de gestão ambiental que atendesse a um projeto desenvolvimentista, na qual o apelo à humanidade e ao bem-estar dos povos era usada enquanto álibi para o crescimento econômico dos países (RIBEIRO, 1991). A sustentabilidade nunca caminhou, portanto, desatrelada da perspectiva produtivista, fato que corrobora a compreensão crítica das políticas ambientais brasileiras enquanto instrumentos dúbios, capazes de instrumentalizar a degradação ambiental. Sobre isso, Cunha e Coelho (2007, p.55) destacam que:

O Estado continua a formular e implementar políticas antagônicas. Dita tanto normas e regras de proteção ambiental quanto estabelece leis contraditórias de incentivos fiscais e creditícios ou de criação de reservas legais no interior das propriedades (rurais), que acabam por contribuir para acelerar os processos de exploração florestal e de devastação dos demais recursos naturais.

Dessa forma, conclui-se que, embora haja ocorrido uma alteração no quadro institucional nacional, favorecendo a participação de outros atores políticos na consolidação de uma gestão ambiental mais participativa (CUNHA e COELHO, 2007; PORTO-GONÇALVES, 2015), as políticas ambientais permanecem legitimando uma espécie de degradação ambiental institucionalizada, útil à expansão dos interesses neoliberais.

O neoliberalismo, por sua vez, favorece uma “subordinação ampliada e aprofundada de todos os elementos da vida da população: consumo, transporte, lazer, educação, saúde, uso dos espaços e do tempo, reprodução social e cultural e, por fim, as subjetividades” (DARDOT e LAVAL, 2017, p.144). Com efeito, a racionalidade neoliberal se capilariza, apropriando-se dos discursos de sustentabilidade e redimensionando as dinâmicas institucionais ao seu favor.

É neste ponto que o neoliberalismo e o paradigma do desenvolvimento sustentável se vinculam e incidem sobre a administração pública e os arranjos de governança, os quais, de acordo com os cientistas sociais, se deslocaram da hierarquia e da burocracia para os mercados e as redes (BEVIR, 2010). Inevitavelmente, o processo de formulação e implementação das políticas públicas ambientais no Brasil, segue essa tendência, tornando-se fundamental analisar os interesses e os espaços de manobra dos múltiplos atores que integram o debate ambiental.

Destarte, ao investir na descentralização política e no marco nacional regulatório para estruturar o mercado sobre a biodiversidade e os “serviços ambientais”, “o Brasil pode controlar o custo de oportunidade entre avançar com soja sobre a Amazônia ou manter a floresta em pé” (PACKER, 2012, p.125). Contudo, o avanço da lógica ambiental compensatória e o esverdeamento da economia vêm se apresentando incapazes de conter o avanço do desmatamento na Amazônia brasileira e, ainda, sendo muito úteis aos planos economicistas do governo.

3.2 As diferentes posições diante da (des)ordem ambiental global

As duas décadas de intervalo entre a Conferência de Estocolmo (1972) e a Rio-92, promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), solidificaram a necessidade de se discutir a questão ambiental a partir das relações multilaterais (COSTA e PORTO-GONÇALVES, 2006), reforçando a ideia de que a questão ambiental consistia em um desafio global, cujo enfrentamento deveria ser responsabilidade de todos os povos. O relatório Brundtland (1988) repercute tais preocupações e apresenta uma visão sobre a sustentabilidade enquanto um projeto dependente de todos, e o apelo ao “nosso futuro comum” que refletem um peso metafórico cujos desdobramentos excedem o seu valor documental:

todas essas metáforas de inclusão de todos na responsabilidade pela crise ambiental e na solução da mesma, se constroem de forma a diluir as diferenças entre nações, povos, classes e grupos étnicos, operando com uma ideia de

totalidade onde não há lugar para uma reflexão a respeito das contradições e dos conflitos de interesses envolvidos. (GUERRA, 2007, p.12)

Desse modo, apesar do tom universal e cosmopolita aparente nas conferências e acordos que se sucederam no cenário internacional, “a evolução da agenda global relativa aos regimes internacionais, ambientais e de desenvolvimento sustentável, também gerou novas ameaças e o ressurgimento de velhos dilemas” (GUIMARÃES E FONTOURA, 2012, p.21).

A globalização neoliberal, conseqüentemente, impôs às sociedades um jogo entre ordem e desordem mundial, no qual as redes e as demais tecnologias de dominação – dependendo dos interesses estabelecidos – podem servir tanto para a melhoria das condições de vida, quanto para a fragmentação dos territórios (HAESBAERT E PORTO-GONÇALVES, 2012), tanto do ponto de vista geográfico, quanto econômico e identitário. A partir desta concepção, são reconhecidos os pontos de intersecção entre a “globalização como fábula” e a “globalização como perversidade” pensadas por Milton Santos (2008), o que oportuniza a interpretação do mundo globalizado a partir de uma lógica dialética.

Sobre as discussões acerca dos processos de reformulação e reconstrução de fronteiras, Dimas Floriani (2011) destaca que, desde meados de 1970, filósofos, antropólogos, sociólogos e historiadores reconhecem a necessidade de um “diálogo ecumênico” para compreender os limites que se impõem para além dos sistemas de conhecimento científico e convidam a um debate entre natureza (meio ambiente), cultura (modos de vida) e revisão crítica de diversos desafios que se direcionam aos diferentes postos. Infere-se, portanto, a importância da interdisciplinaridade para a compreensão dos conflitos territoriais, e, por conseguinte, da relação entre a globalização neoliberal e o meio ambiente.

Frente aos conflitos ambientais que emergem na passagem do século XX para o século XXI, devem ser considerados os desníveis políticos, econômicos e epistemológicos entre os territórios, bem como a legitimação das práticas e intervenções hegemônicas feitas em nome do “interesse do planeta” (GUERRA, 2007). A centralidade geopolítica dos Estados e regiões giram em torno dos seus recursos naturais e da sua utilidade ao desenvolvimento do capital; no caso da região Amazônica, esta centralidade estratégica do ponto de vista geopolítico coexiste com o seu posicionamento periférico, marcado pela desigualdade e a violência sistêmica conferida aos países que detém os recursos naturais necessários à sustentação da produção capitalista. Sobre as relações

Centro-Periferia e seus complicadores, Haesbaert e Porto-Gonçalves (2012, p.137) alertam que:

A pobreza e a exclusão socioespacial, antes amplamente dominantes nos países periféricos, hoje alcançam com inusitada amplitude também os países centrais e as cidades mais ricas do mundo (...) e nada impede que um espaço nacional “periférico” se transforme, ainda que em um processo lento e com custos muito altos, em um espaço “central”.

É preciso reconhecer que o conflito entre o norte e o sul global não se dá de maneira tão estereotipada, a ponto de considerarmos os países “desenvolvidos” e os ditos “em desenvolvimento” enquanto unicamente “exploradores” e “explorados”, de modo respectivo; todavia, os desníveis de poder entre ambos comprometem os anseios de horizontalidade das relações não somente entre os Estados, mas entre os demais atores, econômicos, governamentais e não governamentais que compõem os debates ambientais.

Desviando da verdade incompleta dos estereótipos, reconhece-se que - apesar de todo o histórico de políticas desenvolvimentistas advindas dos países capitalistas centrais e direcionadas enquanto “ajuda” - os problemas ecológicos e os níveis de pobreza foram acentuados, especialmente nos países latinos e africanos (GUERRA, 2007). Desse modo, seria ingenuidade ou inconsistência teórica considerar que estamos no “mesmo barco” diante da (des)ordem ambiental provocada pela globalização em tempos neoliberais.

Da mesma forma que “o antropocentrismo não é, simplesmente, o homem como espécie biológica – *Homo Sapiens* – dominando a natureza, mas a dominação de alguns homens sobre outros homens para que possam dominar a natureza” (HAESBAERT e PORTO-GONÇALVES, 2012, p.107), a crise e a agenda ambiental não consistem em movimentos universais e homogêneos, assolando e responsabilizando a todos os territórios e atores políticos de modo igualitário.

As externalidades geradas pelos processos produtivos do sistema moderno capitalista não são, portanto, divididas igualmente entre os territórios; os prejuízos se localizam, concedendo uma espécie de lastro político territorial, mesmo em um sistema que avança em direção a desterritorialização. Enquanto agravante, destacam-se, ainda, as diferentes estruturas institucionais e socioeconômicas dos países e regiões periféricas (como é o caso do Brasil e da Amazônia), as quais, de acordo com Freitas (2012), auxiliam na autossabotagem e no direcionamento à diversas e repetitivas formas de dependência.

3.3 O neoliberalismo enquanto racionalidade e seus desdobramentos sobre o acesso e uso dos recursos naturais.

O Capitalismo tem a capacidade de se metamorfosear, não só respondendo às transformações políticas e sociais, mas as induzindo. Assim, é nesse contexto evolutivo do capital que o neoliberalismo desponta, alterando as relações sociais e atingindo todas as esferas da vida. Partindo desse pressuposto, compreende-se aqui, à luz de Pierre Dardot e Christian Laval (2016; 2017), o neoliberalismo não simplesmente enquanto “ideologia”, ou “política econômica”, mas enquanto “racionalidade governamental”, o que sugere uma maior capacidade de capilarização institucional e penetração (material e simbólica) nas sociedades.

Com base nas premissas foucaultianas, a abordagem de Dardot e Laval aponta para o poder da “Razão Neoliberal”, cuja centralidade consiste em “fazer do mercado tanto o princípio do governo dos homens, como o do governo em si” (DARDOT e LAVAL, 2016, p.34). Há de se retomar, portanto, a “governamentalidade” pensada por Michel Foucault, capaz de alterar a constituição ética dos sujeitos através da:

(...)criação de uma superfície de contato entre o governo dos outros (governo político, doméstico, religioso, educacional) e o governo de si mesmo (autodomínio, autocontrole), entre as tecnologias de dominação e as técnicas de si, em virtude das quais estão estreitamente ligadas a condução dos indivíduos e a maneira pela qual eles mesmos se conduzem. (CANDIOTTO, 2012, p. 105)

Dessa maneira, são instituídas técnicas e dispositivos disciplinares, os quais alcançam os indivíduos e os governos de modo indiscriminado, suscitando a falsa ideia de que, diante da “livre escolha”¹⁰, o neoliberalismo é o caminho preferível, ou, o único inteligivelmente viável.

A conversão das mentalidades e comportamentos em favor da Razão neoliberal depende, portanto, da instauração de ideologias, disciplinas e racionalidades destacadas por Dardot e Laval (2016, p. 205-243). Observa-se, assim: 1. a ideologia do “Capitalismo Livre”, apresentada através da concepção de “desobrigação do Estado” e da falácia da “eficiência e liberdade dos Mercados”, ambas reiteradas pelos economistas neoclássicos (Hayek, Von Mises, Stigler e Friedman). 2. A ideologia do “Estado de bem-estar”

¹⁰ Para Dardot e Laval (2016, p.216) “A ‘liberdade de escolher’ identifica-se com a obrigação de obedecer a uma conduta maximizadora, dentro de um quadro legal, institucional, regulamentar, arquitetural, relacional, que deve ser construído para que o indivíduo escolha, ‘com toda a liberdade’, o que deve obrigatoriamente escolher para o seu próprio interesse”.

enquanto modelo oneroso, que, ao ser duramente criticado, foi acusado de desmoralizar os indivíduos por ele atendidos. Assim, o neoliberalismo afirma que “O Estado burocrático destrói as virtudes da sociedade civil: a honestidade, o sentido do trabalho bem feito, o esforço pessoal, a civilidade, o patriotismo” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 210), como se fosse o Estado (e não o Mercado, com sua sede de lucro) o responsável por corroer “as molas da moralidade individual”.

Paralelamente, o neoliberalismo institui: 1. “um novo sistema de disciplinas”, gerando uma espécie de (auto)vigilância, consentida e defendida pelos participantes de uma relação, na qual o poder “não pode exercer-se por pura coerção sobre um corpo; ele deve acompanhar o desejo individual e orientá-lo, pondo em ação aquilo que Bentham chama de ‘influência’” (DARDOT e LAVAL, 2016, p.216); 2. “A obrigação de escolher”, imposta aos indivíduos que passam a ser incitados a maximizar os seus próprios interesses; e ainda, 3. A “gestão neoliberal da empresa”, a qual reflete a influência da intensificação das lógicas de mercado sobre a organização do trabalho.

De acordo com Dardot e Laval (2016), os indivíduos seguem orientados enquanto sujeitos econômicos, “livres” para decidir entre as diversas situações de mercado criadas pelo neoliberalismo (por meio de privatizações e processos de mercadorização de serviços) e apresentadas enquanto “realidade” e “regras do jogo” a serem seguidas. Sob tal contexto, trabalhadores aceitam transformações nos seus modos de vida, as quais perpassam, inevitavelmente, pelo modo com que suas forças de trabalho são oferecidas ao mercado; aqui, a gestão neoliberal, também chamada de “autonomia controlada”, “coerção flexível” e “auto controle” é imposta (e aceita), “fazendo com que os assalariados interiorizem as novas normas de eficiência produtiva e desempenho individual” (DARDOT e LAVAL, 2016, p.226).

Diante do quadro normativo neoliberal, qual o escopo de ação do neoliberalismo? Como a razão neoliberal alcança a questão ambiental? Se o neoliberalismo for bem compreendido enquanto racionalidade, não devem restar dúvidas sobre o seu alcance; dessa forma, a governamentalidade neoliberal aqui apresentada realiza a transformação de absolutamente todas as relações sociais, incluindo a relação dos homens com as coisas (DARDOT e LAVAL, 2017), e evidentemente, a relação das sociedades com a natureza.

O capitalismo compreende a natureza enquanto recurso produtivo, logo, enquanto objeto de dominação e exploração, fato que expõe os recursos naturais (e

consequentemente, os territórios) aos conflitos de governança, marcados pela disputa. Não há como discutir o acesso e uso da natureza sem partir da obra *A tragédia dos comuns*¹¹ de Garret Hardin (1968), e das contribuições feitas por Elinor Ostrom (1994; 2001) acerca da gestão dos “comuns”.

De acordo com Capelari (et.al, 2017), Garret Hardin (1968) estimulou os trabalhos subsequentes acerca da governança dos recursos comuns, e seu pensamento, assim como o de Elinor Ostrom, apresenta uma leitura pessimista acerca da possibilidade de os indivíduos superarem os desafios da organização coletiva impostos a eles, no momento de compartilhar os recursos advindos da natureza.

Diversas limitações foram atribuídas à teoria de Hardin - o que parece bastante natural frente ao avançar das décadas e às transformações políticas e econômicas experienciadas - no entanto, um princípio merece ser preservado: o de que a regulação e o controle do acesso e uso dos recursos naturais são necessários, para que a “tragédia” seja evitada. Todavia, o mais preocupante aqui é o fato de que estaríamos vivenciando uma crise ambiental global, que não necessariamente ocorre devido à ausência de regulação e controle.

Deste modo, infere-se que, diante da racionalidade neoliberal, o conflito não depende simplesmente da “existência” das regras, mas da “qualidade” destas. Assim, ao passo que o neoliberalismo é compreendido como o grande “fio condutor” da atual organização individual e coletiva, os conflitos causados pelos padrões autointeressados e concorrenciais de gestão da natureza tendem a ser, cada vez mais, agravados pela simbiótica atuação do Estado e do Mercado e sua contraditoriedade em relação às necessidades das comunidades.

Para Ostrom, Gardner e Walker (1994), a maioria dos sistemas de recursos naturais compartilhados pelos indivíduos podem ser classificados enquanto *Common-pool resources* (CPR), ou “Fundos de recursos comuns” e trariam consigo características intrínsecas, a da “exclusão” e da “subtração”.¹² Nesse sentido, para a economia política

¹¹ Neste clássico ensaio, “Hardin fundamenta-se no postulado da racionalidade do comportamento do homem econômico, que não pode ou não quer levar em consideração os efeitos da exploração descontrolada de um recurso comum” (DARDOT e LAVAL, 2017, p.153)

¹² A “exclusão” diz respeito “a quão custoso é o controle do acesso de usuários ao recurso devido à sua própria natureza física. A “subtração”, por sua vez, computa o quanto a utilização do recurso por um novo indivíduo gera modificações na quantidade disponível de recurso para outros indivíduos que já faziam uso dele (CAPELARI, 2017, p.209)

institucional de Ostrom, o “comum” seria “um qualificativo que se aplica a recursos naturalmente ‘comuns’, os quais, em razão de suas características próprias são geridos com mais racionalidade pela ação coletiva do que pelo mercado ou pelo Estado.” (DARDOT e LAVAL, 2017, p.146); haveria, portanto, uma tipologia natural de bens que seriam “comuns” e propícios à gestão coletiva (e não necessariamente propícios à gestão do Estado ou do Mercado)¹³; nesse ponto, Ostrom se diferencia de Hardin, na medida em que para este último, não existiria uma “terceira via” (além do Estado e do Mercado) de gestão para os recursos naturais.

Embora Dardot e Laval (2017) assumam a “tipologia naturalista de bens” de Ostrom enquanto passível de críticas, os autores reconhecem a contribuição da visão institucionalista de Elinor Ostrom à “nova economia política dos comuns”. Tal visão não compreende os comuns simplesmente “como *coisas físicas* que preexistiram às práticas ou domínios naturais aos quais se aplicariam regras, mas, como *relações sociais entre indivíduos* que exploram certos recursos em comum, segundo regras de uso, compartilhamento ou coprodução” (DARDOT e LAVAL, 2017, p.157).

Destarte, a presente pesquisa considera a linha de pensamento de Elinor Ostrom (em diálogo com as críticas de Dardot e Laval) para pensar os recursos florestais submetidos às regras do Programa Municípios Verdes, e conseqüentemente, da economia verde. Assim, a “racionalidade neoliberal” e a “nova economia política dos comuns” (DARDOT e LAVAL; 2016, 2017) se aproximam, permitindo pensar (de modo não otimista) a dinâmica institucional que subjaz a produção e a reprodução dos comuns.

Se “os comuns são instituições que possibilitam a gestão comum de acordo com as regras de vários níveis estabelecidas pelos próprios ‘apropriadores” (WEINSTEIN apud DARDOT e LAVAL), consideramos aqui que estes apropriadores, enquanto agentes imersos na racionalidade neoliberal, tendem a recorrer às dinâmicas privativas e excludentes, tornando cada vez menos provável a expansão de formas coletivas capazes de gerir as florestas sem recorrer ao Mercado.

¹³ Esses bens podem ser fornecidos pelo poder público, como no caso de um Parque nacional, mas, segundo Ostrom, seu uso não pressupõe necessariamente a escolha entre propriedade individual e propriedade pública, muito pelo contrário, esses bens podem ser objeto de uma gestão coletiva duradoura e eficiente, como mostraram os estudos empíricos de certos casos suíços, japoneses, espanhóis e filipinos realizados por Ostrom e sua equipe. (DARDOT e LAVAL, 2017, p. 152)

Embora o quadro analítico proposto por Ostrom se direcione a identificar na sociedade essas formas coletivas potencialmente capazes de criar regras de cooperação sem, necessariamente, privatizar os comuns, ou recorrer ao Estado “Leviatã” para controlar os indivíduos (DARDOT e LAVAL, 2017), a razão instituída pelo neoliberalismo aponta para um comportamento individualista e utilitarista que valoriza a esfera privada em detrimento das formas coletivas ou democráticas de organização social.

Sob a égide neoliberal, as regras de controle aplicadas aos recursos naturais, mais servem para acirrar do que para corrigir (ou minimizar) o comportamento autocentrado, individualista e calculista dos indivíduos. Desde o final do século passado, as saídas para os problemas de alocação dos recursos naturais se estabelecem via mercado, de modo que a governança dos comuns empreendida no discurso neoliberalizante tem se utilizado da dinâmica compensatória da “economia verde” como antídoto ineficaz, pois enquanto o “remédio” tiver como base o próprio “veneno”, a tragédia será permanente.

3.4 A Amazônia em colapso: entre a crise ambiental e a tragédia governamental

O presente tópico versa sobre o agravamento na crise ambiental na região Amazônica e sua correlação com a crise política brasileira, cujos desdobramentos se apresentam não somente enquanto “autossabotagem”, mas enquanto tragédia.

As análises da crise ambiental na Amazônia brasileira não devem consistir apenas na elaboração de projeções ambientais, e sim, no reconhecimento do fato de que, no presente, estamos vivendo uma sobreposição de colapsos na região, cuja superação depende da reestruturação de arranjos ideológicos, políticos e econômicos. Nesse sentido, Marques (2018, p.67) assevera que as crises ambientais, de modo geral, estão “produzindo rupturas nos equilíbrios físicos, químicos e biológicos sobre os quais se alicerça a teia da vida”, o que corrobora para que os impactos diretos e indiretos da deterioração dos recursos naturais recaiam sobre as sociedades.

Contudo, os impactos da crise ambiental não são indiscriminados ou homogêneos e, no caso da Amazônia Legal, devemos assumir recortes históricos e territoriais para que, a partir das dinâmicas de ocupação e exploração dos territórios, possam ser elucidadas as peças que movem a grande engrenagem que destrói a floresta amazônica e potencializa os conflitos em torno dos recursos naturais; engrenagem esta, capitalista, sustentada economicamente e institucionalmente pelos agentes responsáveis pelo progresso e desenvolvimento, fundamentais à consolidação da modernidade.

A história de ocupação e exploração do território amazônico se constrói sobre bases assimétricas de poder, e com o deslocamento da hegemonia do capital comercial para o capital financeiro e industrial ocorrido na região a partir dos anos de 1960 (PORTO-GONÇALVES, 2015), os processos de violência e exclusão foram intensificados e reorientados, sob a lógica concorrencial do mercado. Com efeito, desde os anos de 1960 e especialmente a partir da construção da Belém-Brasília, a expansão da fronteira econômica na Amazônia se estruturou politicamente de modo a permitir a integração do mercado nacional¹⁴ e a acumulação do capital (CASTRO, 2001), acelerando a inserção de investidores nacionais e transnacionais na região.

Nesse escopo, a crise ambiental e a insustentável utilização dos recursos naturais surgem de uma estrutura mercantil, escravagista, colonial e evolucionista, que não somente construiu um fosso entre os povos (do ponto de vista racial, econômico e social), mas também, entre os modos de pensar a natureza, sua importância e utilização. Cabe aqui ratificar a afirmação de Porto-Gonçalves (2018, p.23) de que “o conceito de natureza não é natural, sendo na verdade criado e instituído pelos homens”; se cada sociedade é responsável por construir seu padrão de produção material e sua interação com a natureza, certamente, o modelo ocidental e colonizador de interação com o meio ambiente não enxergou outro caminho, senão a transformação em mercadoria, a expropriação e a acumulação.

No caso da Amazônia legal, os fluxos migratórios e os programas de colonização para a região sempre estiveram, portanto, subordinados aos planos economicistas do Brasil e orientados pelo desejo de exploração e lucro. Nesse sentido, “a expansão das frentes pioneiras em direção à floresta tropical saltava aos olhos das elites nacionais, interessadas na abertura de novos territórios de recursos e oportunidades” (CASTRO e CAMPOS, 2015, p.28), fato que segue inalterado, mesmo com o relativo avanço das políticas ambientais no Brasil.

Dessa forma, a realidade da Amazônia enquanto fronteira de exploração segue transpondo décadas e se readaptando, em um processo de retroalimentação junto ao avanço do capital. Da era mercantil ao capitalismo financeiro, a região atravessou diferentes ciclos econômicos, os quais mantem, em maiores ou menores proporções, os

¹⁴ Os prejuízos (ambientais, econômicos e sociais) à Amazônia, decorrentes das estratégias de integração de mercados, ocorrem em função desta integração estar atrelada à capacidade de trocas e ao poder de negociação de cada país em face de seus recursos e territórios (CASTRO, 2001).

padrões destrutivos sobre a floresta. Destaca-se, aqui, a economia extrativista voltada à produção de commodities - especialmente a pecuária, as monoculturas e a mineração - duramente responsável pelo desmatamento da região e representativa do momento de transição do século XX para o século XXI.

No Pará, estado com maior índice de desmatamento da Amazônia Legal¹⁵, o setor minero-metalúrgico corresponde a mais de 70% da produção industrial, enquanto a agroindústria animal e vegetal representa outros 20% (CASTRO & CAMPOS, 2015). A mineração e o agronegócio lideram, assim, a lista de prioridades econômicas não somente do Estado do Pará, mas, dos demais 8 estados que compõem a Amazônia brasileira, e que invariavelmente tiveram seus territórios afetados por projetos de infraestrutura ligados à extração e ao escoamento de minério, boi e grãos. Este desenvolvimento de infraestrutura na Amazônia “desata uma cadeia traiçoeira de investimentos e exploração que pode destruir mais florestas do que as próprias plantações” (FEARNSIDE apud MARQUES, 2018, p.137).

É evidente que a crise ambiental na Amazônia transcende o desmatamento e que este último está ligado a uma combinação de fatores, incluindo incêndios e a construção de grandes projetos (rodovias, ferrovias e hidrelétricas), etc. No entanto, ações de empresas ligadas ao setor madeireiro, a monocultura da soja e a pecuária, correspondem a cerca de 70% do desmatamento na Amazônia, fazendo com que o agronegócio, o capital corporativo internacional e a grande propriedade rural caminhem de maneira indissociável (MARQUES, 2018).

Apesar de propriedades de pequeno porte também serem responsáveis pela produção de pasto, Fearnside (2020) afirma que a maior fração do desmatamento da floresta está ligada ao agronegócio realizado por fazendas de porte médio e grande. De acordo com o autor, o investimento em pastagens e nos “negócios Amazônicos” também se liga a demais atividades ilícitas, como corrupção, lavagem de dinheiro e garimpagem.

Nesse sentido, estima-se que cerca de 20% das exportações do Brasil estão potencialmente vinculadas ao desmatamento ilegal (RAJÃO, et al.) na Amazônia. Diante desse quadro, é preocupante admitir o poder dos empresários do *agrobusiness* enquanto

¹⁵ Detectado pelo Sistema de Alerta do Desmatamento (SAD), o desmatamento ocorrido em julho de 2020 no estado do Pará alcançou 42%, estatística superior aos demais estados da Amazônia Legal (FONSECA, et al., 2020).

agentes ativos nas arenas decisórias relacionadas a elaboração e implementação de políticas ambientais, bem como o potencial desenvolvimento de atividades ilegais na Amazônia, subsidiadas política e economicamente, não somente pelo Mercado, mas também pelo Estado.

Por conseguinte, é considerando todo o contexto de afirmação e avanço das atividades econômicas exploratórias (e frequentemente ilegais) direcionadas à Amazônia que tem sido geradas, enquanto resultado, as crescentes taxas de desmatamento florestal na região. Se se considera o período pós-redemocratização, concomitante à inauguração da era neoliberal no Brasil, se destaca um pico de desmatamento no ano de 1995 (resultado do Plano Real) e em 2005, uma queda nos índices, devido a taxas de câmbio desfavoráveis à exportação, fazendo com que até o ano de 2012, os estudos apresentassem uma redução de 84% do território desmatado, em relação ao ano de 2004. (FEARNSIDE, 2020). Frente a relativa estabilização do desmatamento na Amazônia entre os anos de 2004 e 2012, o discurso de desresponsabilização ambiental, engendrado na região, pareceu ganhar ainda mais força.

O aumento das pressões mercadológicas sobre o regulamento ambiental incidiu sobre a flexibilização do Estado em favor do agronegócio, a qual é bem representada pela revisão do Código Florestal Brasileiro (Lei 12.651/12), ocorrida durante o primeiro mandato da presidenta Dilma Rousseff. De acordo com Marques (2018), desde a implementação do Código florestal (responsável pela anistia¹⁶ de crimes de desmatamento anteriores) de 2012 até o ano de 2016, o desmatamento na Amazônia Legal aumentou em 75%. Nos anos de 2018 e 2019, e nos primeiros meses do ano de 2020, as taxas de desmatamento alcançaram patamares ainda maiores, alarmantes para os setores que defendem uma Agenda ambiental favorável ao controle da perda florestal.

Por outro lado, o ano de 2016 merece destaque por ter sido decisório, não somente pela instauração da crise política desencadeada pelo processo de *Impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, mas também, pela elevação da aliança entre o governo e o agronegócio a um novo patamar e, conseqüentemente, para a retomada do agravamento dos índices de desmatamento nos estados amazônicos. Desde o ano anterior (2015), a senadora Katia Abreu, ex-presidente da Confederação da Agricultura e Agropecuária do

¹⁶ A revisão do Código Florestal Brasileiro de 2012 “perdoou o débito em Reservas Legais de ‘pequenas’ propriedades, variando de 20 hectares no Sul do país a 440 hectares na Amazônia. Sob essas novas regras, 90% das propriedades rurais do Brasil tornaram-se anistiáveis” (MARQUES, 2018, p.120).

Brasil (CNA), havia sido nomeada ministra da Agricultura e Pecuária do Brasil. Tal nomeação refletiu “o alinhamento político, econômico e ideológico do bloco governamental aos interesses protagonistas do desmatamento” (MARQUES, 2018, p.120), cuja continuidade se fez presente até o final do governo de Michel Temer e segue renovada na gestão do presidente Jair Bolsonaro e daqueles direcionados a ocupar a pasta ministerial do meio ambiente.

4. O PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (PMV/PA) SOB A ÓTICA DA GOVERNANÇA E DO NEOLIBERALISMO

O presente capítulo se debruça sobre o PMV, explicitando a relação entre o Programa, os arranjos de governança e o neoliberalismo. Subdividindo-se em 03 tópicos: o tópico 4.1 conceitua e contextualiza a concepção de governança, bem como os desafios institucionais e ambientais que compõem o neoliberalismo; o tópico 4.2 apresenta o PMV enquanto um dispositivo técnico político neoliberal; e por fim, o tópico 4.3, problematiza o Cadastro Ambiental Rural (CAR) a partir da ideia de governamentalidade.

O Programa Municípios Verdes (PMV) é um programa do Governo do Pará, estabelecido em 2011, via Decreto Estadual Nº54/2011. O Programa deriva da ação financiada pelo Fundo Vale (instrumento de ação da empresa Vale nos territórios onde ela atua), empreendida no município de Paragominas desde o ano de 2008. Pensado como ferramenta auxiliar de enfrentamento ao desmatamento nos municípios que compunham a lista dos maiores desmatadores de acordo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) (COSTA e FLEURY, 2015), o PMV se transformou no principal Programa da Agenda sustentável do estado do Pará, estendendo-se para 132 dos 144 municípios do território paraense e propondo a parceria entre agentes governamentais, iniciativa privada e sociedade civil.

Enquanto política pública, o PMV aposta no modelo de descentralização, tendência neoliberal que molda a gestão ambiental desde o final da década de 1980. Sobre isso, Cunha e Coelho (2007, p.41) destacam que:

O processo de formulação e implementação da política ambiental no país passou a ser, cada vez mais, produto da interação entre ideias, valores e estratégias de ação de atores diversos, num campo marcado por contradições, alianças e conflitos que emergem da multiplicidade de interesses envolvidos com o problema da proteção do meio ambiente. A esfera estatal continua sendo, contudo, a instância em que se negociam decisões e em que conceitos são instrumentalizados em políticas públicas para o setor.

Deste modo, gerido pelo governo do estado do Pará e financiado majoritariamente pelo Fundo Amazônia¹⁷, o PMV operacionaliza-se através de arranjos de governança, ou

¹⁷ “Para o governo, este fundo tem um papel estratégico na “promoção do modelo de desenvolvimento sustentável de baixo carbono”. Neste contexto, apoia atividades voltadas para o combate à desertificação e para a adaptação à mudança do clima (...), projetos de REDD+, cadeias produtivas sustentáveis, dentre outras atividades que abrem caminho aos mercados verdes” (ORTIZ, 2012, P.65)

seja, arranjos normativos, capazes de comportar múltiplos atores, em estruturas mais ou menos descentralizadas.

O Programa conta, portanto, com uma ampla rede de parceiros, que envolve municípios, governo Federal, o terceiro setor, Ministério Público Federal no Pará (MPF-PA) e Ministério Público Estadual do Pará (MPE-PA) e entidades diversas (Federação da Agricultura do Estado do Pará – FAEPA; Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP), além de órgãos do Governo Estadual, tais como a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará (Sema), a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (Emater-Pará) e o Instituto de Desenvolvimento Florestal (Ideflor), entre outros (FUNDO VALE, 2012).

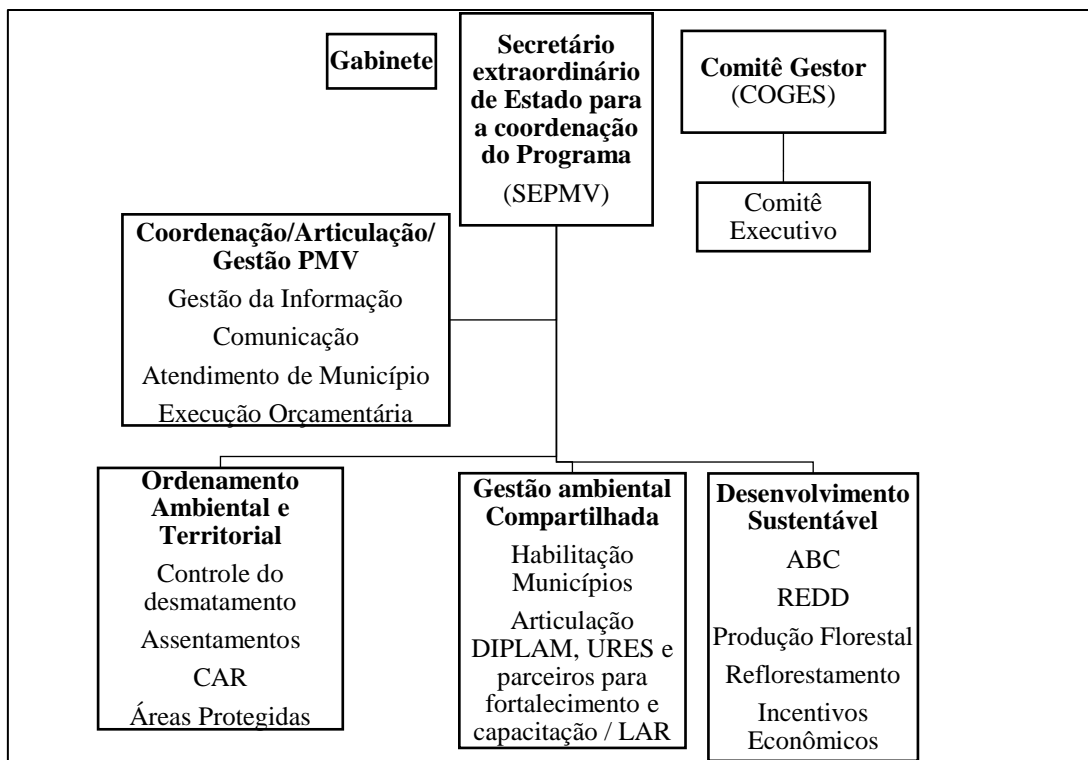
Os objetivos centrais assumidos pelo Programa consistem em combater o desmatamento e fortalecer a produção rural sustentável, através de ações estratégicas de ordenamento ambiental e fundiário. Assim, fica instituído no Artigo 1º do Decreto (54/2011) que o PMV é destinado a:

Dinamizar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos para que os municípios paraenses melhorem a governança pública municipal, promovam segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam desmatamento e degradação, e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais. (PARÁ, 2011)

O Programa adentra ao campo da gestão dos “comuns”, categoria que, como reiteram Dardot e Laval (2017), pode até configurar em objeto de exploração individual, mas sempre geram risco de diminuição, ou mesmo de esgotamento da quantidade global de um determinado recurso, caso todos tentem maximizar sua utilidade pessoal, como é o caso dos recursos florestais, assumidos aqui enquanto objeto mercantilizado e disputável.

Ao estabelecer suas regras e alterar os padrões de acesso e uso dos recursos naturais nos municípios, a governança do PMV propõe três eixos de ação: 1. ordenamento ambiental e territorial; 2. gestão compartilhada; 3. desenvolvimento sustentável; nesse sentido, o Programa ultrapassa, em pertinência e alcance, políticas ambientais de menor impacto sobre os territórios. A figura a seguir demonstra a estrutura político organizacional do Programa.

FIGURA 04: ESTRUTURA DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (PMV)



Fonte: (WHATELY e CAMPANILI, 2013, p.36)

Dito isso, considerando o contexto do neoliberalismo, o presente capítulo divide-se em três tópicos: o primeiro direcionado à apresentação de conceitos e interpretações teóricas de governança pertinentes a esta pesquisa, bem como sua relação com os desafios ambientais; o segundo, voltado a correlacionar (através de documentos e relatórios) o Programa Municípios Verdes (PMV) a um dispositivo técnico político neoliberal, e por fim, o último tópico, direcionado a problematizar o Cadastro ambiental rural (CAR) incentivado pelo Programa e a governamentalidade imposta sobre os territórios.

Sobre os documentos aqui utilizados, destacam-se: o Decreto N°54/2011 (PARÁ, 2011); a Resolução COGES/PMV N° 01/2012 (PMV, 2012), que fixa os critérios para avaliação quanto ao cumprimento de compromissos e das metas estabelecidas no âmbito do Programa; a instrução normativa N° 39/2010, que disciplina a regulamentação do CAR no estado do Pará (SEMA, 2010); os relatórios de atividades, resultados e desafios do PMV (PARÁ, 2016; PARÁ, 2014; WHATELY e CAMPANILI, 2013), bem como publicações oficiais do Programa e instituições colaboradoras (WHATELY e CAMPANILI, 2014a; WHATELY e CAMPANILI 2014b; FUNDO VALE, 2012).

4.1 Os arranjos policêntricos de governança e os desafios institucionais e ambientais na era neoliberal

A expressão “*governance*” foi utilizada pela primeira vez - em contexto neoliberal - em 1992, no documento “*Governance and Development*” do Banco Mundial; na ocasião, o termo foi definido enquanto “*the exercise of authority, control, management, power of government.*” ou “*the manner in which power is exercised in the management of a country’s economic and social resources for development.*” (DINIZ, 1995; p.400). Embora a governança se conecte à capacidade de planejamento dos governos em formular e implementar as suas políticas, a aplicabilidade do termo “não se restringe somente aos aspectos gerenciais e administrativos do Estado, e tampouco ao funcionamento eficaz do aparelho de Estado” (SANTOS, 1997; p.342).

Deste modo, a polissemia da “governança” merece atenção, ao unir “três dimensões cada vez mais entrelaçadas de poder: a condução das empresas, a condução do Estado, a condução do mundo” (DARDOT e LAVAL, p.276), assumindo centralidade na administração pública, nos estudos econômicos, na Ciência Política e nas Relações Internacionais.

Diante da amplitude conceitual no âmbito das ciências sociais e da necessidade de delimitação teórica, a presente pesquisa considera a “governança” enquanto palavra-chave da nova norma neoliberal, diretamente ligada às transformações na concepção e na ação do Estado (DARDOT e LAVAL, 2016) ocorridas a partir das últimas décadas do século XX. Nesse sentido, adota-se a “governança” enquanto modelo de exercício de poder descentralizado, que implica a interação de instituições políticas, jurídicas e econômicas, atuantes nacional e internacionalmente e de modo intersetorial (BEVIR, 2011; OSTROM, 1994; DARDOT E LAVAL, 2016)

Sendo assim, os arranjos de governança se constituem a partir de múltiplos atores, os quais dialogam com a dinâmica de deslocamento de centros de autoridade, mais ou menos descentralizadoras, e que têm “minado as constituições nacionais e os tratados” (ROSENAU, 2000, p.14), e configurado desenhos institucionais intrincados, sob a forma da governança sem governo¹⁸. Nesse contexto:

¹⁸ “*Governo* sugere atividades sustentadas por uma autoridade formal, pelo poder de polícia que garante a implementação das políticas devidamente instituídas, enquanto *governança* refere-se a atividades apoiadas em objetivos comuns, que podem ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e não

As políticas macroeconômicas são amplamente o resultado de decisões públicas e privadas, embora o Estado mantenha certa autonomia em outros domínios – mesmo que essa autonomia tenha sido enfraquecida pela existência de poderes supranacionais e pela delegação de inúmeras responsabilidades públicas a um emaranhado de ONGs, comunidades religiosas, empresas privadas e associações (DARDOT e LAVAL, 2016, p.278)

Frente a isso, a governança policêntrica depende de três características de atuação: diversidade de atores, diversidade de níveis, diversidade de setores e diversidade de funções; interessa ao policentrismo analisar os centros de autoridade e suas condições, capazes de autorizar ou impedir as ações dos múltiplos atores (OSTROM et al apud CAPELARI, 2017, p.215), logo, se torna pertinente às análises institucionais contemporâneas, especialmente as direcionadas à questão ambiental que transcendem as fronteiras nacionais e a responsabilização dos Estados.

Para compreender a ascensão da governança e suas implicações sobre as dinâmicas institucionais e a gestão dos recursos naturais, é preciso partir das últimas décadas do século XX em direção às reformas geradas na concepção do Estado e na administração pública. A crise do petróleo, as pressões do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial (BM) relacionadas às reformas estruturantes (especialmente na América Latina e no continente africano), a construção da geopolítica do desenvolvimento sustentável e a legitimação do neoliberalismo ambiental (PORTO-GONÇALVES, 2015) demarcam o contexto de expansão globalizante, no qual a concepção de “Estado provedor” colapsa, guiando os governos em direção ao que Mark Bevir (2011) denota enquanto uma “governança de mercados e redes”, posicionada nacional e transnacionalmente.

O modelo do *welfare-state* cede diante das narrativas de um Estado economicamente sobrecarregado, cuja solução seria a austeridade fiscal acrescida do controle monetário e do redimensionamento do Estado (BEVIR, 2011), agora “diminuído”. Em seu lugar, afirma-se o “Estado neoliberal” e suas versões análogas de “Estado eficaz”, “Estado gerencial” e “Estado-corporação” (DARDOT E LAVAL, 2016; 2017; BEVIR, 2011; PORTO-GONÇALVES, 2015), aptos a responder, através dos seus dispositivos econômicos e sociais, às demandas do mercado e da conjuntura concorrencial.

dependem, necessariamente, do poder da polícia para que sejam aceitas e vençam resistências” (ROSENAU, 2000, p.15)

Despontam-se, ainda, as narrativas mais sociológicas da crise estatal, as quais implicavam que o Estado deveria responder às pressões internacionais e domésticas (BEVIR, 2011); em meio às demandas econômicas e sociais - ideologicamente estruturadas, tanto do ponto de vista político-prático, quanto discursivo – o Estado se reestrutura¹⁹ frente ao neoliberalismo, estabelecendo novos padrões de interação institucional. Tais padrões desenham a “nova governança”, que de acordo com a sintetização de Bevir (2011), está baseada “nas teorias e nas reformas interconectadas por meio das quais os povos conceberam a crise do Estado e responderam a ela”.

Assim sendo, o modelo de governança hegemônico no cenário neoliberal alinha-se ao conceito econômico de racionalidade, assumindo papel central na difusão da norma da concorrência generalizada (DARDOT e LAVAL, 2016, p.276). Para os neoliberais, adeptos ao economicismo:

o mercado é superior ao Estado e concluem que quando possível os mercados ou quase-mercados devem substituir a burocracia (...). A busca por eficiência conduziu-os a propor que o Estado transferisse organizações e atividades para o setor privado: as organizações poderiam ser transferidas por meio da privatização, isto é, da transferência de bens do Estado para o setor privado por meio da abertura de capital ou da cessão do controle acionário; as atividades poderiam ser transferidas por meio da terceirização, isto é, o Estado pagaria a uma organização do setor privado para que esta realizasse tarefas em seu benefício. (BEVIR, 2011, p.107)

Nesse sentido, a nova administração pública segue alinhada aos movimentos de privatização, seja de modo tácito, ou, através da chamada “terceira via”²⁰, uma governança que se dá através do estabelecimento de redes e parcerias (BEVIR, 2011; DARDOT e LAVAL, 2017; OSTROM, 1994; 2001).

Os arranjos de governança estão, portanto, subjugados à governamentalidade neoliberal (terminologia pertencente ao pensamento Foucaultiano e que será posteriormente abordada), e estabelecem seu funcionamento a partir da tríade “eficiência” “economia” e “eficácia”, em uma linguagem de “*accountability* de desempenho” e de aproximação e valorização do mercado. (DARDOT e LAVAL, 2016; BEVIR, 2011). O

¹⁹ “O Estado foi reestruturado de duas maneiras que tendemos a confundir: de fora, com privatizações maciças de empresas públicas que põe fim ao “Estado produtor”, mas também de dentro, com a instauração de um Estado avaliador e regulador que mobiliza novos instrumentos de poder e, com eles, estrutura novas relações entre governo e sujeitos sociais” (DARDOT e LAVAL, 2016, p.273)

²⁰ “A Terceira Via foi um movimento político teorizado pelo sociólogo inglês Anthony Giddens em apoio às reformas liberalizantes do Primeiro-Ministro trabalhista Tony Blair (1997-2007). De acordo com eles, o Estado deveria diminuir sua atuação direta na economia e dar mais espaço para a iniciativa privada, mas sem abrir mão de seus mecanismos de controle e direção sócio-econômica e de combate às desigualdades sociais” (BEVIR, 2011, p.103)

Estado e as tomadas de decisão descentralizadas foram igualmente governamentalizadas (FOUCAULT apud LEMOS, 2015), ambos agem sob a influência da simbiose entre direito e economia, de modo que as políticas públicas, independentemente do seu grau de descentralização ou de controle social, devem ter seus níveis de democratização e horizontalidade questionados.

Assim sendo, no momento em que a reforma neoliberal da gestão pública é criticada, as questões ambientais passam a pertencer à categoria de “problemas capciosos”²¹, cujo enfrentamento não se torna acessível pela divisão e pela especialização das unidades, mas sim, através das redes, nas quais os atores sociais operam através de relações estruturadas, estimuladas pela confiança, participação social e pelas associações voluntárias (BEVIR, 2011). No entanto, em uma arena política com múltiplos atores, de diferentes capacidades, interesses e disposições, a responsabilização e a manutenção de espaços de ação equitativos, bem como a garantia de direitos a grupos minoritários, refletem desafios políticos constantes para a gestão do acesso e uso dos recursos naturais.

Seguindo os pressupostos da racionalidade neoliberal, a governança pode ser interpretada enquanto a capacidade que as comunidades têm em se organizarem em prol da gestão do bem comum, o tornando mais efetivo, eficiente e estável, assegurando assim, a sustentabilidade (McGINNINS apud CAPELARI, 2017, p.2019); todavia, como já explicitado anteriormente, o paradigma da sustentabilidade atrelado à economia verde tende a acirrar dinâmicas de concorrência e individualismo (apoiadas na valorização da eficiência, da efetividade) através da mensuração do desempenho em prol de ganhos privados e não de ganhos coletivos.

Dito isso, a presente pesquisa não parte do pressuposto de que a governança dos comuns, institucionalmente legitimada pelo neoliberalismo, policêntrica e auto-ajustada, é realmente capaz de potencializar condições democráticas de funcionamento; nesse sentido, “as análises institucionais de Ostrom tratam de mostrar que, com frequência, as próprias regras de um arranjo de governança podem produzir “incentivos perversos” que

²¹ “O conceito de “problemas capciosos” surge como parte de uma Ciência Social de escopo intermediário e amorfa associada ao institucionalismo, à teoria das organizações e ao funcionalismo (...) são geralmente definidos em termos como estes: um problema de natureza mais ou menos única; a falta de qualquer formulação definitiva de tal problema; a existência de múltiplas explicações para ele; a ausência de um teste para decidir o valor de qualquer resposta para ele; todas as respostas são melhores ou piores que “verdadeiro” ou “falso” (BEVIR, 2011, p.108)

“elevam os indivíduos a comportamentos oportunistas” e “destroem os comuns” (DARDOT e LAVAL, 2017, p.161).

Considera-se, portanto, as inquietações de Bevir (2011) acerca dos desafios de se instituir uma “governança democrática” sob o quadro globalizante e neoliberal. Segundo o autor, as novas teorias da governança enfraqueceram o conhecimento técnico e a *accountability* associada à narrativa burocrática e a eficiência do conhecimento técnico despendido no novo modelo de governança é assumida enquanto falaciosa, devendo-se, assim, explorar formas de controle mais diretos pelos cidadãos e defender conceitos mais plurais e participativos de democracia.

Ao pensar a democratização nos arranjos de governança ambiental, não deve ser preferível, ou mesmo suficiente, a democracia ambiental que se forja nas urnas dos partidos verdes ou ecológicos, mas sim, aquela que convoca uma participação direta, podendo ser interpretada enquanto “campo da reconstrução de identidades (políticas) e da reapropriação da natureza” (LEFF, 2006, p.314). Portanto, é fundamental questionar o “esverdeamento da economia” o qual tem sido determinado pelos que, segundo Porto-Gonçalves (2015), estão “no andar de cima”, ou seja, pelos agentes operadores do mercado, incluindo empresários e as grandes corporações transacionais.

Diante deste cenário de disputas, o movimento ambientalista defende os “recursos comuns naturais” da predação e apropriação privada por uma fração da população mundial, ao passo que movimentos anti-neoliberais e anti-capitalistas atacam a postura do poder público diante da liquidação de “bens públicos” ofertada ao mercado (DARDOT e LAVAL, 2017). Independentemente da diversidade de correntes teóricas e ideológicas debruçadas sobre o paradigma dos comuns, observa-se que a gestão da natureza tem sido gerida por formas institucionais diversas, porém invariavelmente afetadas, direta e indiretamente, pela racionalidade neoliberal; torna-se impossível, portanto, desconectar esta crítica da realidade dos arranjos de governança desenhados nos municípios Amazônicos.

Políticas públicas pautadas no fortalecimento da governança ambiental, como é o caso do Programa Municípios Verdes (PMV), demandam análises sob perspectiva crítica, capazes de observar os conflitos e os processos de ordenamento ambiental para além dos interesses públicos e mercadológicos. É nesse contexto que a governança do PMV é

assumida, refletindo uma miríade de atores e interesses interdependentes, conectados a um determinado sistema de regras.

Assim, com base nas críticas ao modelo gerencialista e neoliberal de administração, os tópicos a seguir objetivam explorar o PMV enquanto um dispositivo técnico-político neoliberal, cujas regras de descentralização, valorização das expertises individuais e dinâmicas de “incentivos e desincentivos”, “recompensas e punições” oferecidos pelas instituições (DARDOT e LAVAL, 2016; 2017) normatizam o ordenamento ambiental, territorial e fundiário nos municípios Amazônicos.

4.2 O desenvolvimento do programa municípios verdes enquanto dispositivo técnico político neoliberal

A partir da década de 1980, o Brasil atravessou uma nova onda de expansão e ocupação territorial. Nesse contexto, até mesmo o documento produzido pelo Fundo Vale para o desenvolvimento sustentável (2012) reconhece o Programa Municípios Verdes (PMV) como decorrente do processo de expansão das “fronteiras agrícolas”, ocorrida com o aval dos governos federal e estaduais, que investiram (e ainda investem) na produção agrícola extensiva tanto para a manutenção da soberania sobre os territórios, quanto para a expansão econômica.

A Amazônia experienciou, concomitantemente à instauração do modelo neoliberal, o surgimento de novas cidades e o acirramento da exploração predatória dos seus recursos naturais. Nesta perspectiva, o Fundo vale (2012, p.12) reforça que projetos intitulados “Municípios Verdes” começaram a se desenvolver em diferentes regiões, “algumas vezes, como uma reação ao endurecimento das leis contra o desmatamento e aos prejuízos causados à economia municipal pelas ações ilegais”, como no caso de Paragominas (PA).

As pressões nacionais e internacionais voltadas ao meio ambiente interferiram, portanto, no surgimento de debates relacionados ao desenvolvimento local e regional e na alteração da gestão pública dos municípios, alinhada aos discursos de qualificação, eficiência e descentralização. Assim, o foco passou a ser a ampliação dos serviços públicos, as políticas de ordenamento fundiário e a construção de cadeias produtivas potencialmente capazes de romper com a lógica da informalidade e da ilegalidade (FUNDO VALE, 2012).

Nesse sentido, o PMV tem como ponto de partida as pressões políticas e econômicas, nacionais e internacionais, que geraram sensibilização e o relativo engajamento da sociedade local através dos pactos municipais de combate ao desmatamento; no entanto, a resposta através do Programa repercute os interesses neoliberais e, longe de ser interpretada enquanto apenas mais uma, dentre as demais políticas ambientais presentes no estado, o PMV é aqui interpretado enquanto um dispositivo técnico político que assume riscos e protagonismo na gestão do território Amazônico e das instituições e indivíduos que o compõem.

O termo “dispositivo” é estratégico à compreensão do pensamento de Michel Foucault e, conseqüentemente, da racionalidade neoliberal refletida por Pierre Dardot e Christian Laval. Para Giorgio Agamben (2005, p.13), os dispositivos foucaultianos são qualquer coisa que “tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes”. Dispositivos, portanto, têm função de controle e se desenvolvem através das relações e das redes de poder.

Ao analisar o neoliberalismo, Foucault aproxima dois eixos analíticos: o da genealogia das relações de poder e a genealogia do sujeito (GIMBO, 2017). Ambos os eixos se entrelaçam no conceito de “governamentalidade”, descrita por Michel Foucault enquanto o “encontro entre as técnicas de dominação exercida sobre os outros e as técnicas de si” (FOUCAULT, 1994, p.3). Nesse sentido, a governamentalidade neoliberal se concretiza nas técnicas de controle e dominação aplicadas pelo Estado, Mercado, instituições de modo geral, e ainda, na racionalidade dos sujeitos em si e no modo com que estes se autodeterminam em um contexto histórico específico.

Assim sendo, pode-se dizer que a governamentalidade neoliberal e seus dispositivos se concretizam através e para além das instituições, se capilarizando em todos os âmbitos da vida e influenciando a construção das subjetividades. Nessa perspectiva:

No mesmo momento que Foucault reconhecia algum nível de liberdade na construção da subjetividade, ele insistia também como a subjetividade se dá sempre dentro de condições materiais historicamente determinadas que condicionam os limites possíveis de tal liberdade (GIMBO, P.146, 2017)

Fica evidente, aqui, a complementariedade e o enraizamento foucaultiano na obra de Dardot e Laval (2016), posto que o neoliberalismo e os seus dispositivos se colocam para muito além de uma estratégia política e econômica; consistem em uma racionalidade, uma governamentalidade determinante ao pensar e ao agir.

Na presente tese, o PMV é analisado enquanto um dispositivo técnico e político neoliberal por consistir em uma rede de indivíduos, instituições, discursos e práticas que modelam, (re)direcionam as relações e as interpretações ligadas ao território amazônico. Sendo uma política pública, o Estado formaliza e compartilha estrategicamente a sua gestão, se adequando às premissas da administração pública neoliberal e suas respectivas técnicas de controle. Desse modo, com base em dados e documentos referentes ao PMV, os subtópicos a seguir são responsáveis pela correlação teórica entre o Programa e as características centrais dos dispositivos técnico-políticos neoliberais.

4.2.1 A gestão do poder e as técnicas de controle postas em uso

Se as relações de poder assumem centralidade na compreensão dos dispositivos, inicia-se este tópico focando no poder do Estado moderno e na construção da sua racionalidade política. Desde o século XV, o Estado vem desenvolvendo sua *arte de governo*, e independentemente de a interpretarmos enquanto ciência governamental ou, enquanto gestão governamental, de modo mais prático, o que se encontra em comum é a capacidade que os Estados desenvolveram em exercer, simultaneamente, o controle sobre o indivíduo e sobre a coletividade (GONÇALVES, 2016).

É nesse contexto que se enquadram a “biopolítica” e o “biopoder”, saber político e tipificação de poder que Foucault assinala que marcam as relações contemporâneas. Compreende-se, assim, a biopolítica enquanto o governo dos corpos, o poder sobre a vida (FOUCAULT, 1998). É pertinente frisar o fato do:

Biopoder e seus mecanismos de regulação não serem uma exclusividade do governo soberano, ou do governo disciplinar, ou do Estado governamental, mas encontrarem-se espalhados por aparatos institucionais estatais, infraestatais e paraestatais, como uma racionalidade política plástica adaptável a outras formas de governamentalidade (GONÇALVES, p. 112, 2016)

Com efeito, as estratégias de controle do indivíduo e da coletividade permanece presente na governamentalidade neoliberal, marcada pela presença de outros atores políticos paralelos aos Estados, incluindo agentes subnacionais (estados e municípios), mercadológicos e representantes da sociedade civil. A presença de múltiplos atores políticos nos processos de tomada de decisão está no cerne das novas tendências da administração pública contemporânea e, conseqüentemente, no cerne do desenvolvimento dos objetivos e metas do Programa Municípios verdes (PMV), conforme explicitado no Art. 2º do decreto de n.54/2011, que dá origem ao Programa:

O PMV será implementado por meio de parceria interinstitucional com entidades públicas, privadas e não-governamentais, consoante termos de cooperação específicos firmados com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. § 1º Compete à SEMA articular, junto aos diversos parceiros institucionais, as ações necessárias à operacionalização do PMV. § 2º Os municípios poderão, voluntariamente, aderir ao PMV através de protocolo a ser firmado com a SEMA, ficando sujeitos às regras, responsabilidades e aos benefícios do Programa.

O arranjo policêntrico de governança e o modelo descentralizado de gestão perpassa, portanto, os objetivos do PMV, conforme observa-se nos objetivos 02 e 03, em especial, e na meta de número 07, presentes no quadro abaixo:

QUADRO 04: OBJETIVOS E METAS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

OBJETIVOS	METAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover o desenvolvimento econômico e social com o uso sustentável e a conservação dos recursos naturais. 2. Fortalecer o sistema municipal de meio ambiente com incentivo à criação de órgãos e conselhos municipais de meio ambiente, incluindo mecanismos que facilitem sua estruturação, aparelhamento e funcionamento regular. 3. Compartilhar e descentralizar a agenda ambiental, o que pressupõe ações integradas entre o Governo do Estado e os municípios e permite uma participação mais efetiva da sociedade civil e do setor produtivo. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Adesão de 100% dos municípios ao Programa. 2. Desmatamento anual de até 30 km² por município. 3. Dinamização da economia local sustentável com agregação de tecnologia e novos investidores. 4. Regularização fundiária, priorizando os municípios que buscam as metas das premissas. 5. Gestão dos resíduos sólidos. 6. Promoção de ações de educação ambiental. 7. Fortalecimento de órgãos municipais, incluindo os sistemas municipais de meio ambiente. 8. Modernização da legislação ambiental. 9. Produção certificada (responsabilidade ambiental e social – geração de emprego e renda).

Fonte: Fundo Vale (2012)

No documento que explicita as experiências e parcerias envolvendo o governo e o terceiro setor, o PMV apresenta-se enquanto um novo modelo de desenvolvimento sustentável para Amazônia, focado no “estabelecimento de diálogo entre os diferentes stakeholders, aproximando diversos setores, tanto no âmbito local quanto no regional” (FUNDO VALE, 2012, p.96).

De acordo com o relatório do primeiro biênio do PMV, lançado em julho de 2013 e intitulado “Programa Municípios Verdes: Lições aprendidas e desafios para 2013/2014” (WHATELY e CAMPANILI, 2013, p.76), só no ano de 2012 foram realizadas cinco reuniões ordinárias e duas extraordinárias que resultaram na aprovação de dez resoluções do Comitê gestor (COGES) do PMV e na assinatura de termos de cooperação com 16 instituições²², representantes do Estado, mercado e sociedade civil. Nesse sentido, a ideia de “gestão compartilhada” segue reforçada, sendo destacada enquanto um dos eixos²³ do Programa. A seguir, dois trechos do documento que reforçam a defesa da descentralização:

A forma de atuação do PMV é através da articulação com os municípios, partindo de um grande pacto, que envolve todos os atores da sociedade, do governo e da iniciativa privada. Ao invés de trazer soluções prontas, o programa busca a construção participativa e colaborativa com uma extensa rede de atores públicos e privados. (WHATELY e CAMPANILI, 2013, p.44)

A gestão ambiental ainda está concentrada, tudo acaba convergindo para a Sema, mas falta estrutura para os municípios assumirem a gestão ambiental. Precisamos reverter isso e o PMV é a base para a descentralização da gestão, por conta do pacto de sustentabilidade que estabelece com os municípios e a sociedade”, avalia o secretário estadual de Meio Ambiente, José Alberto da Silva Colares. (WHATELY e CAMPANILI, 2013, p.58)

O discurso do então secretário estadual de meio ambiente, acima citado, converge naturalmente com o abordado pelo Fundo Vale, maior fundo de cooperação privada presente no Brasil; ambos refletem os interesses neoliberais e a valorização da tríade “qualificação, eficiência e descentralização” enquanto técnica de controle para *a nova*

²² Banco do Brasil S/A; Banco da Amazônia S/A; Bolsa Verde do Rio de Janeiro (BVRio); Programa Cidades Sustentáveis; Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará (Idesp); Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon); Instituto Socioambiental (ISA); Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam); Federação das Indústrias do Estado do Pará (Fiepa); Mineradora Hydro; The Nature Conservancy (TNC); International Finance Corporation (IFC); Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB); Secretaria de Estado de Turismo do Pará (Setur); Agência de Desenvolvimento Sustentável da Região Lago de Tucuruí(ADR Grande Lago); Município de Altamira (Agenda Mínima). (WHATELY e CAMPANILI, 2013, p.76)

²³ Para além da “gestão compartilhada”, o documento apresenta o “controle e monitoramento do desmatamento”, o “ordenamento territorial, ambiental e fundiário” e a “produção sustentável” enquanto demais eixos. (WHATELY e CAMPANILI, 2013, p.44).

gestão pública, termo genérico dado por Christopher Hood (1991) para sinalizar o movimento de mudança do Estado, inspirado nas lógicas de concorrência e métodos de governo empregados nas empresas privadas (DARDOT E LAVAL, 2016).

Sobre este novo modelo de gestão, compreendida também enquanto modelo gerencial (BRESSER-PEREIRA, 2008), apresenta-se cada vez mais em simbiose com os meios empresariais privados, mesclando “modernidade” e “ciência” (DARDOT e LAVAL, 2016). Os autores afirmam que este modelo de administração deve ser interpretado segundo a lógica antropológica do *Public Choice*²⁴; a partir desta visão crítico antropológica, visualiza-se o neoliberalismo enquanto um modelo que funde a atuação do Estado e do Mercado.

O funcionário público, como qualquer indivíduo, segue racional, egoísta e calculista, maximizando seu interesse pessoal em detrimento do interesse geral (DARDOT e LAVAL, 2016), assim, são os interesses privados que seguem valorizados, o que inviabiliza a maximização do interesse geral por parte do Estado neoliberal. Nessa perspectiva, no geral:

As exigências que pesam sobre o comportamento de um indivíduo no mercado são mais “eficazes” do que as que os empregados do Estado enfrentam, de modo que os indivíduos no mercado, procurando a satisfação do próprio bem-estar, servem bem melhor ao bem-estar de seus concidadãos do que os homens que trabalham para o governo. Na verdade, um dos objetivos da “novidade econômica” é elevar o coeficiente de “eficácia” do governo por meio de reformas a fim de aproximá-lo do coeficiente do mercado (TULLOCK, apud DARDOT e LAVAL, 2016, p.298)

Em suma, as tecnologias de controle da nova gestão pública (promovida pelo Estado e seus agentes) com base na descentralização e na construção de arranjos de governança refletem a governamentalidade neoliberal, estendida aos demais atores políticos inseridos na vigilância e normatização do indivíduo e da coletividade. Os dispositivos técnico-políticos que operacionalizam a governamentalidade neoliberal seguem a lógica da concorrência, uma vez, pois, que os saberes produzidos apontam à dinâmica concorrencial como chave para a eficiência das políticas públicas.

²⁴ A Escola de *Public Choice*, cuja a sede é a universidade de Virgínia e os principais teóricos foram os economistas James Buchanam e Gordon Tullock, “produziu uma análise de governo que focaliza não a natureza dos bens que ele produz, mas a forma como ele os produz (...) aplicando a teoria econômica às instituições coletivas, a Escola do *Public Choice* considera que, se supomos em todos os domínios a unidade do funcionamento humano, não há razão para não realizarmos uma homogeneização a um só tempo teórica e prática do funcionamento do Estado e do mercado” (DARDOT e LAVAL, 2016, p.296)

Abre-se caminho para críticas diretas aos burocratas, ou tecnocratas, responsáveis pelo planejamento e desenvolvimento da nova gestão pública. Para além da desconfiança e vigilância impostos aos agentes públicos, presumidamente racionais e individualistas, está a conveniente cisão entre aqueles que dominam a técnica e o restante dos indivíduos que compõem as massas. Nesse sentido, retoma-se a afirmação de que “o Brasil não tem povo, mas somente um público”, assumida por Fonseca (2006, p.155), e a contradição entre um grupo de indivíduos unidos por laços e interesses comuns de modo a se sentirem corresponsáveis (povo) e outro grupo de indivíduos posicionados no papel de mero espectadores da política (população)²⁵.

Trata-se do mal funcionamento da república, acometida pela valorização da técnica e pelo discurso modernizante e mercantilizante da política que separa os governantes, (supostamente dotados de expertise, ou seja, tecnicamente para “agir” e “pensar”) dos governados, direcionados à “fala” e à “indignação” (FOUCAULT apud FONSECA, 2006, p.156). Esse afastamento dos cidadãos das esferas políticas e decisórias esvazia o sentido do autogoverno republicano, atacando a democracia e se desdobrando em uma crise sistêmica de representatividade.

Desse modo, questiona-se a real possibilidade de alcance do objetivo 03 exposto no quadro, que assume a gestão descentralizada enquanto caminho para uma “participação mais efetiva da sociedade civil”. Importante frisar, também, que a sociedade civil jamais deve ser interpretada enquanto homogênea e partidária dos mesmos interesses: “Tanto a sociedade civil quanto o Estado seriam resultados de composições híbridas, de multiplicidades de práticas de governo das condutas, e não entes, em relação de oposição, em uma lógica binária” (LEMOS, 2015, p.333)

Ainda sobre a busca pela eficiência por parte dos agentes públicos, esta não os leva mais a agir em conformidade com as regras burocráticas, e sim, em função da maximização dos resultados e da satisfação dos indivíduos vistos enquanto “clientes”, o que pressupõe que as unidades administrativas estejam cada vez mais especializadas e dotadas de “autonomia” e “responsabilidade” (no sentido de *accountability*) (DARDOT

²⁵ A partir do século XVIII e da emergência do pensamento fisiocrata, a população passa a se configurar enquanto um objeto técnico-político de uma gestão, de um governo; governo este não necessariamente compreendido enquanto Estado, mas sim enquanto a arte de condução, “gestão das coisas e das pessoas” (FOUCAULT apud FONSECA, 2006, p.158)

e LAVAL, 2016). Desta forma, os objetivos do PMV expostos no quadro 04, em especial os 02 e 03, se inserem neste modelo de valorização das premissas federalistas e neoliberais; quanto mais autônomos estiverem os governos locais e as autarquias, maiores as expectativas da boa gestão, ou, da “boa governança”.

Sobre as metas do Programa, é pertinente comentar que, somente no 1º relatório bienal do PMV, organizado por Whately e Campanili (2013), a palavra “meta(s)” aparece 67 vezes e, não coincidentemente, este fato demonstra a adequação à outra característica de controle da governamentalidade neoliberal: as técnicas de gestão baseadas no tripé “objetivos-avaliação-sanção”. Segundo Dardot e Laval (2016), seguindo a lógica deste tripé, a realização das metas é avaliada constantemente e as unidades gestoras são sancionadas positiva ou negativamente de acordo com o seu desempenho, daí a dinâmica de avaliar e categorizar os municípios integrantes do PMV de acordo com os seus respectivos desempenhos e adequação aos “critérios de qualidade” politicamente estabelecidos, tal qual ocorre no sistema privado.

Nesse sentido, “o PMV classifica os municípios de acordo com o grau de pressão por desmatamento e degradação florestal em cinco categorias, as quais determinam as prioridades de ação do programa em cada um” (WHATELY e CAMPANILI, 2013, p.41). As categorias “municípios embargados”, “municípios sobre pressão”, “municípios consolidados”, “municípios de base florestas”, e “municípios monitorados e sob controle” não fogem à lógica do biopoder, que, no intuito de atingir diretamente e afetar a população, estabelecem mecanismos reguladores que lhe permitam “qualificar, medir, avaliar, hierarquizar”. (FOUCAULT, 1999, p. 135 apud GONÇALVES, 2016, p.111).

Essa tendência de estabelecer “indicadores de desempenho”, estimular a hierarquização, eficiência e competição faz parte da “globalização das reformas de governar” (DARDOT e LAVAL, 2016, p.312); o PMV enquanto Programa estadual e conectado às escalas local, nacional e internacional, traz consigo um léxico e uma práxis alinhada à engenharia global do neoliberalismo e ao processo de mercantilização da política.

Com efeito, a mercantilização da natureza abordada nessa tese deriva desse processo mais amplo que mercantiliza a política, ou seja, as relações sociais de modo geral. Neste processo, toda a sociedade é vista como empresa:

Que redefine as regras do direito para facilitar as transações e os contratos, promove um sistema de arbitragens entre os consumidores, cria um sistema de reciprocidade entre economia e direito, propõe um capitalismo como relação social e modo de vida, introduz o Estado de Direito na economia, em que o Estado deve prestar regras para a geração de renda e para regular danos e conflitos, através de mediações jurídicas, forjando intensa judicialização das relações sociais. (LEMOS, 2015, p.334)

No momento em que as relações sociais se judicializam, leis e regras são estabelecidas em prol da manutenção da ordem e da segurança. O ambientalismo e a construção de marcos regulatórios para o acesso e uso da terra e dos recursos naturais, de modo geral, representam esse movimento de judicialização; a questão é que, diante da reciprocidade entre economia e direito, o mercado assume papel de juiz, fortemente interessado no ajuste de condutas ao seu favor.

Tal fato explica o porquê da gestão ambiental e fundiária do PMV, defendidas enquanto eficientes ao combate dos crimes de desmatamento na Amazônia, têm como base a economia verde e os mecanismos de compensação do mercado. Consubstanciando essa afirmativa, o documento do Programa estabelece (WHATELY e CAMPANILI, 2013, p. 32 e 33) a “segurança jurídica”, a “valorização do mercado”, a “atração de investimentos”, “mais crédito” e “outras vantagens competitivas” para os integrantes do programa.

Deste modo, seguindo a linguagem do Mercado, o Estado responsabiliza os integrantes do PMV pela tarefa de combater o desmatamento e a degradação ambiental, minimizando os “riscos” ambientais. Esta estratégia pode ser visualizada desde o decreto 6.321/07, que tornou pública a lista dos municípios considerados críticos em relação ao desmatamento, responsabilizando produtores e cadeias produtivas irregulares através da restrição de crédito (FUNDO VALE, 2012).

Aqui cabe ressaltar a relação entre riscos, responsabilização e segurança jurídica, fundamental à compreensão da governamentalidade neoliberal e à condição do PMV enquanto dispositivo técnico-político. Os mecanismos de biopolítica se direcionam à regulação dos processos da vida (como a natalidade, a mortalidade, a morbidade, os deslocamentos) segundo o princípio geral da “segurança” (FONSECA, 2006, p.157). De que segurança estamos falando²⁶? Quem deve garanti-la? Do ponto de vista contratual, o

²⁶ “O dispositivo de segurança é forjado e sustenta-se por meio de uma inflação legal gigantesca. Quanto mais lei, maior o raio de punição e de penas a administrar por uma regulamentação das relações cada vez maior. As tensões, disputas e os pequenos desvios rapidamente podem ser capturados em uma rede judiciária e judicializante intensificada”. (Foucault, 2008 apud LEMOS, 2015, p.335)

Estado é o responsável por garanti-la juridicamente, no entanto, diante da relação de reciprocidade entre direito e economia, o contrato social é submetido ao *ethos* mercadológico.

A “segurança jurídica” é apresentada enquanto uma vantagem alcançada via adesão ao PMV, garantindo “tranquilidade aos produtores que não sofrerão com sanções como multas e embargos econômicos” (WHATELY e CAMPANILI, 2013. P.32), caso cumpram a leis ambientais, evitando ou minimizando riscos para sua integridade ou sobrevivência. Nesse sentido, vale ressaltar o Artigo 2º da Resolução COGES/PMV N°01/2012, a qual estabelece que:

O município que for declarado cumpridor das metas e compromissos estabelecidos no artigo anterior fará jus ao recebimento dos benefícios previstos no PMV, tais como: a suspensão dos embargos administrativos ambientais efetuados nos imóveis rurais situados em seu território; prioridade no recebimento de recursos públicos, apoio e capacitação para o fortalecimento da gestão ambiental municipal; prioridade nas ações de regularização fundiária; prioridade na destinação de investimentos em obras públicas; atividades para estruturação ou apoio do desenvolvimento econômico local sustentável; dentre outros. (PMV, 2012)

Segundo Dardot e Laval (2016, p.346), “a problemática do risco é inseparável dos “riscos do mercado” e, considerando o Artigo acima destacado, os riscos a serem evitados pelos municípios são exatamente a perda de investidores, de incentivos fiscais, de contrapartidas econômicas e financeiras que os municípios e produtores possam vir a ter, seja por parte do Estado, ou do mercado; os riscos sociais parecem postos em segundo plano no momento de estabelecer as regras de acesso e uso da natureza, o que traduz a tendência da própria economia verde em acirrar o processo de inversão de prioridades (entre o bem-estar e o lucro) gerado pelo capital.

Ficam evidentes a vigilância e o controle do Estado neoliberal, bem como a tentativa de negociar com o indivíduo uma contrapartida econômica que o traga a sensação de segurança e alcance de direitos, especialmente o direito de competir. Se o indivíduo é controlado e punido pelos seus atos em função da compensação econômica, estamos diante de um processo de responsabilização dos sujeitos em detrimento da desresponsabilização do Estado.

Neste cenário, o sujeito empresarial e neoliberal torna-se proprietário de “capital humano” e precisa acumular seu capital através de um cálculo de custo e benefício capaz

de fazê-lo desviar de riscos cuja a gestão está ligada a decisões estritamente privadas (DARDOT e LAVAL, 2016). Este comportamento individualizante faz com que o interesse pela participação política seja enfraquecido e que esse indivíduo se sinta indiferente às propostas de organização coletiva mais amplas; assim, a consciência de classe, ou o sentimento de pertencimento a qualquer outro grupo étnico-identitário, tendem a se fragmentarem diante da falsa sensação de liberdade promovida pela competição e pelo mercado.

A sociedade civil é alvo constante de intervenção do Estado de direito neoliberal: “não para restringir, no plano prático, as liberdades formalmente concedidas, mas para produzir, multiplicar e garantir essas liberdades de que o sistema liberal necessita, ou seja, para efetuar uma arte de governar” (LEMOS, 2015, p.334). Pode-se dizer, portanto, que a produção e reprodução do capital, a governamentalidade e o bom funcionamento dos dispositivos voltados ao controle social dependem da relativa liberdade dos indivíduos, suficientemente capaz de fazê-los querer competir e produzir, mas de também intimidá-los, diante dos constantes riscos que os cercam.

Dentre as contradições da racionalidade neoliberal está o fato de a concorrência ser apresentada enquanto proteção e não necessariamente enquanto risco. Valida-se o discurso liberal de que “a proteção mais eficaz do consumidor é a livre concorrência interna e o livre-câmbio em todo o mundo” (FRIEDMAN, 1988 apud DARDOT e LAVAL, 2016), porém, a concorrência não se materializa apenas no comércio, e sim, no pensar e no agir de toda a sociedade, tornando-se uma força dissipadora, que ameaça a democracia, as identidades, enfim, as vidas.

4.2.2 A legitimação e priorização do Mercado

Partindo do pressuposto de que os dispositivos técnico políticos exercem controle através do dito e o não dito (FOUCAULT, 1998), o presente subtópico pretende demonstrar como o PMV legitima e prioriza a racionalidade mercadológica, apresentando suas propostas de gestão ambiental compartilhada e de esverdeamento da economia enquanto solução para a degradação ambiental na Amazônia, sem que sejam ressaltados os prejuízos subjacentes a este processo.

Ao se considerar que a economia verde “serve para não dizer que os governos não estão fazendo o que deviam ou o que se comprometeram a fazer” (SAWER, 2011, p.39), a articulação do PMV pode ser interpretada enquanto “cortina de fumaça” articulada pelo

Estado, com o intuito de desresponsabilizar o poder público diante do desmatamento e consentir o avanço significativo do setor privado na região.

Além disso, a métrica do carbono, a lógica da compensação ambiental, a concessão de vantagens comparativas aos produtores e municípios, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMs) verde, dentre outros incentivos, impulsionam a competição e fazem parte do jogo de reforçar o desejo (pela recompensa), enfraquecê-lo (pela punição), para desviá-lo (pela substituição do objeto) (DARDOT e LAVAL, 2016, p.216); porém, cabe questionar se realmente tais estratégias possibilitariam um desvio do desejo real, já que as mesmas reproduzem premissas do *modus operandis* do capitalismo.

Dentre os objetivos estabelecidos pelo Art.3 do decreto (Nº54/2011) regulatório do PMV estão: “modernizar a legislação ambiental” e “contribuir para que o Pará seja referência em economia de baixo carbono com alto valor agregado”. Tais objetivos refletem o contexto dos primeiros anos do século XXI, que inauguram a construção do complexo e inacabado arcabouço institucional voltado à regularização do desenvolvimento de uma economia verde de base florestal na Amazônia, instituindo os marcos legais necessários à expansão da economia agrária e à segurança dos agentes do mercado.

No entanto, a distância entre a proposição dos marcos regulatórios da economia verde e a realidade na qual se desenrola sugere desconfiança. Como explica Peter May (2011, p.173)

O surgimento de mercados para serviços ambientais deve sua inspiração teórica ao trabalho seminal de Ronald Coase, de 1960, que estabeleceu que um ponto “ótimo” de degradação ambiental seja identificado sob a regência da lei através de interação dos agentes interessados em negociar permissões de uso dos recursos ambientais. Nesse mundo construído hipoteticamente, a responsabilidade jurídica de cada agente em uma negociação é definida e obedecida obrigatoriamente.

A responsabilização dos agentes, especialmente aqueles representantes do mercado, minam as hipóteses otimistas de uma negociação eficaz em relação aos termos de uso do meio ambiente; assim, diante dos cenários neoliberal e amazônico, este plano hipotético de agentes comprometidos com a responsabilidade jurídica está distante, pelo menos se se pensa um tipo de responsabilidade capaz de trazer segurança a todos os envolvidos nos processos políticos.

Há de se reconhecer que nem mesmo o Estado tem sido capaz de efetivar sua responsabilidade jurídica dentro dos termos constitucionais e eticamente previstos; tão pouco o Mercado o faria. Por fim, ao se esperar que um ponto de equilíbrio seja alcançado através da negociação livre entre os agentes (MAY, 2011), desconsidera-se a assimetria de poder que os agentes e restrição de liberdades não apenas econômicas, mas também políticas.

Alterando fortemente as dinâmicas de utilização da terra e de bens comuns na região, o PMV localiza-se, portanto, enquanto expressão de um controle sistêmico e sofisticado que favorece determinados agentes em detrimento do desfavorecimento de outros, menos capitalizados. Assim, são priorizados os países economicamente mais desenvolvidos, bem como o crescimento do PIB, qualificado de verde, de forma pouco crítica (LATOUCHE, 2005 apud SAWER, 2011). Além disso, com o alinhamento do PMV às estratégias nacionais de incentivo às exportações e crescimento econômico, a monocultura e a elite agrícola seguem beneficiadas em relação a agricultura familiar e outras atividades econômicas de menor impacto sobre o balanço de pagamento brasileiro.

Para além do benefício gerado aos grandes produtores rurais, a valorização da racionalidade de mercado via PMV pode ser visualizada através da dinâmica de restrição ao crédito, considerada ponto de partida para a alteração comportamental dos atores políticos envolvidos no Programa. Ainda no ano de 2008, com o intuito de coibir o avanço do desmatamento ilegal na Amazônia brasileira, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) lançou a lista dos municípios que mais desmatavam na região, estabelecendo para tais municípios a ameaça de sanções “econômicas e financeiras, como embargo agropecuário, além de serem proibidos de comercializar seus produtos e de receber crédito de instituições oficiais” (VALE, 2012).

A restrição do crédito rural teve como base legal a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.545, de 29 de fevereiro de 2008, que passou a exigir regularidade ambiental e fundiária para o financiamento de projetos agropecuários no Bioma Amazônia (WHATELY e CAMPANILI, 2013). Frente a isso, foi estabelecida uma corrida regulatória em direção ao avanço do Cadastro Ambiental Rural (CAR), cujo o intuito primordial está voltado prioritariamente à recuperação dos benefícios econômicos e financeiros, e não necessariamente à resolução dos conflitos agrários nos territórios.

A lista das áreas embargadas e as restrições de acesso ao crédito e à comercialização dos produtos agropecuários funcionou mediante sua adequação estratégica à governamentalidade neoliberal, formada por um sistema integrado de discursos dentro dos quais a sociedade define as maneiras e os limites de suas condutas, seja de modo reflexivo ou inconsciente (GIMBO, 2017). Foi com base nessa estratégia restritiva e mercadológica que surgiu em março de 2008 o projeto “Paragominas: município verde”, gênese do PMV. Segundo o ex-prefeito de Paragominas, Adnan Demacki:

A lista prejudicava a cidade. Era como estar no SPC, tínhamos dificuldade de comercializar nossos produtos. Depois de mais de três horas de conversa, resolvemos fazer um pacto para buscar o desmatamento zero e a produção legal, sustentável e socialmente justa. (WHATELY e CAMPANILI, 2013, p.27)

A pressão econômica favoreceu a aproximação entre o poder público e demais atores políticos, envolvendo representantes do setor privado e da sociedade civil. Assim, a lista crítica do desmatamento levou os municípios a se comprometerem com o Ministério Público, fazendo com que Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) fossem assinados. Segundo o relato do Presidente da Federação das indústrias do Pará (FIEPA), exposto no relatório do PMV:

“Para que a indústria paraense seja verdadeiramente sustentável é fundamental que toda a base produtiva tenha regularidade ambiental. Por isso, participamos e apoiamos o Programa Municípios Verdes, já que a origem de nossas cadeias produtivas está geralmente no campo, na zona rural, que precisa produzir cada vez mais e melhor, com respeito ao meio ambiente”. JOSÉ CONRADO SANTOS, Presidente da FIEPA (WHATELY e CAMPANILI, 2013, P.48)

Os TACs antecedem o Cadastro ambiental rural e têm como objetivo ajustar e responsabilizar a conduta de frigoríficos, produtores de gado, madeireiros, dentre outras cadeias produtivas que descumpram as demandas ambientais. Os custos do não cumprimento dos Termos assinados são econômicos, fato ressaltado enquanto uma estratégia de “valorização no mercado”, considerada uma das “vantagens competitivas” oferecidas pelo PMV.

Citando a mudança de conduta de grandes redes varejistas, (como Walmart, Carrefour, Pão-de-Açúcar) e de frigoríficos como JBS e Marfrig, o Programa ressalta que a tendência do mercado é que consumidores optem por produtos com procedência socioambiental correta e que alguns países importadores restrinjam o comércio de produtos oriundos de atividades legais (WHATELY e CAMPANILI, 2013); aposta-se, portanto, nas possíveis perdas econômicas para que o setor privado reveja seu

comportamento frente à natureza. O contexto de pressão econômica sobre o município fez ainda com que o Sindicato dos produtores rurais de Paragominas cedesse uma sala à Organização não internacional *The Nature Conservancy* (TNC), favorecendo, de acordo com o primeiro relatório bienal do PMV, a regulação de 90% das áreas privadas do município.

A presença de organizações não governamentais multinacionais, como é o caso da TNC, reflete o cenário no qual “os Estados possuem deficiências de governança ou assumem o papel de moderador (FATHEUER, 2016, p.146), abrindo espaço para que grandes ONGs possam realizar investimentos econômicos e exercerem sua influência através de lobby e de recursos de sensibilização e mobilização da opinião pública. No entanto, os interesses das ONGs ambientalistas nem sempre são compatíveis com os interesses dos povos e comunidades pertencentes aos territórios; as expectativas e interpretações acerca da sustentabilidade e da interação com a natureza, de modo mais amplo, se relativizam, fazendo com que os direcionamentos da “sociedade civil global”²⁷(ONUF, 1989) não sejam, de fato, representativas.

A desconfiança envolvendo a presença e atuação de ONGs internacionais na Amazônia dividem espaço com a importância econômica e político-estratégica da cooperação internacional. Na posição de economia emergente e liderança regional, o Brasil se alinha ao cálculo dos economistas liberais, focado nas liberdades com segurança, nos negócios entre as nações e nas preocupações em evitar guerras e crises econômicas e sociais. Deste modo, a presença da cooperação financeira nacional e internacional está na base do funcionamento da economia brasileira, de modo geral, na economia verde na Amazônia e no desenvolvimento do PMV.

Ainda em 2009, o Programa de combate ao desmatamento desenvolvido em Paragominas e posteriormente ampliado para demais municípios, contou com o apoio do Fundo Vale para o desenvolvimento sustentável, considerado o maior fundo de cooperação de origem privada do Brasil. Após ter se transformado na principal política pública ambiental do governo do Pará, o PMV passou a ser financiado não mais pela Vale, e sim pelo Fundo Amazônia (FA), abordado a seguir:

²⁷ “A sociedade civil global não substitui a nacional, a doméstica, a regional ou de quaisquer outros níveis. Agentes do local podem absorver, conectar-se a ou rejeitar o global, podem nem mesmo estar em contato direto e/ou deliberado com ele”. (LAGE, 2012, p.170)

O Fundo Vale para o Desenvolvimento Sustentável foi criado pela Vale S.A. em 2009, como parte das ações da Política de Desenvolvimento Sustentável da empresa, lançada naquele ano. Baseada em três pilares – ser um operador sustentável, ser catalisador de desenvolvimento local e ser agente global de sustentabilidade –, a política define a responsabilidade social, econômica e ambiental da empresa. (FUNDO VALE, 2012, p.30)

Esta dinâmica de investimento do setor privado em redes de captação de recurso, cara ao funcionamento do plano neoliberal, é vital ao desenvolvimento de uma gestão ambiental municipal verde, proposta pelo PMV. Sendo assim, no documento intitulado “Recursos e capacidades para o exercício do controle ambiental municipal”, volume I da série “Gestão ambiental municipal para área rural” (organizada e publicada pelo PMV), assume-se que “o fortalecimento da gestão ambiental municipal traz “benefícios econômicos e de qualidade de vida aos empreendedores locais e tem o potencial de irradiar efeitos positivos nas demais áreas de gestão ambiental”. (WHATELY e CAMPANILI, 2014a, p.49); cabe aqui o questionamento de quais empreendedores são mais beneficiados e a quem o Poder público garante melhoria de qualidade de vida.

No capítulo 04 do mesmo documento, os recursos financeiros captados pelos municípios são listados, incluindo:

Verbas provenientes de outras esferas do poder público por meio de convênios e outros repasses, como a Taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA)²⁸, além dos recursos gerados pela prestação de serviços por meio da emissão de autorizações e licenças ambientais, e pela aplicação de sanções pecuniárias, como multas (...)recursos provenientes de “compensação ambiental e de financiamentos a fundo perdido de instituições privadas ou públicas mediante a apresentação de projetos, como o Fundo Amazônia do BNDES (WHATELY e CAMPANILI, 2014a, p.69)

O Fundo Amazônia (FA) (instituído via decreto nº 6.527/2008 e bloqueado na gestão conflitiva do presidente Jair Bolsonaro) consiste em um importante mecanismo de cooperação e modelagem de sustentabilidade regional e em alvo constante de restrições por evidências de burocratização e inércia” (MARCOVITCH, 2013, p.5).

De natureza não-reembolsável, o FA é fruto das contribuições financeiras dos governos norueguês e alemão, em um contexto no qual o Brasil assumia, internacionalmente, o compromisso de reduzir o desmatamento na Amazônia e a emissão de CO2 e lançava a “Política Nacional de Mudanças Climáticas”, formalizada pela Lei

²⁸ “A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental foi instituída pelo Ibama (Lei 10.165/2000) com o objetivo de fortalecer o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). Desde o início da década de 2000, portanto, o Ibama tem arrecadado recursos. Até 60% do valor da TCFA pode ser pleiteado pelos estados e municípios, desde que estabelecido em lei e acordada a cooperação técnica”. (WHATELY e CAMPANILI, 2014a, p.70)

Federal 12.187, de dezembro de 2009. Assim sendo, a cooperação internacional financeira coadunou-se com as pressões ambientais direcionadas ao Brasil durante a COP-15 e, ainda, aos interesses econômicos do setor agroexportador.

O apoio histórico do BNDES (gestor do Fundo Amazônia) aos interesses do mercado se mostra evidente perante o fato do banco ter sido peça-chave no fomento do nacional-desenvolvimentismo, alinhado ao “modelo de substituição de importações”. Além disso, no ano de 2009, o Brasil firmou com o Banco Mundial (BM) o Empréstimo Programático de Política para o desenvolvimento em Gestão Ambiental Sustentável Brasileira (SEMDPL), no qual 1,3 bilhões de dólares seriam concedidos ao Brasil; como contrapartida do empréstimo, o BM impôs que o BNDES desenvolvesse a sua política ambiental “aperfeiçoando” os processos de licenciamento, com o intuito de reduzir a judicialização das licenças ambientais dos megaprojetos energéticos direcionados ao Brasil (ORTIZ, 2012).

Compreende-se, portanto, que o BM e o BNDES se articularam em prol da flexibilização ambiental e facilitação da construção de hidrelétricas e projetos mineradores amplamente prejudiciais ao alcance da justiça socioambiental no território Amazônico. Este cenário reflete a problemática da “ambientalização dos bancos” e ainda, de “financeirização da natureza” (LOPES, 2012; FURTADO, 2016), estabelecidas no momento em que a Agenda ambiental passa a interessar aos bancos públicos e privados, enquanto pano de fundo para captação de recursos e favorecimento do setor privado.

De acordo com o Plano de trabalho do Fundo Amazônia para o PMV²⁹, o valor investido pelo Fundo Amazônia no Programa alcança R\$ 82.378.560,00 direcionados ao apoio da consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (abordado no próximo tópico) e do fortalecimento da gestão ambiental dos municípios. Sobre o funcionamento do FA em si, Lucia Ortiz (2012, p.64) destaca que:

No início da operação deste fundo, os procedimentos, as prioridades e a estrutura burocrática do BNDES acabavam por inibir o acesso a ele por parte de pequenas organizações da sociedade civil e beneficiar aquelas de grande porte, como a *The Nature Conservancy* (TNC).

Assim sendo, embora o FA tenha instituído o Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA), formado pelos setores público e privado e por representantes da

²⁹ Documento disponível em: :PMV - Programa Municípios Verdes :: BibliotecaCategorias :: (municipiosverdes.pa.gov.br)

sociedade civil, o estabelecimento e acesso ao recurso não podem ser interpretados enquanto democráticos, já que a burocracia do fundo de investimento não favorece atores de menor estruturação institucional.

Apesar do esforço em promover a redução da degradação ambiental na Amazônia, a cooperação norte-sul, seja ela de viés técnico e/ou financeiro, exige contrapartidas práticas e simbólicas, as quais promovem movimentos dúbios de autonomia e dependência. Logo, instituições financeiras multilaterais, embora politicamente engajadas (e de certo modo, protagonistas) na construção de um desenvolvimento dito sustentável, operacionalizam os interesses das potências econômicas e direcionam as economias emergentes a (re)adaptação aos seus modelos hegemônicos de desenvolvimento, embasados na produção predatória capitalista e na Divisão Internacional do Trabalho (DIT).

No relatório do primeiro biênio de funcionamento do Programa, admite-se que “o desafio é levar o Pará rumo a uma economia de baixo carbono, que também colabore para tirar um terço da população da linha de pobreza, promovendo equidade social” (WHATELY e CAMPANILI, 2013, p.54), no entanto, o cenário alternativo de “baixo carbono” proposto pelo BM, apoiado pelo PMV e por toda a engenharia ambiental neoliberal a ele articulada, “não contesta a expansão do agronegócio, da pecuária e das monoculturas para a produção da agroenergia, fomentados amplamente pelo BNDES” (ORTIZ, 2012, p.67), pelo contrário, fomenta o discurso de que o investimento no agronegócio é preferível e necessário ao desenvolvimento de países como o Brasil e aposta na capacidade dos mercados e de mudanças periféricas resolverem problemas ambientais processuais. (FURTADO, 2016, p.64).

Paralelamente a esta crítica à atuação do BNDES há uma questão ainda mais ampla: a transformação do carbono em um ativo ambiental transacionável no mercado. Nesse sentido, a instituição financeira detém “ações de apoio e desenvolvimento do mercado de capitais em torno da agenda da “sustentabilidade”, com destaque para o Índice Carbono Eficiente (ICO2), criado em parceria com a BM&FBOVESPA, e o lançamento do Fundo ECOO11, em junho de 2012, no montante de R\$ 1 bilhão” (BNDES, 2012 apud FURTADO, 2016, p.34).

O FA não gera créditos de carbono para serem comprados por empresas que pretendem atingir suas metas de redução de CO2 sem necessariamente diminuírem a sua

produção; a legislação para instituir este tipo específico de transação direta ainda é incipiente, porém, a economia de baixo carbono tem aberto cada vez mais as portas à financeirização da natureza, atrelada ao amplo processo de mercantilização aqui criticado. A exemplo, deve-se ressaltar o apoio do PMV ao primeiro fundo de capital de risco para a Amazônia, o FIP.

De acordo com o primeiro relatório bienal do PMV lançado no ano de 2013, o FIP Amazônia, lançado pelo BNDES, deveria investir “R\$ 100 milhões em ações de economia verde, dos quais pelo menos R\$ 20 milhões serão no Pará” (WHATELY e CAMPANILI, 2013, p.54), o qual enquanto fundo de *venture capital*, atrai empresas privadas que queiram apostar na “economia verde” como um negócio rentável.

O incremento do conceito “floresta-negócio”, a possibilidade de atração de recursos e remuneração internacional por meio de fundos contributivos, o reaproveitamento eficiente de áreas devastadas e a ideia de um inadiável zoneamento agroecológico são pontos de interesse não apenas do setor privado, mas também do setor público (MARCOVITCH, 2013). Assim, o PMV contemplando todos estes pontos, investiu ainda no ICMS verde, lançado em 2013 através da articulação do Programa.

De acordo com o segundo relatório bienal do PMV, intitulado “atividades e resultados 2014/2015” do PMV, o ICMS verde:

Define que parte da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) destinada à distribuição entre os municípios seja feita a partir de critérios ambientais. Ou seja, usando a distribuição da arrecadação entre os municípios como medida contra o desmatamento ilegal e o fortalecimento da gestão e do ordenamento ambiental. (PARÁ, 2016, p.16)

De acordo com o documento do PMV citado acima, este mecanismo tributário pautado na lógica de compensação ambiental e de valorização da gestão ambiental municipal segue “regras inovadoras”, beneficiando os municípios que tenham avançado no CAR e no combate ao desmatamento. O relatório apresenta, ainda, o fato de o ICMS verde ter sido destaque “em um artigo publicado no *Valor Econômico*, considerado o maior jornal de economia, finanças e negócios do Brasil”. (PARÁ, 2016, p.15)

O ICMS consiste na técnica de incentivos fiscais, fundamental à compreensão das relações de poder entre o público e o privado e para o controle do comportamento dos atores políticos. De acordo com PERALTA (2013, p. 181):

O incentivo fiscal pode influenciar o comportamento almejado (comissivo ou omissivo), atribuindo-lhe consequências agradáveis ou facilitando-o. No

primeiro caso, incentiva-se através do prêmio, intervindo nas consequências do comportamento – como, por exemplo, na repartição de receitas de acordo com critérios ambientais no ICMS ecológico. No caso da facilitação, incentiva-se intervindo nas modalidades, nas formas e nas condições do comportamento, através de subsídios, isenções, créditos especiais, depreciações aceleradas etc. Tratam-se de técnicas de estímulo com uma função de mudança social.

Tanto o ICMS verde, quanto o FIP Amazônia, estão pautados na lógica dos serviços ambientais, na qual os “usuários de serviços” ganham o “lugar dos sujeitos de direitos”, do mesmo modo, a questão ambiental passa a ser baseada no mercado e não nos direitos dos cidadãos. (ACSELRAD, 2011 apud FURTADO). Assim, o ICMS arrecadado pelo município, inclusive, consiste em uma verba que deve ser realocada em políticas públicas para a coletividade, porém, pautadas por critérios mercadológicos, essas políticas são interpretadas enquanto serviços, que, inevitavelmente, exigirão uma contrapartida de capital, não estando, portanto, disponíveis a todos.

Potencializa-se, dessa forma, a competição entre os municípios em busca do aumento da possibilidade de arrecadação financeira (mediante o cumprimento dos requisitos do PMV, especialmente os referentes ao ordenamento fundiário e ao implemento da gestão ambiental municipal), sem que haja, necessariamente, garantias de que o aumento da produtividade de terras já desmatadas e o avanço do Cadastro Ambiental Rural (CAR) para os grandes produtores locais possam, realmente, diminuir o desmatamento ilegal e a degradação ambiental na Amazônia, tão pouco assegurar os direitos daqueles que se utilizam do território a partir de outras demandas, paralelas ao grande capital.

4.3 O Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a governamentalidade sobre os territórios

O cadastro ambiental rural (CAR), instituído pela lei de nº 12.651/2012 que dá origem ao novo código florestal, consiste em um registro público eletrônico, através do qual os órgãos ambientais “dispõem do georreferenciamento de imóveis rurais, de modo a qualificar o monitoramento remoto e a efetividade das operações de fiscalização em campo, bem como orientar o processo de regularização ambiental do imóvel rural” (WHATELY e CAMPANILI, 2013, p.25.). Como explicitado no Art.29 do código florestal, o CAR:

[...] é obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento (BRASIL, 2012)

Embora a lei do novo código florestal seja o marco regulatório que federaliza o instrumento, o CAR já estava presente no Pará e no Mato Grosso, originário das experiências da implementação do Sistema de Licenciamento Ambiental de Propriedades Rurais (SLAPR) deste último estado, financiado pelo Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7) e apoiado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) (AZEVEDO et. al, 2014).

Vale ressaltar que o CAR está enraizado nos interesses do setor privado; nesse sentido, Moreira (2016) resalta a Resolução 3545/2008 do Banco Central, que passou a exigir, dentre outras condicionantes, documentação comprobatória de regularidade ambiental para financiar o a agropecuária na Amazônia, fato que gerou interesse especial dos produtores rurais e de instituições financeiras. Dito isso, diante da sua capacidade de controle e ordenamento e das assimetrias de poder que o compõe, esta pesquisa considera o CAR enquanto uma prática de apropriação do mundo material, cuja manutenção se dá mediante a governamentalidade sobre os territórios.

De acordo com Acselrad (2004), no momento em que as sociedades exercem seus diferentes modos de interação com natureza, destacam-se três tipos de apropriação do meio ambiente: a técnica, a social e a cultural. Segundo o autor, a apropriação técnica é resultante de um conjunto de saberes e consiste “no conjunto de atos, organizados ou tradicionais, que concorrem para a obtenção de um fim puramente material – físico, químico ou orgânico” (ACSELRAD, 2004, p.15), ao passo que as apropriações social e cultural demarcam, respectivamente, as estruturas desiguais de acesso, uso e posse dos territórios e as atividades que estão para além dos modos de apropriação utilitária da economia e dos processos de diferenciação dos indivíduos.

A instrumentalização do CAR se entrelaça com as três formas de apropriação ambiental acima apresentadas. A técnica de georreferenciamento promovidas agentes públicos e privados, bem como o incentivo político do Estado para o avanço do cadastramento, se desdobram no acirramento dos conflitos sociais envolvendo o acesso e o controle dos territórios e reforçam uma forma de apropriação cultural ambiental que, muitas vezes, se incompatibiliza com os padrões culturais pré-estabelecidos pelos povos e comunidades ali presentes.

Os fatos culturais são parte integrante do processo de construção do mundo, dando-lhe sentidos, ordenamento e comandando práticas a partir de categorias mentais

(ACSELRAD, 2004, p.15). A quais categorias mentais e a quais esquemas de percepção o CAR encontra-se relacionado? De acordo com a crítica aqui presente, no momento em que o CAR se alinha à economia verde e passa a ser um dos objetivos centrais do PMV, a racionalidade neoliberal é reafirmada, gerando movimentos de controle e ordenamento territorial com base na individualidade, na competição e na compensação.

O CAR reflete, portanto, a governamentalidade neoliberal sobre os territórios, ou seja, o conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer uma forma específica e complexa de poder (FOUCAULT, 1979, pp. 291-292 apud LEMOS, 2015), programando estrategicamente os comportamentos dos indivíduos. No caso do CAR, e conseqüentemente do novo código florestal, o Estado controla as regras de acesso e uso dos territórios através de políticas de subjetivação que priorizam agentes privados.

De modo geral, a gestão ambiental do Brasil está, cada vez mais, avançando no seu objetivo subjetivação, transformando os princípios econômicos (de mercado) nos princípios normativos de toda a sociedade, transformando o que seria uma sociedade de consumo, em uma “sociedade empresarial”, ou “de serviço”. (FOUCAULT, 1998; GADELHA,2009). É com base nesta linha interpretativa que os seguintes tópicos analisam as principais críticas e desafios envolvendo o CAR promovido pelo PMV e o modelo de gestão ambiental e ordenamento territorial que o envolve.

4.3.1 A centralidade política do CAR no Programa Municípios Verdes (PMV)

Do mesmo modo que o PMV se diferencia das demais políticas de gestão ambiental por sua abrangência, recursos e impactos, o Cadastro Ambiental Rural deve ser também diferenciado dos demais objetivos do Programa.

Conforme disposto no Artigo 3º da instrução normativa nº 39/2010 (SEMA, 2010) que disciplina a regulamentação do CAR, o instrumento consiste no registro eletrônico dos imóveis rurais junto a SEMA, por meio do georreferenciamento de sua área total. O avanço do CAR é o cerne da política em questão, o ponto de partida para que o governo e os atores envolvidos no processo de esverdeamento da economia do estado alcancem seus resultados; nesse sentido, para além da articulação institucional proposta, o PMV pode ser interpretado enquanto uma política de ordenamento territorial, já que o CAR, assim como o zoneamento ecológico-econômico, é utilizado como instrumento governamental de controle e planejamento das atividades econômicas e ambientais.

Assim sendo, sob a lógica do PMV, a diminuição do desmatamento nos municípios do Pará, o engajamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal dependem, primeiramente, do cadastramento dos imóveis rurais. Desde o início do Programa, a meta era aumentar a quantidade de imóveis inscritos no CAR, atingindo 80% da área cadastrável até o ano de 2015 (PMV, 2012)

De acordo com as informações do relatório “Atividades e resultados 2013” publicado pelo PMV:

Em 2013, o Pará inseriu 36.982 mil imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR), o que corresponde a um aumento de 54,3% em relação ao número de imóveis cadastrados em 2012. Ao final de 2013, o Pará já possuía mais de 105 mil imóveis rurais cadastrados, enquanto que no final de 2012, esse número era pouco mais de 68 mil imóveis (PARÁ, 2014, p.6)

O avanço calculado no ano de 2013 identificou 1,5 milhões de hectares cadastrados, atingindo o montante de 35, 2 milhões de hectares no total, o que representa cerca 60% de área cadastrável do estado (PARÁ, 2014). Já no relatório de “atividades e resultados 2014/2015”, no final de 2015, 62 mil novos cadastros haviam sido feitos, totalizando o montante de 39 milhões de hectares inseridos no sistema, cerca de 69% da área cadastrável no território estadual (PARÁ, 2016).

O Pará é referência no cadastramento de imóveis rurais e em 2014, com o intuito de integrar o CAR ao Sistema Federal de Cadastro Ambiental Rural (SISCAR), representantes do PMV se articularam com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a Universidade Federal de Lavras (UFLA), para executar o processo migratório do sistema estadual para o sistema federal; além disso, foram investidos cerca de R\$ 900 mil reais para a customização de um receptor estadual para o SICAR (PARÁ, 2016).

Além da integração ao SISCAR, o Programa investiu em campanhas de conscientização da população para a diminuição do desmatamento e para a adesão dos produtores ao CAR; a exemplo, a campanha desenvolvida em 2013, cujo lema “*Produzir sem desmatar. Comece a olhar pra isso como um bom negócio*” tinha o intuito sensibilizar e alterar o comportamento dos usuários de terras, os fazendo condicionar ganhos individuais à realização do cadastramento.

De acordo com o PMV, dentre os ganhos obtidos a partir do CAR estão: o apoio dos governos estadual e municipal para licenciamento e a regularidade ambiental, a concessão de crédito rural e redução de impostos, o aumento da produtividade, o alcance

de novos mercados (PARÁ, 2014), e ainda, a possibilidade de suspensão de multas ambientais cometidas até 22/07/2008. A seguir, depoimentos presentes divulgados pelo PMV que reiteram os supostos benefícios do CAR:

“Apoiamos os produtores a trabalhar no CAR porque sua construção ajuda a identificar os ativos para construir paisagens produtivas sustentáveis. O CAR é uma ferramenta através da qual podemos colaborar para a conservação sem impactar a produção”, explica Teresa Moreira, do Programa de Conservação da Amazônia da TNC. (WHATELY e CAMPANILI, 2013, p.53).

“O cadastramento é autodeclaratório, mas se cada um fizer sua declaração e não houver problema de sobreposição, por que não regularizar? Em Paragominas, temos avançado muito nessa direção (...) Passamos a ver o cadastramento como um instrumento de gestão da propriedade e que era bom para nós”, diz Mauro Lúcio Costa, presidente do Sindicato Rural de Paragominas, que acolheu a TNC em uma sala do sindicato. “Aqui o produtor ficava muito mais à vontade para fazer o cadastro, pois é a casa dele”, conclui. (WHATELY e CAMPANILI, 2013, p.53.).

“Precisamos de uma visão de todo o Estado e dentro dessa visão é que continuo insistindo que precisamos estabelecer alguns critérios, inclusive premiando aquele que está de acordo com a legislação ambiental, para que todos os estabelecimentos rurais do estado possam fazer o seu cadastramento”, disse o presidente da FAEPA. (WHATELY e CAMPANILI, 2013, p.53.)

Os depoimentos do presidente da Federação de agricultura do Estado do Pará (FAEPA), do presidente do sindicato dos produtores rurais de Paragominas e de uma representante da TNC alinham-se em prol do avanço do CAR e, apesar dos documentos do Programa não apresentarem depoimentos de representantes da agricultura familiar, ambos os relatórios de atividades de 2013 e 2014/2015 (PARÁ, 2014; Pará, 2016) ratificam o quanto o estado tem avançado no cadastramento de pequenos produtores e agricultores familiares, que possuem propriedades com áreas de até 4 módulos fiscais.

A validação municipal do CAR, bem como a concessão municipal de licenciamentos, integra os objetivos de descentralização e fortalecimento da agenda ambiental local. O PMV investe, portanto, na capacitação técnica de funcionários das secretarias municipais para que os municípios possam ser habilitados em sua gestão ambiental e, até então, este esforço institucional faz do Pará o único estado da federação a ter a análise do CAR habilitada a nível municipal (PARÁ, 2020).

De acordo com a Política Nacional de Meio Ambiente e a legislação ambiental do Estado do Pará, os municípios devem possuir órgão ambiental municipal legalmente constituído; legislação sobre Política Ambiental Municipal; Fundo Municipal de Meio Ambiente; Conselho Municipal de Meio Ambiente, entre outros requisitos, para que possam receber habilitação (WHATELY e CAMPANILI, 2013, p.53.). Diante desse

cenário, até novembro do ano de 2020, 20 municípios³⁰ já haviam sido habilitados para análise e validação do CAR (PARÁ, 2020), sob o argumento de que o fortalecimento da gestão ambiental municipal, com as capacidades de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, traz “benefícios econômicos e de qualidade de vida aos empreendedores locais e tem o potencial de irradiar efeitos positivos nas demais áreas de gestão ambiental” (WHATELY e CAMPANILI, 2014a, p.49).

Mesmo com o enfraquecimento político do PMV ocorrido desde a segunda gestão do governador Simão Jatene, o incentivo ao CAR permanece central na política ambiental e fundiária do estado. O Programa Regulariza Pará, do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA) segue com a estratégia de descentralização e simplificação do CAR (SEMAS, 2020), justificada pela necessidade de manutenção da floresta em pé e do diálogo entre os produtores rurais e uma produção dita sustentável.

No intuito de demonstrar os prejuízos gerados pelo PMV e sua estratégia de implementação e aceleração do CAR, o tópico a seguir demonstra as principais críticas e incongruências do processo de cadastramento dos imóveis rurais no estado do Pará.

4.3.2 Por que investir no CAR? A jogada entre Estado e Mercado e a soma dos seus prejuízos

Conforme exposto anteriormente, o CAR é o cerne do PMV e, mais ainda, o núcleo do novo código florestal brasileiro (Lei 12.651/2012), favorável à expansão da economia verde e da lógica de compensação ambiental. Com efeito, o alto investimento financeiro e institucional no avanço do Cadastro Ambiental Rural (CAR) no Pará por parte do Estado interessa bem mais ao mercado do que às comunidades e povos tradicionais dos territórios amazônicos.

O jogo de interesses entre o Estado e o Mercado é histórico e ainda mais sofisticado no período neoliberal, fato que direciona as crescentes críticas de movimentos sociais, pesquisadores e demais interessados em apontar o modo com que as alterações legais no âmbito ambiental têm favorecido o aumento da degradação ambiental e do lucro

³⁰ Novo Progresso, Pacajá, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Rondon do Pará, Santana do Araguaia, Santarém, São Félix do Xingu, Tailândia, Tomé-Açu, Ulianópolis, Uruará, Canaã dos Carajás, Marabá, Dom Eliseu, Novo Repartimento, Belterra, Brasil Novo e Santa Maria das Barreiras. (PARÁ, 2020)

dos agentes econômicos e financeiros ligados ao agronegócio e às atividades de degradação ambiental a ele subjacentes.

Este movimento de flexibilização jurídica demarca não só a contradição entre as agendas ambiental, econômica e social, mas uma ruptura contratual, que fere a dignidade humana em sua dimensão ecológica. Nesse sentido, a aprovação do novo código florestal evidencia a problemática coexistência e sobreposição dos modelos de Estado neoliberal e socioambiental, cujos preceitos constitucionais deste último, agregam os direitos liberais, sociais e ecológicos, frente ao quadro de riscos e degradação ambiental das sociedades contemporâneas (BECK, 2001, apud PACKER, 2017).

A pressão dos ruralistas sobre as determinações jurídicas do Estado acompanha o desenvolvimento da política ambiental brasileira desde a instituição do primeiro código florestal, em 1934; com a instauração do neoliberalismo, esta pressão se intensificou na forma de medidas provisórias em favor da desregulamentação da legislação ambiental, a fim de aumentar as áreas passíveis de exploração agropecuária, flexibilizando os limites públicos à propriedade privada e o regime jurídico dos bens comuns (PACKER, 2017). Dito isso, a alteração do código florestal de 2012 representa a consecução de estratégias pró-mercado que já estavam em curso e a continuidade do projeto neoliberal enquanto política de Estado.

Diante da Lei 12.651/2012, foram ajuizadas três Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) pelo Ministério Público Federal (MPF), sobre as quais Packer (2017) realiza estudo jurídico minucioso, apresentando os dispositivos questionados, a norma constitucional violada e o fundamento em cada uma das ações. As ADIs destacadas são: 1. A redução ou extinção da reserva legal e a compensação no mesmo bioma como regra no país (ADI 4901); 2. A consolidação de áreas desmatadas ilegalmente e anistia de penas e multas ambientais (ADI 4902); e a consolidação de desmatamentos e extinção de áreas de preservação permanente (APP) (ADI 4903).

Desse modo, o novo código florestal vulnerabiliza povos e comunidades tradicionais, facilita a instauração de grandes projetos interessantes ao setor privado e ainda permite que atores que desmataram os seus territórios até 22/07/2008 possam dar continuidade às suas atividades de degradação ambiental, os desobrigando do pagamento de multas e do dever de reparação por danos ambientais gerados até esta data. O que o ministério público compreende como inconstitucional, por violar direitos previstos em

lei, a engenharia institucional da economia verde considera enquanto “incentivo econômico e financeiro”, “compensação ambiental”, dentre outras expressões que compõem o léxico da sustentabilidade e a racionalidade neoliberal.

Nesse contexto, Packer (2017, p.41) ressalta ainda que o novo código florestal “autoriza crédito agrícola da data da publicação da Lei até 31/12/2017 (quando o CAR se torna obrigatório), independente de comprovação de regularidade ambiental da área”; no entanto, com o CAR validado, ou não, as falhas na verificação legal da regularidade dos imóveis cadastrados no sistema permanecem frágeis, fragilidade essa, substanciada pela natureza autodeclaratória do cadastro.

A inscrição do CAR, apesar de obrigatória, permite que as informações prestadas sobre o imóvel fiquem sob inteira responsabilização do declarante e que a inscrição seja considerada ativa para todos os fins legais, enquanto não houver manifestação dos órgãos competentes acerca de pendências ou inconsistências (TUPIASSÚ, L. et al. 2017). A partir de então, a celeridade do processo de inscrições promovida no âmbito do PMV e a estratégica frouxidão de verificação legal da regularidade dos imóveis, incidiram na sobreposição de cadastros e no conflito entre os diferentes modos de uso da terra.

Contrariando o depoimento de Leandro Inatomi, de Santa Izabel, presente em material informativo³¹ veiculado pelo PMV, de que “com o CAR e georreferenciamento evita-se a sobreposição de terras”, o estudo de Fioravanti (2019), publicado pela Fundação de amparo à pesquisa do estado de São Paulo (FAPESP), denuncia as “terras imaginárias” da Amazônia, ou seja, territórios que inexistem materialmente e que constam apenas em registros, de modo sobreposto aos territórios existentes.

Com base no Sistema Geográfico de Informação Fundiário (SIG Fundiário³²), o estudo identificou 22,7 milhões de hectares de áreas privadas a mais em 10 municípios de três regiões do Pará, que correspondem a 15% do território do estado.

As áreas registradas nos documentos dos cartórios dos 10 municípios paraenses examinados somaram 32,2 milhões de ha. Como a área estudada tem 9,5 milhões de ha, 22,7 milhões de ha não existem de fato. “São terras de papel”, diz o agrônomo Sebastião Aluizio Solyno Sobrinho, coordenador técnico do SIG Fundiário (FIORAVANTI, 2019, p.78)

³¹ Disponível em: www.municipiosverdes.pa.gov.br/files/Folder02.pdf

³² O SIG Fundiário é coordenado pelo Professor Dr. Francisco de Assis Costa e consiste em uma plataforma computacional elaborada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Pará (UFPA) em parceria com o Ministério Público e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A sobreposição de terras (seja por falhas técnicas dos sistemas de coleta de dados fundiários, ou, por conta da posse ilegal dos territórios) não surge com o CAR, no entanto, o instrumento vem agravando o problema. Para os que pensam que o CAR ajudou positivamente, ao desvelar a sobreposição de terras na Amazônia, Vecchione (2016) argumenta que a espacialização desse “emaranhado dominial” e suas respectivas consequências sociais e culturais, já são vividas cotidianamente pelos grupos envolvidos nos conflitos e que o CAR termina por registrar o processo, por vezes, repleto de incongruências a depender de quem faz o georreferenciamento.

Dessa maneira, ao se considerar que a dinâmica fundiária na Amazônia se define, historicamente, no contexto da produção de bens e serviços e responde a tensões do mercado (COSTA, 2017), constata-se que foram exatamente as tensões e pressões envolvendo o setor privado que fizeram do CAR uma prioridade do governo, facilitando sobreposições e grilagem, através de desvios na sua função originária de regularização fundiária e interferência ambiental.

O CAR, portanto, vincula-se à presunção de que quem tem o cadastro detém a posse ou a propriedade sobre as terras as quais incide o cadastro, entretanto, isso nem sempre é verdade e o produtor, o proprietário e o grileiro acabam recebendo igual tratamento pelo Sistema (MOREIRA, 2016). Assim, se apresenta um processo de institucionalização da grilagem na Amazônia, no qual as oportunidades para a realização de registros no CAR em nome de laranjas e a utilização de documentos inverídicos são facilitados, em prol da obtenção de financiamentos públicos e licenças ambientais (TUPIASSÚ et.al).

Deste modo, interessa ao PMV avançar com o CAR, mesmo sem haver controle efetivo da regularidade e da posse das terras cadastradas, e interessa aos governos locais, aos produtores e ao mercado, de modo geral, as contrapartidas econômicas e financeiras a ele condicionadas, fato que direciona o questionamento do CAR, em sua essência e objetivos.

5. OS RECORTES MUNICIPAIS A PARTIR DAS VARIÁVEIS EXTERNAS DO IAD FRAMEWORK

O presente capítulo objetiva contextualizar a realidade dos municípios de Paragominas, Moju e Santarém, a partir da descrição das variáveis externas metodologicamente definidas pelo IAD Framework. Sendo assim, este capítulo se divide em três tópicos: O tópico 5.1, intitulado “Condições socioambientais”, é responsável por discorrer acerca das condições físicas e materiais da Amazônia, considerando os padrões de colonização e ocupação territorial, bem como as pressões ambientais e as atividades econômicas exploratórias impostas sobre a região e, conseqüentemente, sobre os municípios; o tópico 5.2, intitulado “condições socioeconômicas”, versa sobre as condições histórico-culturais, valorativas e econômicas das comunidades, explanando sobre o acesso e uso dos recursos naturais, o respeito aos diferentes modos de vida, a reciprocidade e a confiança entre os atores que coabitam e exercem pressão sobre os territórios; e por fim, o tópico 5.3, intitulado “condições institucionais” é voltado para a exposição do conjunto de regulações, instruções e princípios referentes ao funcionamento do Programa Municípios Verdes (PMV) nos municípios analisados.

Todas as informações aqui presentes possibilitarão as análises de governança propostas nesta tese, uma vez, pois, que as variáveis externas descritas pressionam a organização e o funcionamento da “Arena de ação” do PMV.

5.1 Condições ambientais

Os processos de desenvolvimento e crescimento econômico implementados sobre a égide da globalização elevaram a demanda por matéria prima e, conseqüentemente, os impactos sociais e ambientais sobre os territórios. Nesse contexto, o Brasil, enquanto país economicamente emergente, e a Amazônia, enquanto fronteira de exploração, assumem centralidade na “regionalização geopolítica dos padrões de exploração e comercialização internacional do século XXI” (AMIN, 2015, p.18).

Ocupando em torno de 7.800.000 km², equivalentes a 40% da área total do subcontinente sul-americano, 30% das florestas tropicais e 1 /3 do estoque genético planetário, (SILVA, 2005; p.67-69 apud ARAGÓN, L. E.; OLIVEIRA, J. A., 2012, p. 289), a região amazônica reflete a contraditória condição de espaço geopolítico central e periférico, do ponto de vista socioeconômico. Dividindo a soberania sobre a região com mais 08 Estados (Colômbia, Peru, Venezuela, Suriname, Guianas, Equador e Bolívia), o

Brasil detém de cerca de 67,98% da extensão territorial da Amazônia Internacional (ARAGÓN,2018), consolidando assim a Amazônia Brasileira ou Amazônia Legal: superfície de, aproximadamente, 5.015.067.75 Km² (cerca de 58,9% do território nacional)³³, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE).

A imensidão e singularidade da região narrada por viajantes traduziram uma Amazônia inexplorada e mítica, cujo desconhecimento incidiu sobre políticas de colonização e ocupação territorial que reforçam estereótipos e violências ao longo dos séculos. Construções simbólicas como “inferno verde”, “hiléia”, “el dourado”, “terra nullius” ou “vazio demográfico” (AMIN, 2015; SIMONIAN E BAPTISTA, 2015; PORTO-GONÇALVES, 2015; ARAGÓN, L. E.; OLIVEIRA, 2012) se materializam em políticas exploratórias que tendem a invisibilizar os povos originários, invalidando seus respectivos modos de vida e seus direitos territoriais.

Os efeitos nocivos sobre os povos e territórios se conectam, portanto, à produção de conhecimento ocidental e colonizadora e, inevitavelmente, às transformações das relações sociais e econômicas embasadas no sistema capitalista; sendo assim, é possível delimitar padrões de ocupação territorial na Amazônia e sua intrínseca relação com o avanço do capital e dos agentes que seguem os padrões de acumulação e competição do mercado enquanto regra.

A colonização europeia pode ser considerada a terceira fase de ocupação humana da Amazônia, antecedida de dinâmicas de povoamento que se iniciaram há 10, 11 mil anos atrás (ROOSEVELT, 2009 apud SIMONIAN E BAPTISTA, 2015) e se alteraram gradativamente, por conta de mudanças climáticas e diversificação de recursos alimentares. A ocupação colonial da região iniciada no século XVII merece destaque, fato que não pretende desconsiderar a história pré-moderna da Amazônia e dos povos que aqui habitaram, mas que estabelece um ponto de partida para as práticas sistemáticas de exploração territorial, associadas à concepção moderno-capitalista de desenvolvimento. Neste sentido, destacam-se os padrões de organização do espaço amazônico denominados por Porto-Gonçalves (2015) como padrão “rio-várzea-floresta” e padrão “estrada-terra

³³ Dados atualizados e disponíveis em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html?=&t=o-que-e>. Acessado em: 01/09/2021.

firme-subsolo), coexistentes e contraditórios entre si, porém, representativos, diante do desafio de compreender a complexidade territorial Amazônica.

É válido, portanto, ressaltar a globalização e o avanço da interferência externa sobre a região como fatores determinantes para a alteração dos padrões de ocupação acima citados, assumindo um ponto de inflexão entre o padrão no qual os rios organizavam a vida das populações, e outro, focado na extração da riqueza do subsolo e nas políticas de integração da Amazônia ao restante do Brasil. Infere-se, assim, que os processos de transformação espacial da Amazônia seguem guiados pelos ciclos econômicos nela empreendidos, sejam as drogas do sertão, a agropecuária, a vulcanização da borracha ou a mineração, a expansão econômica via apropriação territorial que responde ao mercado internacional.

Diante dessa perspectiva, governos militares e civis deram continuidade aos projetos de ocupação e exploração territorial da Amazônia ao longo dos séculos XIX e XX, sob a justificativa de manutenção da soberania e segurança nacional, caras ao Brasil império e ao Brasil república. Sobre os planos de desenvolvimento regional propostos no Brasil a partir da segunda metade do século XX, Trindade Júnior e Madeira (2016) ressaltam três referências assumidas pelo Estado, no momento de desempenhar as políticas de desenvolvimento e ordenamento territorial:

Os polos de crescimento (até a década de 1980); os eixos de integração e desenvolvimento (a partir da segunda metade da década de 1990); e a articulação entre esses últimos e os zoneamentos ecológico-econômicos (a partir principalmente dos anos 2000). (TRINDADE JÚNIOR e MADEIRA, 2016, p.37)

De acordo com os autores, estas três referências políticas de desenvolvimento refletem rupturas e continuidades; dentre as continuidades, cabe ressaltar o pensamento economicista e exploratório que atravessa décadas em direção ao território Amazônico. Assim, políticas de integração nacional estabeleceram condições legais, financeiras e infraestruturais para que projetos hidroelétricos, minerais, madeireiros e agropecuários se estabelecessem na região (NAHUM, 2011); e neste século, as práticas e discursos desenvolvimentistas assumem padrões cada vez mais sofisticados, integralizados através de redes e cadeias produtivas que favorecem ambos os processos de mercantilização e financeirização da natureza.

A Amazônia segue, por conseguinte, fronteira de exploração, ou, fronteira de commodities, condição que incide “na abertura acelerada de novos espaços de produção,

que alcançam e rasgam o coração da floresta, abrindo-a simultaneamente em várias direções e dificultando as ações de fiscalização e de controle por parte do Estado” (LOUREIRO, 2009, p.6). Ainda sobre a ideia de fronteira, Castro e Campos (2015) destacam que fronteira é movimento e mobilidade, constituindo um espaço em incorporação ao espaço nacional e global, fato que justifica a compreensão de fronteira a partir da sua heterogeneidade, conflito e articulação com os agentes políticos nacionais e internacionais.

Os projetos de modernização do Brasil e as migrações dirigidas e espontâneas em direção ao norte afetaram fortemente as cidades da Amazônia que cresceram a partir dos grandes projetos e da política de integração regional. Aglomerações, periferização e violência se desencadearam nos centros urbanos e “os problemas da moradia, do saneamento e da mobilidade ainda não foram sequer compreendidos de modo compatível com as demandas sociais e ambientais existentes (GOMES, et.al, 2017. p.896)

De acordo com Castro e Campos (2015, p.30), estima-se que 80% dos 23 milhões de habitantes da região residam em cidades e que, apesar da diminuição dos fluxos migratórios para o norte, novos núcleos urbanos seguem sendo formados, especialmente nas zonas de fronteira e em consonância com as dinâmicas internas e externas das sub-regiões. Vale ressaltar que, apesar de continuarem crescendo em termos absolutos, as capitais não são mais as principais concentradoras da população urbana na Amazônia, que hoje passa a viver, crescentemente, em cidades médias e pequenas, como é o caso dos municípios aqui analisados (SIMONIAN e BAPTISTA, 2015).

É neste cenário que os municípios de Moju, Paragominas e Santarém são aqui refletidos: as metrópoles, as médias e pequenas cidades são importantes elementos de articulação regional e estruturação do território (TRINDADE JÚNIOR e MADEIRA, 2016) e são o lugar onde as políticas de desenvolvimento aterrizam, modificando as estruturas físicas, econômicas e sociais.

Fundado em 1965, o município de Paragominas integra a mesorregião do sudeste paraense e se situa às margens da rodovia Belém-Brasília, a 320 quilômetros da cidade de Belém (SANTOS et.al, 2017). Tomando como base as informações da Ficha

completa³⁴ disponibilizada pelo PMV, o município ocupa uma área total de 19.341.90 Km², equivalente a 1.55 % do território do Estado do Pará.

FIGURA 05: MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.



Fonte: Prefeitura municipal de Paragominas, 2021³⁵.

A ocupação do município de Paragominas se iniciou mais cedo que na maioria das áreas da Amazônia Oriental e teve como base atividades econômicas que se desenvolveram em momentos distintos, gerando impactos econômicos, sociais e ecológicos de intensidade distintas (ALMEIDA e UHL, 1998). Ainda na década de 1930, a agricultura de queima e corte inaugurou o povoamento da região, antecedendo à pecuária, desenvolvida a partir da década de 1960, e a atividade madeireira amplamente valorada a partir de 1980; deste modo, a agricultura de pequena, média e grande escala, a pecuária, e a indústria madeireira (associadas a mineração de bauxita), representam a base econômica do município (SILVA, 2014).

Os migrantes paulistanos, goianos e mineiros investiram na plantação de arroz, mandioca e feijão e observaram o fluxo migratório se intensificar no município após a abertura da rodovia Belém-Brasília e do avanço da criação de gado, a partir de 1960. Os projetos de modernização direcionados ao norte do país corroborou não apenas para o

³⁴ As fichas completas dos municípios integrantes do PMV servem como base da contextualização dos municípios de Moju, Paragominas e Santarém e estão disponíveis em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/fichacompleta/?municipio=1505502&pesquisar=Pesquisar>

³⁵ Mapa disponível em: <https://paragominas.pa.gov.br/o-municipio/sobre-o-municipio/> Acesso em: 10/07/2022.

avanço da pecuária em fazendas sem manejo adequado e ainda de lotação excessiva, de acordo com Almeida e Uhl (1998), mas também para a transformação valorativa da terra na região. Sendo assim:

Durante os anos 60 e 70, as áreas de floresta nessa região eram consideradas de baixo valor. Os especuladores e colonos derrubavam a floresta o mais rapidamente possível, numa corrida para reivindicar maiores áreas de terra (BROWDER, 1988, HECHT et al., 1988 apud BARROS E VERISSIMO, 2002, p.45)

A valorização das áreas derrubadas, associada à especulação e a redução da oferta de madeira no Sul do Brasil e na Ásia, e também a um sistema de transporte satisfatório para o escoamento da produção (SILVA, 2014), fizeram com que Paragominas terminasse o século XX como um dos maiores polos madeireiros do estado do Pará, fato que posteriormente veio a desencadear altos índices de desmatamento ilegal, colocando o município na lista dos maiores desmatadores da região.

A partir dos anos 2000, a produção de soja e as atividades de mineração avançaram ainda mais. De acordo com Silva (2014), a partir de 2012 a soja se tornou a principal atividade agrícola do município, ao passo que a exploração mineral, especialmente de bauxita, alcançou grande potencial econômico através da atuação das companhias Vale e Hydro. Segundo os dados atualizados do IBGE³⁶, o PIB per capita de Paragominas alcança R\$ 23.685,18, as atividades econômicas desenvolvidas no município posicionam Paragominas na 12^o posição no ranking de produção interna bruta do Pará e na 14^o e 10^o posição, na produção agropecuária e industrial do estado, respectivamente; sobre o percentual das receitas oriundas de fontes externas, esta gira em torno de 77,3%.

Localizado na mesorregião do Nordeste Paraense e na microrregião de Tomé-Açú, o município de Moju detém de uma área territorial de 9.097,29 Km², sendo 4.652,4 km² de área de floresta, correspondente a 50,95% do território municipal (INPE/PRODES, 2012 apud CARDOSO et al. 2016, p.235). A economia do município tem como base o cultivo da mandioca, do açaí e do dendê, além da extração madeireira, da produção de carvão e da pecuária (IBGE; 2015 apud PIMENTA, et.al, 2018).

FIGURA 06: MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJU

³⁶ Dados disponíveis em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/paragominas/panorama>. Acesso em: 03/07/2021.



Fonte: Prefeitura municipal de Moju, 2021.

De acordo com os dados atualizados do IBGE³⁷, o município apresenta o PIB per capita de R\$ 11.653,36 e um percentual de receitas oriundas de fontes externas de 94,5 %; além disso, as atividades econômicas desenvolvidas no território posicionam o PIB do Moju na 26ª posição dentre os municípios do estado do Pará, e a 18ª e 36ª posição na produção agropecuária e industrial paraense, respectivamente. A expansão das atividades produtivas ao longo das décadas tem gerado pressões sobre o território, produzindo altas taxas de desmatamento (PIMENTA et.al, 2018) e conflitos socioambientais, os quais envolvem a indústria madeireira, a monocultura do dendê e a população residente nos territórios em disputa.

As décadas de 1950 e 1960 marcam o início da ocupação territorial do Alto Moju e o início da extração manual da madeira, gradativamente substituída, a partir de 1970, pela extração madeireira com maquinário pesado (MOTA et.al, 2007). Por outro lado, no decorrer da década de 1980, as atividades econômicas no município se ampliaram, juntamente com os conflitos territoriais e os fluxos migratórios para a região.

Em meados de 1980, segundo as estimativas dos agricultores locais, cerca de 30 famílias estavam estabelecidas em Igarapé-Açu e até então a terra não era vendida, mas cedida para parentes e amigos que extraíam madeira, caçavam, pescavam e produziam farinha, muito embora os recursos já começassem a escassear. No decorrer da década de 80, começa a existir competição por espaços para instalação das roças, paralelo à diminuição da caça e da pesca. (MOTA et al, 2007, p.6)

³⁷ Informações atualizadas e disponíveis em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/moju/panorama>. Acesso em: 01/07 de 2021.

A competição pelos espaços foi acirrada ainda mais com a chegada da dendecultura como empreendimento agroindustrial. Ainda na década de 1980³⁸, conforme apontam Nahum e Santos (2018), o município do Moju foi o primeiro da microrregião de Tomé-Açu a receber esse tipo de investimento, inicialmente introduzido pela empresa Reflorestadora da Amazônia S.A (REASA), posteriormente vendida para a Marborges Agroindústria S.A. Os autores comentam ainda o impacto que a dendecultura tem na dinâmica dos lugares, ressaltando que em 2009, os rumores que antecederam à chegada das empresas Biopalma, Petrobras Biocombustível e Archer Daniels Midland Company, nos municípios de Moju, Acará, Tailândia, Tomé-Açu e Concórdia do Pará, fomentaram “ a especulação imobiliária, fluxos de capital e mão de obra, que, independentemente de cultivarem a palma em área legalmente permitida, ou mesmo em terra ilegal, desencadeiam impactos socioambientais. (NAHUM e SANTOS, 2018. Pg. 56).

Com efeito, as pressões e conflitos gerados pela monocultura do dendê se somam às geradas pela atividade madeireira, não havendo controle efetivo sobre a extração ilegal por parte das instituições responsáveis. Sobre isso, Mota et.al (2007, p.7) corroboram:

A pressão pela exploração madeireira é contínua e frequentemente os agricultores que ainda têm floresta são procurados por madeireiros dos municípios circunvizinhos, principalmente Tailândia, para a sua venda. Além disso, há problemas de grilagem de terras, por sua vez agravados pela inexistência dos títulos de posse da terra por parte dos agricultores.

Desse modo, os municípios de Paragominas, Moju (e Santarém, contextualizado a seguir) convergem ao apresentarem externalidades no tocante à conversão florestal em pastagens ou em áreas agrícolas, associadas à vulnerabilidade gerada pelas políticas desenvolvimentistas e urbanização sem planejamento (NAHUM, 2011).

Santarém é uma cidade média e o maior município dentre os aqui destacados. A Região Metropolitana de Santarém (RMS) (composta pelos municípios de Santarém, Mojuí dos Campos e Belterra) possui uma área de 27,285,426 km², no entanto, a área

³⁸ “Na década de oitenta, quando essa monocultura se estabelece às margens da pa-150, ainda não era política de estado, assume tal forma no início do século XXI com o PNPB e o Programa da Palma, exigindo extensões de terra para formar um arranjo espacial composto de plantios com diferentes idades, áreas de expansão, de reserva, viveiros, estradas e infraestrutura agroindustrial que, dentre outras, inclui um parque industrial, com máquinas, veículos, equipamentos e habitações para os recursos humanos” NAHUM e SANTOS, 2018. Pg. 56

urbana da RMS alcança apenas 2,36% do território, sendo o restante ocupado por populações rurais e tradicionais (FERREIRA e VIEIRA, 2018; GOMES, et.al, 2017).

Integrando a mesorregião do Baixo Amazonas, Santarém representa um importante apoio para a intensificação da ocupação do oeste paraense e um polarizador na rede urbana amazônica (OLIVEIRA, 2008). De acordo com os dados atualizados do IBGE³⁹, o PIB da cidade ocupa a 7ª posição no ranking de produção interna bruta do estado e a 7ª e 14ª posição nas produções agropecuária e industrial paraenses, respectivamente; além disso, apresenta PIB per capita de R\$ 16.053,85 e percentual de receitas oriundas de fontes externas avaliado em 83,1%.

FIGURA 07: MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM



Fonte: Prefeitura municipal de Santarém, 2021⁴⁰

A fundação portuguesa da cidade de Santarém ocorreu há 355 anos, mas seu sítio teria sido ocupado há mais de dez mil anos (GOMES, et.al, 2017) e, assim como outras cidades amazônicas, reproduz a complexidade da articulação dos espaços urbano e rural, tendo como base econômica o agroextrativismo, a indústria madeireira e, mais recentemente, a produção de soja em alta escala.

A história da ocupação territorial ao longo do rio Tapajós tem um marco importante, a territorialização do *plantation* de seringa, empreendida por Henry Ford

³⁹ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/santarem/pesquisa/38/47001?tipo=ranking&indicador=47007> em:

Acesso em: 01/07/2021.

⁴⁰ Disponível em: <https://santarem.pa.gov.br>. Acesso em: 03/07/2021.

entre as décadas de 1920 e 1940. De acordo com Conceição e Silva (2020, p.23), a instalação da *company town* foi a primeira cidade-empresa na Amazônia brasileira, representando “um projeto moderno/colonial audacioso que atendia aos interesses econômicos e políticos em escala-mundo”. Com a crise do 2º boom da borracha e o desmantelamento da extração da borracha em alta escala na região, o campesinato agroextrativista desponta, se contrapondo a outras atividades econômicas, que viriam a surgir na região, como a extração madeireira, e posteriormente, a plantação de Soja, a qual se desenvolveria em oposição à produção de mandioca, da farinha, das árvores frutíferas, da criação de pequenos animais, caça, pesca, uso de plantas medicinais e ao extrativismo. (COSTA, 2012, p. 273,274.)

Assim como os municípios de Paragominas e Moju, Santarém também teve sua ocupação territorial e desenvolvimento socioeconômico atrelados aos projetos de integração regional implementados pelo Estado brasileiro e capital estrangeiro; a Superintendência do desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e sua atuação via fundo de investimentos (Fidam) e BASA – Banco da Amazônia S/A abriram as portas para que grupos econômicos investissem em projetos agropecuários e agroindustriais na Amazônia (OLIVEIRA, 2005). A inauguração da BR 163 Cuiabá-Santarém em 1976 estabeleceu, portanto, a estrutura necessária para a expansão da fronteira de commodities, em especial, a fronteira madeireira, gradativamente instaurada na região.

A atividade madeireira na zona central do estado, a qual inclui Santarém, foi iniciada por volta da década de 1980 (VERÍSSIMO, et.al, 2002), antecedendo a chegada da Soja, cultura responsável pelo agravamento da concentração territorial, dos conflitos agrários e da degradação ambiental já experienciadas no território. Dessa maneira, desde os anos 2000, a região do Baixo Amazonas vem sendo disputada pelo agronegócio da soja, bem como pelo setor imobiliário (FERREIRA e VIEIRA, 2018); a instalação da Cargill - uma das quatro maiores empresas multinacionais do setor de grãos, ao lado da ADM (Archer Daniels Midland), Bunge e Dreyfuss - e sua estrutura portuária em Santarém, foi determinante para este processo de alteração espacial e acirramento de disputas.

5.2 Condições socioeconômicas

Após discorrer acerca das condições físicas e materiais, dos padrões de ocupação territorial e das pressões ambientais e econômicas impostas sobre os municípios

analisados, o presente tópico tem como objetivo abranger as condições histórico-culturais, valorativas e econômicas das comunidades que coexistem na região amazônica, contextualizando os municípios de Paragominas, Moju e Santarém e, destacando, em especial, os modos de vida e relações estabelecidas entre os atores incidentes sobre os territórios.

A história da Amazônia e dos povos que originalmente aqui estavam antes da colonização não é homogênea. Nesse sentido, a região deve ser interpretada a partir da sua heterogeneidade e complexidade cultural, que asseguram particularidades aos territórios, às comunidades e aos atores políticos de modo geral. Nesse sentido, Castro e Campos (2015) sugerem uma leitura da Amazônia a partir da história social (HOBBSAWM;1998, THOMPSON;1979), perspectiva que permite entender os processos hegemônicos sem que se apaguem as relações conflitivas e de dominação entre elites, classes e grupos sociais; trata-se, portanto, de uma tentativa de entrelaçar a universalidade e particularidade dos processos históricos.

A presença de múltiplos povos e culturas, bem como o estabelecimento de conflitos e alianças entre eles, estão na base da formação das cidades Amazônicas. É assumido que em todas as cidades da região, dispostas nos nove estados que compõem a Amazônia brasileira:

(...) Demonstra-se de maneira extraordinária a cultura híbrida (CANCLINI,1998), formada com composição indígena, portuguesa, negra e outros grupos étnicos que ali chegaram, em momentos distintos, ainda que predomine na representação e no pensamento social da grande maioria da população amazônica, processos de invisibilidade e de obscurecimento de sua composição interna (CASTRO e CAMPOS, 2015, p.31)

Os aspectos culturais interferem na composição valorativa dos atores políticos e, conseqüentemente, nos jogos de poder por eles empreendidos. Cabe identificar, ao longo dos séculos de disputa territorial na Amazônia, quais as rupturas e as continuidades presentes nas relações políticas e sociais que compõem a região; assim, a postura das elites regionais, ao seguir um padrão duplo de subordinação (aos grupos externos, mais capitalizados econômica e politicamente) e de opressão, (direcionada a grupos minoritários) se demonstra contínuo.

A compreensão de Porto Gonçalves (2015, p.31) acerca do contexto nacional-desenvolvimentista corrobora para a afirmação deste padrão de ação das elites. De acordo com o autor, as elites regionais amazônicas estavam mais preocupadas em agradar “os de

fora” do que “os de baixo”, o que explica a facilitação da instalação de multinacionais e das mais diversas oportunidades de negócios vislumbradas para a região. Além disso, particularmente na Amazônia, as elites se utilizaram historicamente da colonização para, ao mesmo tempo, evitar a reforma agrária e suprir de mão-de-obra necessárias aos seus projetos econômicos de fronteira (OLIVEIRA, 2005). Neste sentido, a ocupação territorial vem delimitando posições díspares entre os atores locais e externos, reforçando a exclusão, o empobrecimento e a alienação associados às divisões internacional e social do trabalho.

As possíveis rupturas nos padrões de atuação das elites referem-se às transformações estruturais do próprio capital e à reorganização das posições daqueles que o controlam. A elite brasileira de hoje (governo, mídia, empresários, intelectuais) permanece construindo a Amazônia e o faz com a mesma perspectiva com que, antes, a corte de Lisboa olhava para o Brasil (SIMONIAN e BAPTISTA, 2015, p.24), entretanto, as práticas e discursos repletos de colonialidade se dão através da presença do capital financeiro e de seus agentes, a partir de uma estrutura controlada por redes, organismos internacionais (governamentais e não governamentais) e comunidades epistêmicas.

A reorganização das estruturas de poder e a realidade geopolítica do século XXI continuam gerando disputa, violência e marginalização, todavia, a expropriação e a subordinação se apoiam no próprio Estado soberano, no mercado, nas alianças, na cooptação de grupos vulneráveis, dentre outras estratégias que não mais demandam os antigos padrões de embate físico e material. Essas mudanças, longe de serem consideradas avanços para os povos e comunidades tradicionais da Amazônia, representam o aumento de riscos, sejam aqueles referentes à degradação ambiental, quanto às perdas de direitos.

É pertinente destacar aqui, a título de exemplo, duas mudanças estruturais que incidiram no agravamento das tensões socioambientais. A primeira refere-se à transição do capital comercial para o capital financeiro e a segunda, à transição de modelos de latifúndio na região:

Se antes o capital comercial, o regatão, por exemplo, convivia com o caboclo ribeirinho, com as diferentes comunidades indígenas ou com as populações remanescentes de quilombos, agora o capital financeiro e industrial irá disputar seus recursos naturais. (PORTO-GONÇALVES, 2015, p.102)

Antes dos militares, os colonizadores eram atraídos à região para explorar as riquezas da floresta. Em contrapartida, agora querem a terra para expandir agricultura e pecuária. Até então dominante na Amazônia, o modelo de

latifúndio dos seringais propiciava a permanência dos trabalhadores na floresta. Já o latifúndio novo – a fazenda para criação de gado bovino promove a chamada “limpeza do terreno”, ou seja, a retirada da floresta e do povo que habita a região há séculos” (SIMONIAN e BAPTISTA, 2015, p.22)

Infere-se, portanto, que cidades compostas, concomitantemente, por áreas urbanas e forte relação com o campo - como é o caso das cidades amazônicas – tornam-se, inevitavelmente, arena de disputa política e territorial. Estão em jogo o controle sobre o uso da terra e dos recursos naturais, de modo geral, assim como a garantia das condições de produção e acumulação econômica; o conflito repousa na existência de modelos e expectativas diversas sobre a utilização dos territórios e na assimetria dos recursos de poder disponíveis para os atores que os disputam.

Diante do avanço das elites, regionais, nacionais e transnacionais, ligadas aos grandes projetos e empreendimentos amazônicos, tem-se os processos de resistência dos povos e comunidades tradicionais que, organizados em diversas frentes, se contrapõem ao Estado e aos agentes do mercado ligados aos projetos nacionais de desenvolvimento que ameaçam os seus territórios e sobrevivência. Nesse contexto, a convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 2002 e posta em vigor no ano seguinte, representa um marco importante para o reconhecimento dos direitos das minorias étnicas ameaçados na Amazônia.

Em acordo com a convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH) e a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP), a convenção nº169/OIT consolida a jurisprudência internacional relacionada ao reconhecimento dos povos indígenas e tribais, estabelecendo o direito à consulta e ao consentimento prévio, livre e informado (CCPLI), incorporada à legislação brasileira na qualidade de norma supralegal, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (GARZÓN, 2016). Dessa forma, na aplicação das disposições dos Artigos 6 e 7 da Convenção em questão:

Os governos deverão: a) consultar os povos interessados, por meio de procedimentos adequados e, em particular, de suas instituições representativas, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente (OIT, 2011, p.18)

Os povos interessados terão o direito de definir suas próprias prioridades no processo de desenvolvimento na medida em que afete sua vida, crenças, instituições, bem-estar espiritual e as terras que ocupam ou usam para outros fins, e de controlar, na maior medida possível, seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, eles participarão da formulação, implementação e avaliação de planos e programas de desenvolvimento nacional e regional que possam afetá-los diretamente (OIT, 2011, p.19)

A CCPLI determina um novo tipo de relação “mais simétrica e respeitosa, entre os Estados e os referidos povos” (GARZÓN, 2016, p.6), legitimando os modos de vida, a livre determinação, o direito ao território e a participação política de indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais na tomada de decisão referentes aos projetos e ações que os afetem diretamente. Contudo, o Estado falha ao garantir a CCLPI; a pressão do agronegócio, dos projetos de integração regional, das indústrias energética, mineradora e madeireira, bem como dos investidores nacionais e internacionais (articulados aos governos federais, estaduais e municipais), inviabiliza a plena garantia dos direitos econômicos, culturais e socioambientais daqueles que seguem em direção oposta ao modelo de desenvolvimento hegemônico aplicado ao território amazônico.

Nos últimos anos, a atuação do poder público se materializou com o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), estratégia que, articulada a outros investimentos, pode avançar sobre os territórios ainda não explorados e “à custa de grupos populacionais que, justamente, encontraram sua sobrevivência nessas áreas porque estas não interessavam ao capital” (PORTO, 2013, p.120). Nessa perspectiva de negação e omissão estatal frente aos direitos dos povos e comunidades tradicionais, associadas ao desenvolvimento como crescimento econômico, Garzón (2016) destaca a tramitação e aprovação da Lei nº. 13.123/2015 (Marco da Biodiversidade), que ignorou reivindicações de CCLPI feitas ao legislativo, com o intuito de acelerar as atividades consideradas rentáveis ao Estado e ao mercado; inclusive, de acordo com o autor, até dezembro de 2015, dentre os mais de 3 mil empreendimentos com processos de licenciamento ambiental envolvendo terras indígenas e quilombolas, nenhum havia realizado consultas adequadas aos povos afetados.

Com o intuito de contextualizar os conflitos socioambientais a partir dos recortes municipais, destaca-se a situação de Paragominas; o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,645⁴¹ e, conforme o informado na ficha completa do PMV, o município detém cerca de 97.788 habitantes, dos quais 76.478 e 21.310 estão dispostos em áreas urbanas e rurais, respectivamente. O histórico socioambiental de Paragominas é marcado pelo desmatamento e por uma intensa dinâmica de uso territorial, queimadas, irregularidades fundiárias e avanço do agronegócio, fato que fez com que a transição para

⁴¹ Informação atualizada disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/paragominas/panorama>. Acesso em: 30/06/2021.

“Município Verde” tenha sido repleta de diversos protestos envolvendo empresários do agronegócio (SILVA, 2014).

As manifestações contra o Projeto Município Verde implementado em Paragominas se iniciaram após a apreensão de 400 m³ de madeira ilegal e envolveram cerca de 3 mil pessoas, resultando no incêndio de veículos, documentos e na degradação do escritório regional do IBAMA (FUNDO VALE, 2012); embora a atual realidade do município seja bastante diferente do que aquela deflagrada no início das operações de combate às madeiras ilegais, o município segue enfrentando conflitos decorrentes da pressão econômica sobre os territórios em disputa.

Desse modo, o conflito envolvendo os povos indígenas Tembé e a proteção da Terra Indígena Alto Rio Guamá (TIARG) merece ser pontuado. De acordo com o Mapa de conflitos envolvendo justiça ambiental e saúde no Brasil⁴², a TIARG abriga aproximadamente 1.727 indígenas (pertencentes aos povos Guajá, Ka’apor e Tembé) e abrange 279 mil hectares, envolvendo o município de Paragominas, Garrafão do Norte, Santa Luzia do Pará e Nova Esperança do Piriá; o território sofre constantemente com a invasão de empresários, fazendeiros e posseiros e tem a atuação de entidades governamentais, a especulação imobiliária, a mineração e a exploração madeiras como as principais atividades geradoras de violência.

O Mapa de conflitos expõe os impactos ambientais e os danos a saúde causados pelas atividades citadas acima, dentre eles estão a alteração do regime tradicional de uso e ocupação do território indígena, desmatamento, queimadas, caça e pesca predatória, perda da qualidade de vida, ameaças e assassinatos; embora as lideranças indígenas já tenham denunciado crimes à Polícia Federal (PF) e ao Ministério Público Federal (MPF), as ocorrências de conflito e tentativas de invasão territorial persistem, infringindo os direitos das minorias étnicas e desafiando o cumprimento da Convenção n° 169 da OIT.

Em 2019, a cada três famílias envolvidas em conflito por terra, uma é indígena (CPT, 2020), comprovando que o ataque aos territórios indígenas, reforçado pelo discurso presidencial e pelo retrocesso na política de demarcação territorial tem, cada vez mais, se perpetrado na Amazônia. Para cada ataque, uma resistência e, no caso do Baixo Amazonas, região que abrange Santarém, as lutas indígenas por suas tradições culturais

⁴² Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/>. Acesso em: 01/07/2021.

e pelo reconhecimento dos seus territórios ancestrais se aglutinou na luta pelo reconhecimento de terras na Floresta Nacional (FLONA) Tapajós, na Reserva Extrativista (RESEX) Tapajós-Arapiuns, no Planalto Santareno, na Gleba Nova Olinda e no Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Lago Grande. (PEIXOTO; ARENZ; FIGUEIREDO, 2012 apud SIMONIAN e BAPTISTA, 2015, p.416).

Os conflitos socioambientais entre povos indígenas e a indústria madeireira na Gleba Nova Olinda, em Santarém, é apresentado por Sena (2012) no estudo referente ao Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) feito na região e torna-se elucidante para a compreensão das posições dos atores diante da disputa territorial. A partir de 2003, a chegada das empresas madeireiras na Gleba Nova Olinda acirrou o conflito com os Borary-Arapiun e outros grupos minoritários dispostos no território; as reivindicações frente ao Estado buscavam garantir o reconhecimento dos direitos territoriais destes grupos e evitar o avanço do mercado, no entanto, em maio de 2005 a instituição do Macrozoneamento Ecológico-Econômico (MZEE) do estado do Pará definiu o território em questão como zona destinada à “Consolidação de atividades produtivas”:

Esta classificação de “área destinada à consolidação de atividades produtivas” foi criada de forma unilateral pelo Estado do Pará que pressupôs atividades, cuja produção fosse destinada ao mercado, e que gerasse alguma arrecadação tributária ao Poder Público Estadual. Portanto, aos Borary-Arapiun ficava claro que sua forma de produção de bens materiais (que se destina primordialmente à satisfação das necessidades do seu grupo social) estava fora do planejado pelo Estado do Pará para aquela região (SENA, 2012, p.81)

O caso da Gleba Nova Olinda reforça a postura Estatal em favorecimento dos agentes do mercado e da expansão da fronteira de commodities, ao ponto do governo do Estado do Pará não reconhecer as áreas requeridas pelas comunidades e facilitar o acesso das madeireiras ao território; como resposta, as comunidades tradicionais e indígenas da Gleba Nova Olinda obstruíram a passagem de madeira pelo rio Arapiuns, reivindicando a suspensão de todos os planos de manejo dentro da Gleba Nova Olinda, a demarcação da Terra Indígena Maró e a ampliação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista Vista Alegre (SENA, 2012, p. 82)

O conflito descrito no baixo Tapajós expõe um “campo de forças entre vários agentes ou territorialidades, em processos dialéticos de Re-Des-Territorialização contínua”. (LIMA, 2018, Pg.135). Com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,691⁴³, e população total de 294.774 habitantes (dos quais, de acordo com a

⁴³ Dado disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/santarem/panorama>. Acesso em 02/07/2021.

Ficha Municipal completa do PMV, 215.947 e 78.827 ocupam a área urbana e rural, respectivamente), Santarém dispõe de indivíduos distribuídos no centro urbano, em unidades de conservação (RESEX, FLONA, APA), projetos de assentamento Agroextrativistas (PAEx), bem como em territórios indígenas e quilombolas; são diferentes territorialidades que se coadunam em jogos de interesses diversos (LIMA, 2018), baseados nas formas de ocupação, apropriação e uso da terra que demarcam os modos de vida dos atores presentes no território.

Além da indústria madeireira, o eixo de exportação e produção da monocultura da soja é tomado como exemplo, ao reproduzir uma lógica de acumulação e expropriação que se choca com o modo de vida das famílias que habitam a cidade de Santarém e demais localidades ao entorno. Os recentes empreendimentos destinados à região, como é o caso dos grãos: têm gerado a valorização do solo urbano, cujo preço é incompatível com a renda de grande parte da população do Baixo Amazonas (GOMES et al., 2017; BENTES, 2018 apud PINHO, et.al, 2019, p.145).

Nesta perspectiva, indivíduos vendem suas terras para produtores de soja de outras regiões do país e são atraídos para o Baixo Amazonas; o dinheiro assume maior peso na subsistência dessas famílias, que ao terem sua dinâmica de vida alterada, perdem suas anteriores fontes de sustento e adentram no contexto de marginalização e precarização em função dos altos custos de moradia (PINHO et.al, 2019). Parte dos agricultores familiares, periféricos e despossuídos, é absorvida pelo agrobusiness, pelo comércio, ou serviços ligados aos grandes investimentos industriais (BARBOSA, 2012), passando a disputar entre si para sobreviver.

A monocultura da Soja e a indústria madeireira têm a grilagem de terra como elo; a atividade de grileiros se transformou no *modus operandi* dos agentes sociais ligados à instalação da Soja no Baixo Amazonas, gerando o aquecimento do mercado de terras sob a cumplicidade das autoridades municipais, estaduais e federais (COSTA, 2012; OLIVEIRA, 2005). Esse movimento especulativo, altamente interessante ao capital, é ameaçador aos agricultores familiares, indígenas e outras comunidades que passam a ser assediados pelo mercado e, posteriormente, alienados de seus territórios.

O município do Moju enfrenta as mesmas problemáticas envolvendo a pressão madeireira e a atividade agropecuária, especialmente aquela referente à dendeicultura. Em estudo voltado à microrregião de Tomé-Açu, Nahum e Malcher (2012) relatam a

venda de terras de pequenos produtores para médios e grandes empreendedores; segundo camponeses e dirigentes de movimentos sociais, a venda dos territórios se dá em função da inviabilidade de desenvolver a agricultura familiar na região, seja devido a problemas de regulação fundiária, ou, a investidas de agentes fundiários voltados a lucrar com a negociação das propriedades.

O modo de vida camponês “composto por ribeirinhos, quilombolas, agricultores familiares, trabalhadores rurais, que usam a terra como núcleo estruturante das comunidades, principal meio de produção e força produtiva” (NAHUM e MALCHER, 2012, PG.13) é desmantelado pelo cultivo do óleo de palma na região, prejudicando a autonomia daqueles que poderiam experimentar relativo distanciamento das regras de mercado estabelecidas pelo capital.

O Estado, do mesmo modo anteriormente explicitado, favoreceu a alteração das dinâmicas do modo de vida de povos e comunidades tradicionais, desta vez, através do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB) e do Programa de Produção Sustentável de Óleo de Palma (PISOP), lançados 2004 e 2010, respectivamente. De acordo com Souza Júnior (2011), os incentivos governamentais para que grupos nacionais e internacionais estabelecessem a dendeicultura na região se deu em função da extensão territorial, das condições edafoclimáticas do município, bem como do baixo IDH e do predomínio da população em ambiente rural; desse modo, o índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,547⁴⁴ e a população rural estimada em 44.803⁴⁵ corroborou para que Moju integrasse o polo paraense de produção de biodiesel.

A integração do município ao mercado nacional e internacional de biocombustíveis e o prejuízo à qualidade de vida e ao desenvolvimento humano das comunidades se retroalimentam, fato que faz com que políticas públicas configuradas em novas territorialidades e novas dinâmicas econômicas e ecológicas sejam questionadas (HOMMA e VIEIRA, 2012 apud CARDOSO et.al, 2016), mediante os desafios de monitoramento da expansão do dendê e suas externalidades.

Em relação à pressão madeireira no município de Moju, esta é exercida sobre os agricultores que ainda dispõem de floresta em suas terras e que são frequentemente

⁴⁴ Dado disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/moju/panorama>. Acesso em: 30/06/2021.

⁴⁵ De acordo com a Ficha Completa do PMV, Moju tem população total de 69.921 habitantes, sendo 25.118 dispostos em área urbana e 44.803 em área rural. Ficha disponível em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br>.

procurados por madeireiros de municípios vizinhos que pretendem comprá-las (MOTA et al, 2007); a perda de área para a roça e atividades de subsistência gera o deslocamento de famílias para a área urbana, que tem crescido sem o devido planejamento.

Os agricultores ainda conflitam entre si diante do Manejo florestal Comunitário (MFC)⁴⁶, enfrentando o dissenso sobre os limites territoriais de cada terra e prejudicados pela incipiente regularização fundiária. Assim, mediante a não emissão do título da terra:

O vínculo e os cuidados com a área pelos seus ocupantes tendem a diminuir, são geradas disputas onde participam o Governo, as comunidades e o setor privado e projetos de MFC não têm continuidade. Os acordos comunitários ficam mais frágeis pela dificuldade de acesso ao crédito e pela incerteza em relação à permanência na terra (...) e estímulo de venda das terras. As vendas de terras que porventura ocorrem no Alto Moju aparentemente têm resultado na concentração de terras pelas famílias melhor sucedidas, pois as demais famílias tendem a vender seus lotes para as famílias melhor sucedidas ou para o fazendeiro. (AMARAL & AMARAL NETO, 2005 apud MOTA et.al, 2007, p.10)

A questão da titularidade da terra e as disputas territoriais são mais problemáticas para as comunidades quilombolas que habitam o Alto Moju, posto que sem o reconhecimento dos seus territórios, não há como avançar quanto a investimentos no sistema produtivo, educação, capacitação, fato que gera precariedade das condições ambientais, fundiárias e socioeconômicas em geral, como registrado em pesquisas na Terra Quilombola (TQ) África e Laranjituba (SIMONIAN e BAPTISTA, 2015, Pg.413).

Em estudo realizado por Santiago (2018), remanescente quilombola, a TQ de Jambuaçu sofre constantes investidas do capital, forçadas a abandonar seus roçados e outras práticas agrícolas e a venderem sua força de trabalho para as empresas instaladas na região; a exemplo do avanço capitalista, o autor destaca a invasão de terras empreendida pela REASA na década de 1980, a passagem dos ductos de caulim da VALE na década de 2000, a expansão das empresas de dendê e ainda, os riscos da construção da Ferrovia Paraense S.A (FEPASA), planejada para cortar diversos Territórios Quilombolas (TQ) na região.

Com base nesse exercício descritivo de conflitos envolvendo territórios e territorialidades nos municípios de Paragominas, Moju e Santarém, se constata a assimetria de poder, a desconfiança e as problemáticas de reciprocidade entre Estado,

⁴⁶ O MFC pode ser entendido como a exploração sustentável de madeira da mata com base no conhecimento quantitativo e qualitativo das árvores contidas (inventário florestal) em um território de uso coletivo, de modo que a exploração seja gradual, permitindo seu reestabelecimento natural, muito embora sua definição possa ter um sentido mais amplo (Amaral & Amaral Neto, 2005 apud MOTA, p.10).

empresas e comunidades. Apesar das diversas condições histórico-culturais dos territórios, a pressão do capital e a não legitimação dos modos de vida que se contrapõem às atividades expansionistas do agronegócio.

5.3 Condições Institucionais

O presente tópico tem como objetivo expor o conjunto de regulações, instruções e princípios referentes ao PMV, contextualizando os municípios de Paragominas, Moju e Santarém; as regras institucionais aqui apontadas têm influência normativa sobre a Arena de Ação e ocorrem em grau operacional do Programa, influenciadas pelos níveis de escolhas coletivas e constitucionais envolvidas no processo.

O nível constitucional de regras se reflete no marco regulatório do PMV (Decreto Estadual 54/201) e se correlaciona com a PL 792/2007, que dispõe sobre a definição de Serviços Ambientais no Brasil, com as estratégias governamentais de combate ao desmatamento na Amazônia e com os investimentos na economia verde, os quais subjazem a política do PMV; de modo geral, tais regras seguem o mesmo ponto de vista prático-teórico das primeiras políticas de desenvolvimento regional na Amazônia, dentre elas, a teoria ricardiana das vantagens comparativas em sua versão contemporânea, a teoria da base de exportação e a teoria dos polos de crescimento (CARVALHO; SILVA, 2006; NORTH, 1977; PERROUX, 1961 e 1977; BOUDEVILLE, 1969 apud TRINDADE JUNIOR, 2016, p.39).

O nível referente à escolha coletiva abrange os níveis de governança relacionados ao PMV, desde os arranjos locais de governança, até os arranjos mais amplos, articulados pela sociedade civil em diversas escalas e que detém de influência sobre a lógica compensatória do Programa. Nesse sentido, o modo com que o PMV se operacionaliza responde à atuação de grupos de interesses com os mais diversos objetivos, incluindo a necessidade de adequação e resposta às pressões da Agenda ambiental global, às pressões do mercado, e ainda, às demandas socioambientais e econômicas de grupos minoritários, impelidos a integrarem a dinâmica do esverdeamento da economia.

As regras de posição do PMV determinam os atores envolvidos no Programa e o papel atribuído a cada um deles. O governo do Estado do Pará, em parceria com os governos municipais, assume a responsabilidade de impulsionar a economia local em

bases sustentáveis, melhorando a governança pública municipal, a segurança jurídica e o combate ao desmatamento e degradação ambiental (PMV, 2020).

Ao mercado, representado por financiadores, investidores e empresários, cabe o papel de dinamizar as atividades econômicas da região, barganhando com o Estado e oferecendo estímulos e contrapartidas aos demais atores envolvidos na arena de ação. Destaca-se também o pacto com a sociedade local, o qual reúne ações empreendidas por parceiros locais (Sindicatos dos Produtores Rurais, ONG, trabalhadores, Ministério Público Federal, dentre outros) (PMV, 2020), objetivando alcançar seus objetivos diversos, validando suas demandas frente ao Estado, ao mercado e entre si.

As Regras de fronteira, que delimitam quais atores “entram” e “saem” de posições, e como o fazem, apresentam níveis distintos de flexibilidade, a depender dos atores em questão. Quanto mais as regras de autoridade (responsáveis por determinar as ações que cada ator pode assumir no âmbito do Programa) beneficiarem o aumento dos recursos de poder de um determinado ator, mais este terá as regras de fronteira flexibilizadas a seu favor, tornando-o apto a se deslocar na arena de ação com mais autonomia e menor vulnerabilidade.

Para que os municípios ascendam à posição de município verde, se aproximem das expectativas do Programa e se beneficiem com a autonomia decorrente da descentralização da gestão ambiental, algumas ações, consideradas indispensáveis e intransferíveis, devem ser assumidas, dentre elas: a assinatura pelo município do Termo de Compromisso com o Ministério Público Federal (MPF) ou de um Termo de Adesão diretamente com o PMV, que visam dar estabilidade jurídica e política ao Programa (PMV, 2020); o fortalecimento de suas bases locais (NEPMV, 2020) e o avanço no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

As regras de agregação (voltadas à determinação de como as decisões serão tomadas no âmbito do Programa) e as regras de escopo (objetivadas a determinar a jurisdição afetada pelos resultados do Programa, e quais resultados serão considerados finais, ou não) estão diretamente ligadas ao fortalecimento da governança municipal e das bases locais definidas pelo PMV.

Os documentos do Programa sempre reforçam a importância da articulação e da tomada de decisão compartilhada entre os atores, teoricamente associadas à

descentralização da gestão ambiental, que vem sendo estruturada desde 2009, como mecanismo para aumentar a eficiência e a efetividade da atuação ambiental em um estado de grande extensão territorial, como é o caso do Pará (NEPMV,2018). Os municípios são o escopo prioritário do PMV e a concessão de direito de participação e autonomia a estes entes subnacionais através da descentralização da gestão ambiental pressupõe, portanto, a democratização da arena decisória e maior possibilidade de atendimento às demandas específicas de cada território; nesta perspectiva:

Percebe-se a importância da participação dos atores locais no processo que permite um programa coerente e adequado com a realidade local e capaz de promover a melhoria da qualidade de vida à população local, propiciados por uma melhor prestação dos serviços da temática ambiental. Afinal, o Programa possibilita estabelecer metas para o acesso a serviços de boa qualidade e acessíveis, cujas estratégias são em alcançar e chegar à universalização da Gestão Ambiental Municipal no Estado. (PMV, 2020, p. 11)

As regras de informação, que afetam a quantidade e o tipo de informação acerca do PMV que circula entre os atores, são fundamentais para que a articulação institucional caminhe dentro das expectativas de engajamento, confiança e reciprocidade e para que ocorra o monitoramento devido das ações. Nesta perspectiva, o Programa apresenta em seus relatórios oficinas e atividades informativas junto aos gestores municipais, colaboradores e comunidade, a exemplo, o relatório de desempenho de gestão do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes⁴⁷ (NEPMV, 2018), o qual expõe os resultados de ações de mobilização e sensibilização de produtores rurais e comunidades quilombolas para a adesão ao CAR.

Por fim, as regras de recompensas responsáveis por estabelecerem de que modo os custos e benefícios do PMV são mensurados e distribuídos entre os atores, em sua maioria, giram em torno de incentivos econômicos e financeiros, e da segurança jurídica, contrapartida política oferecida para municípios e produtores que alinharem suas ações ao Programa. Dentre as recompensas explícitas, especialmente provenientes da realização do CAR, destacam-se:

Suspensão de sanções em função de infrações administrativas por supressão irregular de vegetação em áreas de APP, Reserva Legal e de uso restrito, cometidas até 22/07/2008; obtenção de crédito agrícola, em todas as suas

⁴⁷ O Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV é uma Unidade Gerencial do Governo do Estado, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, destinada a executar o Projeto Programa Municípios Verdes com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA. (NEPMV, 2020)

modalidades, com taxas de juros menores, bem como limites e prazos maiores que o praticado no mercado; Contratação do seguro agrícola em condições melhores que as praticadas no mercado; Linhas de financiamento para atender iniciativas de preservação voluntária de vegetação nativa, proteção de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, manejo florestal e agroflorestal sustentável realizados na propriedade ou posse rural, ou recuperação de áreas degradadas; e Isenção de impostos para os principais insumos e equipamentos, tais como: fio de arame, postes de madeira tratada, bombas d'água, trado de perfuração do solo, dentre outros. (NEPMV, 2018, p.6-7)

Para contextualizar a situação dos municípios de Paragominas, Moju e Santarém frente ao PMV, utilizar-se-ão dados mais recentes obtidos nas Fichas Municipais Completas do Programa, bem como os relatórios referentes às bases locais. O conceito de bases locais, representadas na figura a seguir, surgiu da necessidade de o PMV monitorar os compromissos e metas dos pactos locais⁴⁸, renovados pela maioria dos municípios participantes.

FIGURA 08: BASES LOCAIS DO PMV



Fonte: PMV,2020

Paragominas fica localizada na base local Rio Capim e consiste no município mais populoso dentre os demais da mesma base. Sendo a experiência pioneira no estado

⁴⁸ O Pacto Local é um documento onde os signatários se comprometem a trabalhar em conjunto para atendimento dos compromissos firmados. Estes compromissos, em geral, estão no âmbito do Programa e Projeto PMV/Fundo Amazônia. De acordo com o Imazon, o Pacto pode ser entendido como um “instrumento político de caráter voluntário”. (PMV, 2020, p.49)

do Pará e considerada “Município Verde”, estabeleceu o Pacto contra Desmatamento em 10/06/2016 e o Grupo de combate ao desmatamento ainda em 23/03/2011, de acordo com a Ficha Completa do PMV; além disso, possui Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente, sendo apto a realizar a gestão ambiental em nível municipal desde o ano de 2009.

O município de Santarém está localizado na base local do Baixo Amazonas e é atualmente classificado pelo PMV como “município verde”, havendo abandonado a caracterização de município “Sob pressão”. Assim como Paragominas, Santarém também dispõe de Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente e está apto a realizar gestão ambiental municipal desde o ano de 2013. O município vem se destacando em função dos seus serviços de monitoramento relacionados ao Pacto local e as metas do Programa e apresentando uma gestão ambiental, de acordo com o Programa, inovadora e detentora de equipe técnica estruturada e capacitada (PMV, 2020).

No ano de 2017, Santarém atendeu praticamente a todas as recomendações do Programa, entre elas, as de criação da lei municipal que regulamente o repasse do ICMS verde para o Fundo Municipal de Meio ambiente. No mesmo ano, como consta em sua Ficha Completa, o município assinou ainda o Pacto contra Desmatamento (realizado em 20/03/2017) e a criação do Grupo de combate ao desmatamento (em 28/03/2017).

O caso de Moju é diferenciado dos outros dois recortes municipais aqui abordados, diferentemente de Paragominas e Santarém, o município é considerado “embargado” pelo PMV, categoria reservada àqueles “que figuram na lista dos que mais desmatam na Amazônia, de acordo com a lista divulgada pelo MMA” (PMV, 2020, p.35), mesmo sendo considerado município apto à gestão ambiental, tendo assinado o Pacto contra o Desmatamento em 30/05/2016 e estabelecido o Grupo de combate ao desmatamento em 23/08/2012.

O município de Moju apresenta menor repasse de ICMS verde, se comparado a Paragominas e Santarém (embora os valores angariados pelos 03 municípios estejam em ascensão desde 2018) e menor desempenho no CAR, não tendo atingido 80% de área cadastrada, como estabelecido na meta do Programa. De acordo com os dados atualizados das Fichas municipais, Santarém atingiu 83,01% de áreas cadastradas, atrás de Paragominas, com 94,69%.

6. PODER, COOPERAÇÃO E CONFLITO NAS ARENAS DE AÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (PMV): ANÁLISES E DISCUSSÕES

Após ter sido apresentada a descrição das variáveis externas com base no IAD *framework* e nos recortes municipais, o presente capítulo se volta às Arenas de Ação do PMV, considerando, conforme o método, a situação da ação, os participantes, as posições, resultados, informações, custos e benefícios como seus componentes fundamentais. Posteriormente, as interações e os resultados do PMV serão abordados a partir dos processos de Mercantilização da natureza, critério avaliativo assumido nesta pesquisa.

Com o intuito descritivo e analítico, o capítulo apresenta os dados primários colhidos na investigação através de 10 entrevistas semiestruturadas direcionadas a atores interessados, inseridos nas Arenas de Ação. A fala desses stakeholders é analisada com base no quadro teórico da pesquisa e nos enunciados do PMV, interpretado como dispositivo técnico político. A seguir, o quadro de entrevistados e suas respectivas identificações:

QUADRO 05: LISTA DE ENTREVISTADOS DA PESQUISA

ENTREVISTADO	ATUAÇÃO
Ângela de Jesus (A.J)	Presidenta da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará (FETAGRI/PA)
Paulo Amaral (P.A)	Pesquisador Sênior do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON)
Manoel Edivaldo Matos (M.E.M)	Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) de Santarém.
Ladison Amaral (L.A)	Representante da diretoria executiva do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) de Santarém.
Domingos (D.)	Ex-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) de Paragominas.
Alex (A.)	Ex-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STTR) de Moju.
Julival David (J.D)	Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais (SPR) de Moju.
Auricélia Arapiuns (A.A)	Vice coordenadora do Conselho Indígena Tapajós Arapiuns (CITA)
Claudiana (C.)	Representante da Federação das Organizações Quilombolas de Santarém (FOQS)
Raimundo Magno (R.M)	Representante das comunidades Quilombolas África e Laranjituba (Moju/PA)

Fonte: Autora, 2021.

As Arenas de Ação do PMV são apresentadas como arranjos de governança ambiental, ou seja, “processos de interações entre atores sociais e institucionais na gestão dos recursos naturais e no desenvolvimento sustentável”, como tal, a governança ambiental possui diversos componentes, como poder, legitimidade e autoridade entre instituições, regras, relações de responsabilização entre os atores e etc. (GRINDLE, 2004 apud MERTENS, et.al, 2011, p.482).

Partindo da crítica à sustentabilidade e à economia verde, a governança refletida nas Arenas de Ação do PMV é posta sob análise, com a finalidade de identificar seus componentes e o modo como ocorrem suas interações com os processos de mercantilização da natureza na Amazônia. É assumido, portanto, que os arranjos de governança abrangem atores conectados em redes, os quais, pertencendo a diversas categorias e níveis (BODIN e CRONA, 2009), podem se organizar de modo a favorecer ou não a reciprocidade e a confiança entre os atores, os quais representam incentivos fundamentais para que os participantes possam reduzir as incertezas relacionadas aos comportamentos uns dos outros (PUTNAM, 2006).

Neste contexto, reconhecendo que as cidades da região amazônica assumem significados diferentes para os diversos agentes sociais envolvidos na produção do espaço urbano-rural (CASTRO e CAMPOS, 2015, p.30), as expectativas e interesses dos participantes das Arenas de Ação investigadas se revelam distintos, e inevitavelmente, desdobram-se em conflitos, posto que, para além da cooperação, sucedem embates entre o Estado, o setor privado e diversos segmentos da sociedade civil.

A articulação intersetorial proposta no PMV aparece de modo transversal na fala dos entrevistados. O pesquisador Paulo Amaral, através do IMAZON, esteve encarregado de compreender os impactos sociais e ambientais da atividade madeireira no município de Paragominas, assumindo papel fundamental na implementação e condução do PMV no município e contribuindo para o processo de transição que elevou o Programa de uma iniciativa localizada, para uma política estadual.

De acordo com o entrevistado, entre os anos de 2008 e 2009, após Paragominas ter entrado na lista dos municípios que mais desmatam do MMA, o então prefeito Adnan Gemaque contactou o IMAZON para que estudos socioambientais fossem efetuados e para que o Instituto assumisse o desafio de buscar respostas que pudessem ajudar Paragominas a abandonar a sua condição negativa. A partir de então, se estabeleceu a

cooperação entre Imazon, prefeitura, sindicato dos produtores rurais do município e agentes financiadores; sobre a relevância das parcerias, o entrevistado destaca:

A primeira coisa que tem que ser dita é que tem que existir um pacto ao combate e controle do desmatamento, porque se a sociedade não tiver mobilizada, a gente tende a fracassar, porque é uma questão que vai além do setor rural, então tem que ter o comércio envolvido, tem que ter a sociedade em geral envolvida para criar força, porque a situação era bem complicada. (P.A, pesquisador sênior do IMAZON)

Diante desse contexto de cooperação, o pesquisador relatou o estabelecimento de parcerias com mais de 500 organizações locais e o sucesso das ações desenvolvidas no município; o IMAZON foi, então, convidado a viabilizar a replicação do Projeto em localidades vizinhas, com apoio do Fundo Vale e, posteriormente, do Fundo Amazônia. Os entraves, contudo, estiveram presentes desde o início, a exemplo, uma tensão relatada entre gestores locais e os pesquisadores; na ocasião, um vereador contrário ao Programa, por conta de possíveis perdas econômicas individuais, tumultuou o diálogo intersetorial, descreditando os dados acerca do desmatamento que estavam sendo apresentados:

Os dados do INPE eram oficiais, os dados que o Ministério Público vai considerar na Análise, e são feitas imagens de satélite, tudo com vínculo científico, não tem como tá errado (...) esse vereador foi se exaltando, se exaltando, e eu fui deixando ele falar, ele não queria mais que eu falasse, pediu pra que eu apagasse, tirasse do mapa, e aí tinha um senhor sentado lá que falou pra mim: “meu filho, sabe porque ele tá nessa questão dele? Porque o desmatamento tá lá na área dele”, aí o tempo fechou. (P.A, pesquisador sênior do IMAZON)

É interessante perceber que a estratégia negacionista ou anti-ambientalista de alguns gestores públicos segue se atualizando, com o intuito de conturbar a comunicação entre os agentes, e através da subversão e/ou privação de informações.

Dessa forma, as informações são essenciais para a produção e troca de conhecimento entre grupos sociais, para a cooperação e a flexibilização institucional, bem como para a democratização das esferas decisórias, no entanto, as informações sobre o PMV, sua relevância, impactos e dinâmicas de funcionamento não estiveram acessíveis para todos os participantes das Arenas de Ação. Nessa perspectiva, ao ser questionado sobre o acesso e participação dos povos indígenas e comunidades tradicionais às discussões do Programa, o entrevistado relatou:

Tinham uma participação muito, muito pouca. Se teve uma questão que não foi bem tratada foi essa, por que? Porque se olhava muito para onde estava a maior pressão do desmatamento...e a maior pressão do desmatamento não eram nesses territórios (...) teve até representante de povos tradicionais que foi lá dizer assim: “eu preciso desmatar pra ter acesso ao PMV?”. Eu acho que essa (o PMV) era uma política pública de combate e controle de desmatamento, tinha

que ter outra política pública voltada a conservação, quem não tá desmatando, mas enfrenta seus desafios para proteger esses territórios e essas populações. (P.A, Pesquisador Sênior do IMAZON)

A fala em destaque demonstra, portanto, a redução ou a supressão de janelas de ação para os participantes representantes de minorias étnicas e, por mais que tenha sido reconhecido um menor desmatamento nas terras indígenas e quilombolas, as dinâmicas de funcionamento do PMV exercem governamentalidade sobre os territórios dos povos e comunidades tradicionais, afetando direta e indiretamente as condições de uso e acesso da terra.

A não informação e o afastamento de participantes das Arenas de Ação foram mencionados por outros entrevistados também. Assim, os representantes do STTR de Moju e do STTR de Paragominas, ao serem questionados sobre a participação dos Sindicatos no PMV e das informações fornecidas aos agricultores familiares, respectivamente, respondem:

Em Moju, o movimento social, o sindicato não tem participado muito desse debate...Foi feito muito pela prefeitura, né? Esse debate eu lembro que teve lançamento, teve discussão no auditório, mas não foi aquilo que envolveu, que convidou a sociedade civil como um todo pra participar, pra fazer uma discussão bacana e tal, né? (A. Representante do STTR de Moju)

Eles sabem do Programa porque eles dizem “a gente não pode derrubar, não pode fazer roça”, isso eles sabem dizer. Agora, algum tipo de benefício que veio do município verde, eles não sabem de nada. Pra nós, pra nossa classe, não serviu pra nada (D. Ex-presidente do STTR de Paragominas)

Por outro lado, sobre o nível de participação política do STTR de Paragominas, a resposta do ex-presidente sindical é diferente, ao declarar o envolvimento do sindicato em níveis distintos, a depender da realidade de gestão do PMV (empreendida em nível municipal, em um primeiro momento, e posteriormente ampliada, passando a ser uma política gerida pelo governo do estado do Pará):

Sim, fomos chamados, fomos ouvidos, demos propostas, opinião. Éramos respeitados, valorizados, éramos um dos parceiros, diria assim, de maior importância (...) aí quando cai na mão do governo (estadual), teve dificuldade de negociar, porque a porta é larga pros grandes e estreita para os pequenos. Quando chega a hora dos pequenos, nós não somos valorizados e nem respeitados como aquele que produz no campo, que bota o alimento na mesa de quem tá na cidade. Eles não enxergam nós dessa forma (D. Ex-presidente do STTR de Paragominas)

Com efeito, os entrevistados também foram questionados acerca do grau de conhecimento referente à funcionalidade e aplicabilidade do ICMs verde em âmbito municipal e as respostas foram praticamente unânimes, ao apontarem para a desinformação e a falta de transparência das prefeituras.

Por um lado, a representante da FOQS alegou que a Federação não foi chamada para reuniões referentes ao Programa em Santarém e que desconhece o recurso, por outro, o entrevistado representante da comunidade quilombola da comunidade África e Laranjituba, Raimundo Magno, reforçou a falta de informação e participação dos quilombolas no âmbito da Arena de Ação do PMV, afirmando que, de modo geral, a comunidade não tem conhecimento sobre o que é o Programa, sobre a economia verde, ou sobre o ICMS verde recebido pelo município de Moju. Nesta mesma perspectiva, ao serem questionados sobre a destinação do recurso, os representantes do STTR de Santarém e do STTR de Paragominas acrescentam:

Apesar de ter reunião com o IDEFLOR⁴⁹ para destinar o recurso, ele não estava sendo destinado para onde deveria ser, com isso, nós entramos no Conselho Municipal do Meio Ambiente. (M.E.M, Presidente do STTR de Santarém)

Realmente, nós entramos porque todo o recurso precisa ser aprovado pela câmara municipal, numa lei que esse recurso possa ser usado pelo município. E nem a câmara e nem ninguém aprovou nada, foi tudo de qualquer jeito...inclusive foi até desviada a finalidade, né, desviado de onde era pra ser gasto. Nós entramos com o ofício do sindicato solicitando informações desse recurso, mas nunca deram essas informações pra nós também. (L.A, Representante da diretoria executiva do STTR de Santarém)

A gente sabe (pra onde vai o recurso). É aí que eu digo que os beneficiados são os grandes, mas pra nós, nada. Não chegou nada. Pode perguntar pra qualquer colono que ele vai dizer “que diabo é ICMS Verde”. (D., Ex-presidente do STTR de Paragominas)

Corroborando com a discussão, a atual presidente da FETAGRI, lamenta o fato de não ser discutida coletivamente a destinação dos ganhos do PMV. Para a entrevistada:

Como política pública, essa governança tá muito institucionalizada a governo, é do fundo a fundo, vai de governo estadual para governo municipal, mas não há debate nos Conselhos Municipais de Meio Ambiente. Qual é a destinação para a recuperação da área? Entendeu? Então, é mais um recurso que cai, que o povo não sabe qual é a destinação, esse é o problema (A.J, Presidente da FETAGRI/PA)

Desse modo, as discrepâncias existentes na quantidade e na qualidade de informações disponíveis entre os participantes e entre as suas respectivas possibilidades de atuação no âmbito do PMV, evidenciam o quanto as regras de informação e as regras de posição materializadas nas Arenas de Ação se conectam, beneficiando determinados grupos em detrimento de outros.

No entanto, os participantes componentes das Arenas se encontram imersos em “lutas de classificação”, as quais, podem ser lidas enquanto “lutas pelo monopólio de

⁴⁹ Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará (IDEFLOR-Bio).

fazer ver e fazer crer, de fazer conhecer e fazer reconhecer, de impor as divisões legítimas do mundo social”, buscando por meio das suas pretensões performativas, “impor uma visão do mundo social através dos princípios de divisão” (BOURDIEU, 1982, p.137-140 apud CASTRO e CAMPOS, 2015, p.29).

Assim, os participantes, em suas posições diferentes, entram em disputa nos âmbitos material e imaterial. As territorialidades e os padrões de acesso e o uso da terra são divergentes, os hectares florestais disponíveis nos municípios e os benefícios políticos, econômicos e financeiros advindos do PMV são disputados, e os valores e parâmetros que orientam, ou deveriam orientar, a governança ambiental são, a todo o momento, postos em choque.

Com o escopo de elucidar as diferentes posições dos participantes representantes de comunidades e populações tradicionais e dos participantes envolvidos diretamente com os lucros e as dinâmicas exploratórias advindas do agronegócio, algumas falas merecem destaque. Desse modo, ao serem questionados sobre os desafios enfrentados pelas famílias de agricultores em cadastrar as suas terras, os representantes do STTR de Santarém expuseram uma diferença de tratamento entre os pequenos e os grandes produtores, de modo que estes últimos tendem a ser melhor contemplados; ambos acrescentaram que o município alcançou a meta de CAR estabelecida pelo PMV, porém, sem que os ganhos fossem igualmente percebidos entre os participantes:

O município chegou à meta, mas sem o município lucrar. Quem lucrou foi o agronegócio, quem faz adubo, mas pro próprio município em si não veio nada (M.E.M, Presidente do STTR de Santarém)

Com efeito, os representantes do STTR de Paragominas e do STTR de Moju foram perguntados sobre o que havia mudado para os agricultores familiares, em seus respectivos municípios, a partir da implementação do Programa, e as respostas foram as seguintes:

A agricultura familiar continua a mesma coisa. Serviu sim (o Programa), mas serviu mais pros empresários. O que nós tiramos do resultado foi a cidade bonita. Mas, cidade bonita não enche barriga de ninguém...o desemprego continua grande (...) a hydro traz mais mão de obra de fora, né? Então mudou a cara da cidade, chamam de “Paragoparis”, é uma cidade bonita, limpa, eu acredito que do Estado do Pará ela está entre as melhores, todo mundo que vem aqui elogia, mas quando você vai pra minha área (que é a zona rural), não mudou nada. (D. ex-presidente do STTR de Paragominas)

Olha, a mudança por exemplo é da emissão do CAR, né? Com a emissão do CAR, existe a parte de quem tenha propriedade e emitiu CAR de não avançar nas queimadas, né? (...) Então teve essa mudança, da pessoa tirar o CAR e ter

uma obrigatoriedade de cuidar ali pra não ser penalizado. (A. Representante do STTR de Moju)

Assim, o padrão de resposta se altera significativamente, se as falas acima forem comparadas com a do representante do presidente do Sindicato dos Produtores Rurais do Moju, mais otimista e satisfeita com o funcionamento e resultado do PMV. Dito isso, ao ter sido questionado acerca da leitura do Programa e da ideia da economia verde, de modo geral, o entrevistado respondeu:

Eu acho muito boa, como produtor rural tem que pensar assim, né? Primeiro que é o seu patrimônio, você tem o seu patrimônio conservado e obedece a legislação brasileira. (J.D, Presidente do SPR de Moju)

O mesmo entrevistado, que se considera um médio produtor, alegou ainda que o SPR mantém uma boa relação com as empresas de Palma, por serem consideradas as maiores empregadoras da região, incluindo a Marborges S.A. Fica, portanto, cada vez mais evidente que, a depender da posição do participante, as regras de recompensa e os custos e benefícios disponibilizados tornam-se mais favoráveis, fazendo com que a relação com os agentes do mercado seja vista de modo mais promissor; quanto maiores os custos e menores os benefícios adquiridos pelos participantes, mais cresce a desconfiança para com tais agentes. Nesse último caso, a seguinte fala serve como exemplo:

A nossa região tem 03 grandes empresas, 04, praticamente, a Marborges, a Agropalma, a Biopalma e tem o WFK (...) tem problema com essa questão de matéria prima que eles tiram lá na indústria e gera um tipo de resíduo, chamam de tiborna pra cá. Essa tiborna vai penetrando o solo e qualquer igarapé que tiver por perto, esse é um problema gravíssimo. A outra questão é que eles criaram uma estratégia agora, por exemplo, não compram mais a terra, agora eles arrendam, com aquele discurso de que a agricultura familiar planta dendê, apoiado pelo BASA. Com isso eles ganham, porque terra e mão-de-obra tem muito. (A. Representante do STTR de Moju)

Na percepção dos representantes de povos e comunidades tradicionais entrevistados, a revolta e os prejuízos advindos do agronegócio é constante, unânime e legítima. A representante da FOQS, ao responder sobre o avanço do agronegócio e a ocorrência de invasão territorial sofrida nos territórios quilombolas de Santarém, destaca:

Na verdade, invadir, invadir assim diretamente não ocorreu. Por que o que acontece? O sojeiro tá aqui do lado, aí ele vai lá, é muito difícil você falar se alguém tá morando do teu lado e tá todo dia te envenenando, jogando agrotóxicos ali, tu tá morrendo aos poucos. E de uma certa forma, você se sente na obrigação de vender aquela sua terra pra ir pra outro lugar, porque ou você sai ou você morre, sem muita opção. (C. Representante da FOQS)

O contexto conflitivo entre a Soja, pequenos agricultores, indígenas e quilombolas na região do Baixo Amazonas retrata a oposição existente entre dois tipos de mercado, o

de commodities, organizado em função da demanda mundial e das estruturas globalizadas em redes e o mercado segmentado, cujas dinâmicas se fazem próprias (COSTA, 2012, p.156), adaptadas aos modos de vida e à cultura de cada povo ou comunidade.

Nesse sentido, as percepções acerca do Cadastro Ambiental Rural também foram investigadas através de entrevistas. Paulo Amaral reforça o fato de o Pará ser o pioneiro do CAR, juntamente com o Mato Grosso:

O Pará, ele é o pai do CAR, inclusive, tá tendo uma discussão agora na internet de que o governo federal criou o cadastro, essas coisas que saem desse atual governo e obviamente não são verdade, todo mundo sabe que foi no Pará e no Mato Grosso que se iniciou. Muito antes da Política Nacional, esses estados já trabalhavam o cadastro, não com esse nome, mas já se vinha discutindo e operacionalizando o cadastro. (P.A, pesquisador sênior do IMAZON)

Ao ser questionado sobre os problemas envolvendo o CAR, especialmente àqueles envolvendo a sobreposição de terras, o entrevistado acredita ter ocorrido um “*delay* entre a política e as ferramentas necessárias para sua implementação”. De acordo com o pesquisador, na época inicial da implementação do Programa, não havia um Cadastro eletrônico que pudesse evitar problemas e já realizar um filtro de análise, as informações iam sendo anexadas ao Sistema sem acessar imagens de satélite e sem bancos de dados disponíveis para fazer os devidos cruzamentos.

A disponibilização de imagens de satélite e o desenvolvimento da tecnologia de filtragem posteriormente desenvolvidas, entretanto, não foram suficientes para solucionar a questão da sobreposição territorial, isso porque, de acordo com o entrevistado, o Pará era o líder em banco de dados e não queria perder a sua visibilidade, retroagindo na quantidade de cadastros validados. Dito isso, a tecnologia deixa de ser o obstáculo primário do processo de cadastramento, cedendo lugar à vontade política e aos interesses do Estado em acelerar a realização do cadastro em prol de benefícios.

Os benefícios provenientes do CAR precisam ser questionados, especialmente diante das especificidades da gestão territorial direcionada às propriedades dos povos indígenas e quilombolas. Perante este fato, o representante quilombola entrevistado ressalta que:

Foram milhões de reais investidos para fazer o CAR de particulares, mas não se preocuparam em nenhum momento com os quilombolas, tanto é que eu lembro de uma reunião em 2017, salvo o engano, que aconteceu no hotel beira rio. A reunião era pra falar do Cadastro e a moça que na época presidia a pasta lá do Municípios Verdes era uma das responsáveis pela reunião e dizia o seguinte: “Nós vamos disponibilizar recursos do PMV pra fazer o CAR das comunidades quilombolas, embora vocês não estejam na nossa lista, na nossa

propriedade”. (R.M. Representante das comunidades Quilombolas África e Laranjituba, Moju/PA)

Para além da ocasião relatada acima, Raimundo Magno destacou a pressão feita pelas lideranças quilombolas, que exigiram prioridade, tal qual dada aos proprietários particulares, e ainda, a situação da sobreposição territorial na região:

Tem um pouco de tudo, tem todo o tipo de situação que tu possas imaginar, é sobreposição com dendê, é com fazendeiro. Agora detalhe: boa parte dos proprietários que estão ali, supostos proprietários né, pelo menos as pessoas que informaram o CAR, nós não sabemos quem é. Esse CAR que está sobreposto a gente não consegue chegar, o extrato que a gente consegue tirar não mostra CPF, ele mostra o cadastrante, que geralmente é um engenheiro, um técnico agrícola, mas não mostra o nome da pessoa que se diz proprietária. Estamos pressionando a SEMAS pra tentar resolver isso de uma vez por todas. (R.M. Representante das comunidades Quilombolas África e Laranjituba, Moju/PA)

A representante da FOQS reforçou, portanto, em sua fala a dificuldade enfrentada com a sobreposição de cadastros. A entrevistada informa que existem 12 TQs em Santarém e que o Programa Terra Legal estaria facilitando o cadastro de fazendeiros em áreas quilombolas: *“Como eles têm dinheiro, legalizaram a algumas terras e deu sobreposição quando foi pra fazer o mapeamento do Sistema”* (C. Representante da FOQS). Como agravante, as comunidades estariam sem assessoria jurídica, uma vez que o STTR de Santarém, que estava dando este suporte, acabou ficando sobrecarregado.

Também foi perguntado à presidente da FETAGRI se, na sua percepção, a dinâmica do CAR havia sido agravada pelo estabelecimento do PMV, na ocasião, a entrevistada afirma que o Programa deu uma espécie de “rubrica” ao CAR, que forneceu condições e infraestrutura para que os cadastros avançassem, no entanto, sem solucionar os problemas envolvendo o cadastramento e a sobreposição de terras:

Hoje, com a sobreposição que a gente tem no estado do Pará, que tem mais CAR do que área territorial, nós temos um problema maior do que o Pará pra resolver, que nem a SEMA sabe resolver...nós já fizemos vários debates, tem sobreposição pra tudo quanto é lado, se eu te disser que tem apenas dois municípios que têm o CAR redondinho, é Tailândia e Paragominas. (A.J, Presidente da FETAGRI/PA)

A mesma pergunta, sobre o possível agravamento da sobreposição territorial após o PMV, foi lançada para Raimundo Magno, que respondeu:

Na verdade, nós temos acompanhado diariamente situações de piora, principalmente agora nos dois últimos governos, tanto governo federal, quanto estadual, a situação de acirramento das dificuldades ela tem sido muito grande, sabe por que? Eu vi que o estado do Pará, por exemplo, abriu um credenciamento para que municípios pudessem habilitar pra fazer mais validação do CAR. Aí eu tenho dito o seguinte aqui: validar o Cadastro Ambiental Rural é uma coisa de muitíssima responsabilidade, ou pelo menos,

deveria ser. (R.M. Representante das comunidades Quilombolas África e Laranjituba, Moju/PA)

Paralelamente, os entrevistados foram questionados acerca da contribuição do Ministério Público do Pará (MPP) na luta em prol da garantia dos direitos territoriais dos povos e comunidades. As respostas foram, no geral, positivas, assinalando a cooperação entre o órgão e as lideranças políticas entrevistadas:

Olha, nossa participação com o Ministério Público é praticamente junto, fizemos debater no sindicato (...) fizemos uma vez um debate assim que saiu, uns anos atrás, uma notificação de que polícia federal cassou as terras da Agropalma, que seriam griladas. (A. Representante do STTR de Moju)

Com o Ministério Público a gente tem uma conversa muito boa, inclusive, já conseguimos várias coisas ali pelo Oeste do Pará, através da ação do Ministério. (A.J, Presidente da FETAGRI/PA)

Desse modo, após a exposição e discussão das principais falas, o tópico a seguir dá prosseguimento à análise dos dados coletados na entrevista, enfatizando a relação entre as Arenas de Ação do PMV e os processos de mercantilização da natureza, que representam o critério avaliativo assumido com base no IAD *framework*.

6.1 Os processos de mercantilização da natureza a partir dos parâmetros pré-estabelecidos

Os processos que seguem reafirmando a natureza enquanto mercadoria na era neoliberal são aqui identificados através de indicadores e parâmetros (verificar Quadro 03), os quais transcorrem os três eixos do PMV: o ordenamento territorial ambiental, a gestão ambiental e o apoio à produção dita sustentável.

O primeiro parâmetro a ser analisado consiste na **flexibilização da regulação estatal em prol dos interesses mercadológicos**, visualizada a partir dos benefícios econômicos e financeiros concedidos e/ou incentivados pelo PMV. Nesta perspectiva, percebe-se o Estado reforçando as diferenças de posição entre os participantes representantes do agronegócio e aqueles pertencentes a grupos minoritários; os indivíduos são considerados os “nós” das redes de articulação que compõem a governança ambiental e tendem a usar as suas posições estruturais para influenciar o comportamento uns dos outros (BODIN e CRONA, 2009), estabelecendo vantagens e controlando o destino das interações.

A seguir, destacam-se as falas da representante da FOQS em crítica ao governo municipal de Santarém e do presidente do SPR de Moju, úteis à exposição da diferenciação de posição em questão:

Santarém é um município que não tem interesse de prevenção de nada, sabe por que? Porque Santarém é uma cidade que tá voltada totalmente pro agronegócio. Ultimamente nós temos um prefeito que trabalha em prol do agronegócio, que dá nossas áreas pra porto. (C. Representante da FOQS)

O médio e o grande agricultor sempre têm o poder pra pressionar o governo, suas instituições, seus representantes nas câmaras e senado, né? Com legislação que venha beneficiar o grande produtor. (J.D, presidente do SPR do Moju)

Ao ser questionado se o mesmo se sentia beneficiado pela conjuntura governamental, Julival David responde:

Me sinto sim, como médio produtor, me sinto beneficiado com a política do governo, né? A política de crédito, de agronegócio, de exportação, eu me sinto beneficiado. (J.D, presidente do SPR do Moju)

Se, historicamente, as políticas de crescimento e desenvolvimento econômico do Brasil abrem portas para a expansão do agronegócio e para a inserção de empresários e investidores na região Amazônica, uma política pública de abrangência e relevância como o PMV não poderia estar na contramão deste processo, até porque, sua essência encontrase ancorada na lógica da compensação ambiental e da economia verde, diretamente atreladas à racionalidade neoliberal.

As falhas e externalidades provenientes da economia verde são minimizadas, ou simplesmente ignoradas, nos discursos governamentais. Indiretamente, a mensagem veiculada é que o desenvolvimento, “produtor de riqueza e salvador da miséria” é a prioridade, cabendo, portanto, carta branca aos excessos realizados (PORTO, 2013). Com efeito, esta realidade se apresenta de modo multinível, a abordagem economicista e colonial do desenvolvimento como salvação e único caminho possível se encontra posta global, nacional e localmente, de modo que as esferas governamentais são atingidas, reproduzindo modelos hegemônicos inclusive em âmbito municipal.

Desse modo, elucidando o embate local entre os agentes do mercado (respaldados pelo modelo hegemônico de desenvolvimento) e os participantes atrelados a lógicas distintas de produção, acesso e uso dos territórios, o ex-presidente do STTR de Paragominas assinala os constantes confrontos entre os agricultores familiares e os grandes produtores:

O que mais se comenta são os produtores de lavouras né, de grãos, borrifando veneno de avião. Acaba que o vento leva e mata a plantação do agricultor, isso é de praxe aqui em Paragominas, muito comum...só que é difícil denunciar porque as portas estão fechadas, quem manda no Brasil, ainda mais com esse presidente que está, é esse grupo, né? É esse grupo que manda. (D. Ex-presidente do STTR de Paragominas)

Considerando que o Estado brasileiro se flexibiliza de modo favorável ao capital, **a sobreposição dos interesses dos Agentes de mercado sobre as comunidades e populações tradicionais**, (outro parâmetro assumido para a identificação dos processos de mercantilização da natureza) se torna apenas consequência. As falas do Raimundo Magno destacadas a seguir remetem a críticas direcionadas a não priorização das comunidades quilombolas no âmbito do PMV e, mais especificamente, ao processo de implementação do CAR:

As prioridades pros quilombolas tem sido negação da política pública. Essa é a prioridade que eu tenho visto. (R.M. Representante das comunidades Quilombolas África e Laranjituba, Moju/PA)

A plataforma (SISCAR) foi construída com um olhar lá do agronegócio, do latifúndio, que não contempla a nossa identidade, nossa cultura, nossa ancestralidade. (R.M. Representante das comunidades Quilombolas África e Laranjituba, Moju/PA)

O conjunto de ações permitidas e o nível de controle sobre as escolhas (ou seja, a autonomia) se encontram reduzidos para as comunidades e populações tradicionais, privadas da informação e dos potenciais benefícios advindos do PMV. Assim, a diversidade e a complexidade dos territórios parecem ser desconsideradas, aproximando os enunciados assumidos no Programa de uma visão “unifuncional” e “homogeneizadora”, proposta e reproduzida pela lógica capitalista hegemônica (HAESBAERT, 2014 apud LIMA, 2018, p.137) e, conseqüentemente, pela racionalidade neoliberal.

Além disso, o ordenamento territorial ambiental proposto através do CAR reflete “alta subtração” e “alta exclusividade”, logo, no âmbito das Arenas decisórias do Programa, o acesso ao cadastro, ao ICMS verde, à segurança jurídica e às políticas públicas que poderiam ser planejadas e implementadas com base nos ganhos advindos do “esverdeamento” dos municípios, ficam restritos a classes específicas, são retidos exclusivamente a um número de participantes e se subtraem, na medida em que os ganhos e benefícios assumidos pelos agentes do mercado ocorrem mediante a perda de ganhos e benefícios de outros envolvidos, especialmente daqueles menos capitalizados.

Frente a este cenário, a governança do Programa ganha um caráter antidemocrático e o reforço das assimetrias entre os participantes permite a constatação de outro parâmetro dos processos de mercantilização da natureza: **a adequação da pauta e da gestão ambiental ao interesse do neoliberal, potencializando as disputas e os processos de exclusão.**

Sob esta ótica, a fala da Auricelia Arapiun acerca das dificuldades de articulação entre os povos indígenas e o poder público e da pressão dos interesses econômicos sobre os seus territórios é útil para exemplificar a adaptação da gestão ambiental empreendida em Santarém aos interesses próprios do modelo neoliberal:

Nós somos distantes do governo do estado e da prefeitura, nós não temos uma boa articulação com eles, muito pelo contrário, nós temos uma briga enorme com eles, um histórico de vários enfrentamentos com o município de Santarém pra garantir o nosso direito, porque a todo o tempo eles querem tirar, negar, o nosso direito à terra. O governo é ligado aos nossos inimigos, que é ligado ao agronegócio, à associação empresarial comercial, que é ligada as madeiras, à soja, enfim, ele é ligado a todo esse conjunto que é nosso inimigo. (A.A Vice coordenadora do CITA)

Nesse escopo, após alegar a exclusão e as violências empreendidas via Estado e mercado sobre os territórios indígenas, a entrevistada acrescentou que o CAR agravou ainda mais os conflitos territoriais e o assédio sofrido por parte de madeireiros dentro da RESEX Tapajós Arapiuns.

Em resumo, o cadastramento é basilar ao funcionamento do PMV e se demonstra como uma espécie de trunfo governamental, utilizado para barganhar com o mercado, beneficiando grandes produtores e latifundiários e a expansão da fronteira de commodities na Amazônia. Não é novidade alguma que ações articuladas pelo Estado e Mercado em direção ao ordenamento territorial amazônico sejam turvas. Assim, desde a reforma neoliberal, o Banco Mundial passou a investir na política agrária brasileira, alegando que a distribuição de terras e a atração de investimentos para as propriedades privadas poderiam dinamizar o crescimento econômico do país; ocorreu, então, a chamada “reforma agrária do mercado”, responsável por despolitizar o campo e transferir a questão da terra do reino da política para o reino do mercado (ROSSET, 2004, p. 24 apud ACSELRAD, 2013).

Se, de acordo como demonstrado aqui, o CAR gera prejuízos recorrentes àqueles que têm seus territórios sobrepostos e direitos ameaçados pelo avanço de agentes do mercado, este se transforma em mais uma forma de apropriação territorial. A corrida em direção ao avanço do cadastramento dos territórios, as sobreposições territoriais e as pressões econômicas sobre os povos e comunidades tradicionais (não solucionadas e ainda favorecidas pelos governos) evidenciam a influência dos interesses econômicos sobre o ordenamento territorial ambiental e demais regras de acesso e uso de recursos naturais que subjazem o PMV.

Com os cadastros acelerados, apressa-se também os processos de compra e venda de terras em uma lógica análoga a dos mercados financeiros (ACSELRAD, 2013), assim, o mercado de terras (muitas vezes “imaginárias”) se aquece, favorecendo os mecanismos de grilagem e corrupção, os quais, de acordo com Oliveira (2005), envolvem diferentes rotas de acesso à terra. Desse modo, todo este processo de ocupação e apropriação deve ser compreendido em suas multiplicidades de poderes e de sujeitos envolvidos, tanto no sentido de quem sujeita, quanto de quem é sujeitado (LIMA, 2018 P.138).

O acirramento e a valorização das disputas entre os participantes hegemônicos e subalternos são sentidos, bem como o aumento da “subtração” dos bens comuns em processos de tomada de decisão. Com efeito, diante de Arenas de Ação competitivas e conflitivas, a gestão ambiental se torna ineficiente, pelo menos se consideradas as melhores expectativas assumidas pelo Programa.

Na lógica da economia verde, e conseqüentemente do PMV, os ganhos e benefícios são majoritariamente econômicos e financeiros; desde o início do Programa, no município de Paragominas, se depositou alto grau de confiança no mercado, acreditando que os riscos de sanções e restrições de crédito poderiam gerar a readaptação do uso florestal e a diminuição do desmatamento. Assim, como relembra o entrevistado representante de Paragominas, o medo da perda do dinheiro estava presente:

É como se a gente tivesse no SPC, não tinha mais crédito. Fica com o nome sujo (...). Ao longo de várias reuniões, criamos o município verde, a partir desse título, Paragominas, que estava com o nome sujo, não tinha verba do governo federal, os empresários não conseguiam capturar renda para manter suas propriedades, não tínhamos emprego na cidade, a partir desse título Paragominas passou a adquirir nome, confiança do governo federal, mundial. (D. ex-presidente do STTR de Paragominas)

Competição e ganhos individuais perpassavam toda e qualquer possibilidade de mudança comportamental entre os produtores de Paragominas acerca da utilização do território, o que é bastante representativo para o comportamento assumido nas Arenas de Ação do PMV, de modo geral. Identifica-se, portanto, **o acesso e o uso dos recursos condicionados prioritariamente à racionalidade econômica.**

A gestão ambiental obedece, portanto, à gestão do capital e mesmo em Santarém e em Paragominas, municípios já considerados verdes, o eixo de apoio à produção dita sustentável se vulnerabiliza. Dessa forma, a economia verde não é de todo sustentável, nem “limpa”, ou seja, aquela que “resulta em melhoria do bem-estar humano e equidade social, ao mesmo tempo em que reduz significativamente os riscos ambientais e a

escassez ecológica" (ONU apud RIBEIRO,1991), como bem disse Leonardo Boff (2011), “a produção nunca é de todo ecoamigável”, havendo externalidades, aprofundamento de conflitos, através de “dispositivos de recompensas e punições”, próprios do funcionamento do neoliberalismo.

Faz parte da disciplina neoliberal, os “dos dispositivos de recompensas e punições”, sistemas de estímulo e desestímulo substituirão as sanções do mercado para guiar as escolhas e a conduta dos indivíduos quando as situações mercantis ou quase mercantis são realizáveis” (DARDOT e LAVAL, 2016, p.217)

Até que ponto o selo verde de um município se traduz em sucesso de gestão ambiental? A quem essa gestão interessa? Que sucesso é esse, vendido nos enunciados do PMV e, constantemente presente nas narrativas que elevam a economia verde ao grau de única saída possível e desejável em prol do alcance do tão almejado desenvolvimento sustentável? Tais inquietações fizeram com que fosse perguntado ao ex-presidente do STTR de Santarém, se o mesmo vislumbrava Paragominas como, de fato, uma cidade modelo e sustentável, como resposta, o entrevistado pontuou:

Para a cidade ser modelo, a agricultura familiar precisa ser valorizada e respeitada, chegar até os trabalhadores os incentivos, as ações da prefeitura. É isso que tá faltando, numa cidade modelo o povo não passa fome, não tem gente indo embora da cidade, gente na periferia sem ovo pra fritar, sabe? Esse título (de município verde) foi pra grandes empreendedores, grandes comerciantes, grandes latifúndios, pra agricultura familiar não influenciou em nada. (D. ex-presidente do STTR de Paragominas)

Embora a conversa com o representante dos trabalhadores rurais de Paragominas tenha, em alguns momentos, ocorrido em tom positivo e orgulhoso acerca da confiança e do “nome” conquistado pelo município, as críticas e desconfianças não demoraram a aparecer.

Outra fala muito pertinente, dessa vez para fomentar as críticas e reflexões acerca da gestão ambiental e neoliberal, é a de Raimundo Magno. O entrevistado mostra preocupação e descrença acerca do fortalecimento da governança ambiental municipal defendida pelo PMV, a qual, ancorada nos movimentos de descentralização, concede aos municípios a capacidade de validação do CAR:

Imagina um município habilitado pra validar CAR, imagina que neste município o prefeito é um fazendeiro, o secretário de meio ambiente é um cupincha político dele e a área que o quilombola está pleiteando o cadastro por considerar que está lá há 300 anos e lhe pertence, mas, o fazendeiro grilou a terra e aí esse validador de cadastro vai validar a terra do quilombola, ou do fazendeiro seu patrão? Que as vezes é seu sogro, seu genro? (R.M. Representante das comunidades Quilombolas África e Laranjituba, Moju/PA)

A fala destacada acima remete às coalizões de poder formadas ao redor do agronegócio e à insegurança de depender das regulações de um Estado dominado por classes que se retroalimentam, política e economicamente.

Desse modo, com base na política de descentralização, cara ao funcionamento do neoliberalismo, o PMV estabelece a competição entre os municípios, interessados em atrair investimentos e se beneficiarem economicamente com o Programa. De acordo com Vainer (2007, p.12), o reconhecimento das capacidades e autonomia dos entes federados respondem ao vácuo de políticas territoriais na escala federal e à emergência de novas formas de articulação entre capitais e forças políticas, redefinindo as relações entre as escalas sub-nacionais (municipal, estadual, regional) nacional e global. Com isso, a dinâmica de disputa travada entre tais escalas gera uma “Guerra de Lugares” (VAINER, 2007) demandando, concomitantemente, o reconhecimento dos direitos de participação e autonomia dos estados e municípios, e ainda, a solidariedade e complementariedade necessárias ao bom funcionamento da federação.

Diante da conjuntura de cooperação e conflito aqui exposta, se reconhece quão desiguais e favoráveis ao mercado são as **regras de posição** e as **regras de autoridade** no âmbito do PMV, as quais permitem aos participantes político e economicamente favorecidos, o reforço dos seus respectivos controles sobre os territórios. Consequentemente, as **regras de fronteira** e as **regras de agregação** a eles impostas são mais flexíveis, permitindo que estes possam barganhar com o Estado e com os demais participantes de modo mais eficiente, influenciando a tomada de decisão referente ao Programa.

É pouco provável que todos os indivíduos integrantes dos grupos e classes desassistidos, prejudicados ou pouco contemplados pelo PMV tenham a mesma percepção crítica presente na maioria das falas aqui destacadas, primeiramente porque cada sujeito expressa uma concepção política própria, embasada na subjetividade de suas experiências e, para além disso, tais experiências são, a todo o momento, afetadas pela influência material e imaterial dos dispositivos técnico políticos.

Se um “dispositivo” é tudo aquilo que se torna capaz de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes (AGAMBEN, 2009, p.41), o PMV, como dispositivo técnico político neoliberal, atua sobre a subjetividade dos participantes, os inserindo na

dinâmica compensatória da economia verde, legitimando a confiabilidade do mercado subjacente à sustentabilidade e cooptando aqueles que se mostrarem necessários ao avanço do capital.

Os enunciados do PMV convencem grande parte dos interessados dispostos nas Arenas de Ação, especialmente aqueles que são representantes e favorecidos pelo mercado. Assume-se a importância dos atores locais no processo de desenvolvimento de uma economia verde, apostando que o fortalecimento da governança permite “um programa coerente e adequado à realidade local e capaz de promover a melhoria da qualidade de vida da população local, propiciados por uma melhor prestação dos serviços da temática ambiental” (PMV, 2020).

Diante desse contexto, as **regras de informação** e as **regras de custo e benefício** (ambas desfavoráveis e menos acessíveis a determinados participantes) recebem uma espécie de filtro, logo, as informações que o Estado legitima e veicula acerca do PMV parecem se restringir àquelas que não prejudicam diretamente os seus interesses políticos; do mesmo modo, os custos direcionados ao mercado via flexibilização estatal são menores do que os direcionados aos que se encontram à margem das Arenas de Ação, fato que torna o cálculo de custo e benefício desfavorável aos participantes minoritários.

Com efeito, o desempenho institucional do PMV não seria interpretado favoravelmente se o Programa não estivesse consubstanciado a partir de uma política ambiental global economicamente orientada e sustentada por uma comunidade epistêmica (HAAS, 1992) fortalecida a partir da racionalidade neoliberal. Existe, portanto, um grande processo de aprendizagem institucional em curso que faz com que as convicções normativas da economia verde circulem entre o global e o local, e que diversos atores cooperem, produzindo conhecimentos técnicos favoráveis à estruturação dos processos de mercantilização da natureza.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos recortes espaciais dos municípios de Paragominas, Moju e Santarém, esta tese de doutorado investigou a relação existente entre o Programa Municípios Verdes (PMV) do governo do estado do Pará e os processos de mercantilização da natureza correntes na conjuntura capitalista e globalizada, a partir da racionalidade neoliberal (DARDOT e LAVAL, 2016; 2017). Situada no crítico cenário de avanço do desmatamento e agravamento dos conflitos socioambientais na Amazônia brasileira, a pesquisa foi viabilizada a partir de levantamento bibliográfico e documental e utilizou-se do IAD Framework (OSTROM, 2005) como método, útil à organização de estruturas analíticas institucionais.

As análises realizadas consideraram o PMV enquanto um dispositivo técnico político neoliberal, cuja identificação e interpretação se basearam nos enunciados dispostos nos marcos legais e documentais referentes ao Programa, bem como nos dados primários coletados através de entrevistas semiestruturadas direcionadas a participantes que compõem as suas Arenas de Ação. Por sua vez, as Arenas de Ação investigadas foram avaliadas como arranjos de governança, compostos por múltiplos interesses e atores representantes dos setores público, privado, e da sociedade civil, articulados (governamental e não governamentalmente), de modo multiescalar e interdependente.

Para além do ordenamento territorial, da gestão ambiental e do apoio a produção dita sustentável, verificou-se que o PMV traz consigo outras proposições não declaradas, exercendo controle subjetivo sobre os indivíduos e sobre os territórios, legitimando e priorizando as dinâmicas mercadológicas, baseadas no esverdeamento da economia, na competitividade e na lógica compensatória.

O quadro teórico e as discussões desenvolvidas nesta tese não estiveram embasadas no modelo de desenvolvimento sustentável, representado através das macropolíticas ambientais de conservação e preservação do meio ambiente. Nesse sentido, manteve-se a linha de pensamento crítico contrário ao modelo de desenvolvimento hegemônico e capitalista, bem como a posição de desconfiança em relação à capacidade da sustentabilidade (tal como pensada no Sistema Internacional e desdobrada para os mais diversos territórios) e da economia verde combaterem a crise ambiental, especialmente, aquela deflagrada da Amazônia.

O paradigma da sustentabilidade foi diretamente correlacionado com o neoliberalismo e as falhas políticas e ideológicas de ambos foram reveladas como incapazes de alterar positivamente o comportamento dos atores envolvidos na degradação ambiental dos territórios amazônicos. Com efeito, a economia verde confirmou-se como uma recente face do neoliberalismo que, quase que inevitavelmente, permeia os arranjos de governança ambiental; a hipótese de que as dinâmicas institucionais dos Programa Municípios Verdes (PMV) reforçam os processos de mercantilização da natureza na Amazônia, impactando negativamente nas condições sociais e ambientais locais foi, então, confirmada.

As pressões ambientais internacionais sobre a Amazônia e os planos desenvolvimentistas do Brasil estão contraditoriamente atrelados ao discurso de preservação dos recursos naturais e à atração e (re)produção do capital. Dito isso, a natureza segue apropriada pelo mercado, fato que sustenta não apenas os planos de crescimento econômico do Brasil, mas também a dominação das elites agrárias sobre o território Amazônico e o aumento da degradação ambiental das florestas.

É assumido, portanto, a flexibilização da atuação dos Estados frente aos interesses do grande capital, fato que desencadeia uma crise ambiental capaz de se retroalimentar através de políticas governamentais, orientadas sob os padrões valorativos e comportamentais do neoliberalismo. Trata-se de uma coalização em prol da manutenção das regras do mercado, cujos efeitos transitam entre os níveis global e local e afetam direta e indiretamente uma variedade de atores políticos, dispostos (mas nem sempre aptos) a garantir os seus respectivos interesses diante dos arranjos de governança.

Nesta perspectiva, a relação identificada e analisada entre o PMV e os processos de mercantilização da natureza foi de fortalecimento e retroalimentação, uma vez, pois, que como ação governamental, o Programa oferece a infraestrutura institucional e normativa necessárias à implementação da economia verde na região amazônica, ao passo que os agentes do mercado seguem beneficiados pela segurança jurídica e por incentivos econômicos e financeiros, passando a validar, do ponto de vista prático e epistemológico, os investimentos feitos nas políticas consideradas “verdes”.

Diante das pressões do mercado e das concessões políticas e econômicas por parte do Estado, a Agenda ambiental brasileira segue instrumentalizada pelos interesses do agronegócio, enquanto que os estados e municípios amazônicos servem de palco para o

desmatamento, transformado em tragédia naturalizada e necessária ao crescimento econômico do país.

Apesar das expectativas positivas depositadas na descentralização política e no fortalecimento dos arranjos de governança locais, as Arenas de ação do PMV expuseram caráter não democrático, excluindo ou marginalizando determinados grupos, e, conseqüentemente, suas respectivas demandas. Verificou-se que as interações se estabelecem de modo desigual entre os participantes, e que as regras de posição e de autoridade concedem maior controle e autoridade, menores custos e melhores benefícios àqueles participantes mais capitalizados, política ou economicamente.

Conforme foi constatado, o Estado e o mercado assumem relação simbiótica, mutuamente interessada, garantindo pra si regras de fronteira e regras de agregação mais flexíveis; em outras palavras, demonstrou-se a facilitação concedida às indústrias, investidores e grandes produtores no momento de acessarem incentivos econômicos e financeiros e barganharem com os demais participantes em prol da garantia e manutenção das variadas formas de domínio e exploração da terra.

Ao seu turno, o Estado flexibiliza-se e avança no seu histórico projeto de expansão de fronteiras de commodities na Amazônia. Destarte, atendendo estrategicamente aos planos do crescimento como desenvolvimento e a lógica do capital, as regras e dispositivos políticos articulados e implementados por meio da atuação dos governos legitimam e concedem o poder de decisão sobre os territórios às empresas e aos mercados, contrariando a promoção da cidadania e a equidade em relação ao acesso e uso dos bens comuns.

As regras de informações e o compartilhamento de conhecimento e experiências no âmbito do PMV também foram identificados como assimétricos, fazendo com que as prioridades econômicas, sociais e ambientais dos participantes não sejam conciliadas e que a repartição dos potenciais ganhos advindos do Programa não alcance a todos, nem mesmo nos municípios de Paragominas e Santarém, identificados enquanto verdes.

Nos três recortes espaciais assumidos na pesquisa, o processos de mercantilização da natureza subjacentes ao PMV foram verificados; para além da flexibilização da regulação estatal em prol dos interesses mercadológicos, averiguou-se o acesso e uso dos recursos naturais condicionados prioritariamente à racionalidade econômica; a adequação da pauta e da gestão ambiental aos interesses neoliberais (gerando disputas e processos de

exclusão); e ainda, a sobreposição dos interesses dos agentes do mercado sobre as comunidades e populações tradicionais.

Os resultados e discussões puderam concluir que a articulação do PMV pode ser interpretada como “cortina de fumaça” articulada pelo Estado, com o intuito de atender às cobranças impostas ao Pará, especialmente aos municípios líderes em desmatamento na região e potencialmente capazes de gerar obstáculos aos planos de inserção econômica da Amazônia. O mesmo pode ser dito em relação à engenharia institucional voltada à economia verde desenhada em nível federal e disposta a convencer (de modo frustrado) a comunidade internacional de que o Brasil está no “rumo certo”.

Os arranjos de governança do PMV puderam ser interpretados também como uma estratégia de desresponsabilização do poder público diante do desmatamento, consentindo, sob o modelo de descentralização, o avanço significativo dos interesses do setor privado na região, cada vez mais aptos a negociar com os governos e a exercer as mais diversas formas de controle sobre os territórios em disputa.

É válido ressaltar ainda, que enquanto política pública, o PMV revela falhas e subversões de compromissos; dentre aquelas mais graves, está a conexão do Cadastro Ambiental Rural incentivado pelo Programa e o agravamento dos conflitos territoriais no estado, em função da sobreposição e grilagem de terras. Nesse cenário, o CAR foi aqui interpretado enquanto uma tecnologia de governo voltada não somente ao ordenamento territorial da Amazônia, mas também à apropriação e instrumentalização dos territórios, os destinando ainda mais facilmente aos agentes do mercado, favorecendo a especulação, os ganhos financeiros e, naturalmente, a expansão do agronegócio.

Em suma, o PMV e sua tentativa de reinvenção da economia do estado para reduzir os danos causados sobre o território amazônico não admitiu as perdas sociais e a externalidades impostas aos municípios e, embora tenha arrefecido enquanto politicamente nas últimas gestões governamentais, a base do seu funcionamento segue presente na Agenda de desenvolvimento orientada à região.

Na contramão do esperado por aqueles que, ilusoriamente, ainda acreditam nas boas intenções do mercado, esta tese se encerra afirmando que a economia verde não é tão “verde” o quanto parece ser e que nem sempre é possível utilizar-se do veneno como remédio, ou seja, utilizar-se da racionalidade neoliberal e dos recursos do mercado para desviar dos danos causados por estes próprios.

O discurso de compensação ambiental se provará ineficiente, tal como o neoliberalismo, afinal, ambos se alinham nas facetas da individualidade e da competição. Resta aos atores políticos e às comunidades epistêmicas por estes formadas e legitimadas, se curvarem ao fracasso do esverdeamento da economia, o reconhecendo como incapaz de romper com as estruturas do capital e de gerar um modelo alternativo de desenvolvimento para a Amazônia, capaz de não reduzir tudo ao dinheiro e ao pó.

A quebra dos processos de mercantilização da natureza é possível mediante os múltiplos esforços coletivos anti-neoliberalizantes expressados nas frentes de resistência política, dentro e fora da academia. Diante desse avançado quadro de conflitos e de degradação ambiental, humana e territorial, deve ser compromisso ético e político daqueles que aqui habitam, pensarem uma outra sustentabilidade, baseada em uma ecologia que redimensione as relações entre homens, mulheres e natureza, na qual os aspectos mercadológicos não sejam os principais condicionantes da sobrevivência e da existência dos diversos povos que vivem o território amazônico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, Henry. **As práticas espaciais e o campo dos conflitos**. In: Acselrad, H. (Org.). *Conflitos Ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, p. 13-35, 2004.

_____. **Sustentabilidade e Articulação territorial do desenvolvimento brasileiro**. In: II Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Mestrado e Doutorado Santa Cruz do Sul, 2006. Disponível em: <https://www.unisc.br/site/sidr/2004/conferencias/02.pdf>

_____. **Internalização de custos ambientais - da eficácia instrumental à legitimidade política**. In: NATAL, Jorge (Org.). *Território e planejamento: 40 anos de PUR/UFRJ*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2011. p. 89-120

_____. **Justiça ambiental e construção social do risco**. In: *Desenvolvimento e Meio Ambiente*. n. 5. P. 49-60. jan. /jun. Editora UFPR, 2002.

_____. **Mapeamentos e tramas territoriais. In: Povos e comunidades tradicionais, nova cartografia social organizadores**. ALMEIDA e JÚNIOR (ORG). Manaus, 2013.

_____. **Sustentabilidade, território e desregulação no Brasil**. In: *Confluências, Revista interdisciplinar de sociologia e direito (PPGSD/UFF)*. V.5 N.1 (p.23-32), Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/confluencias/article/view/34313/19714>

AGAMBEN, G. **O que é um dispositivo?** Outra travessia revista de literatura. Ilha de Santa Catarina, n.5. p. 9-16. 2005

ALMEIDA, A. S.; VIEIRA, I. C. G. **Conflitos no uso da terra em áreas de preservação permanente em um polo de produção de biodiesel no estado do Pará**. *Revista Ambiente e Água*. vol. 9 n. 3 Taubaté – Julho/Setembro 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4136/ambi-agua.1410>.

ALMEIDA, O.; UHL, C. **Planejamento do uso do solo do Município de Paragominas**. Belém: IMAZON, 1998

AMIN, Mario Miguel. **A Amazônia na geopolítica mundial dos recursos estratégicos do século XXI**. *Revista crítica de Ciências Sociais*. 2015.

ANDERSSON, Krister. **Understanding decentralized forest governance: an application of the institutional analysis and development framework**. *Sustainability: Science, Practice and Policy*, 2:1, 25-35, 2006. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/15487733.2006.11907975>

ARAGÓN, Luis Eduardo. **A dimensão internacional da Amazônia: um aporte para sua interpretação**. *Revista NERA*, ano 21, n. 42, p.15-33, dossiê, 2018.

ARAGÓN, L. E.; OLIVEIRA, J. A. **Amazônia no cenário Sul-Americano**. Manaus: UFA, 2009. Cap. IV - Segurança e hidropolítica na bacia amazônica. In QUEIROZ, F. A.

de. Hidropolítica e segurança: as bacias platina e amazônica em perspectiva comparada. Brasília, FUNAG, 2012.

ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX: dinheiro, poder e as origens do nosso tempo**. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro/ São Paulo: Contraponto/Unesp, 1996.

AZEVEDO, A. et al. **Cadastro ambiental rural e sua influência na dinâmica do desmatamento na Amazônia Legal**. Boletim Amazônia em pauta, Brasília, IPAM, n. 3, p. 1, maio 2014. Disponível em: < http://www.observatorioflorestal.org.br/sites/default/files/amazonia_em_pauta_3_cadastro_ambiental_r.pdf>.

BARBOSA, Maria José de Souza. **Relatório Analítico do Território do Baixo Amazonas**. Pará, Belém, Agosto de 2012. Disponível em: <http://sit.mda.gov.br/download/ra/ra018.pdf>

BARROS, A.; VERÍSSIMO, A. **Impactos da Atividade Madeireira e Perspectivas para o Manejo Sustentável da Floresta numa Velha Fronteira da Amazônia: o caso de Paragominas**. In: A expansão madeireira na Amazônia Impactos e perspectivas para o desenvolvimento sustentável no Pará. 1. ed. Belém: IMAZON, 2002.

BEVIR, M. **Governança democrática: Uma Genealogia**. In: Rev. Sociol. Polít., Curitiba, v. 19, n. 39, p. 103-114, jun. 2011.

BODIN, O.; CRONA, B.I. *The role of social networks in natural resource governance: What relational patterns make a difference?* In: *Global Environmental Change*, 19: 366–374.

BOFF, Leonardo. **A ilusão de uma economia verde**. 2011. Disponível em: <https://leonardoboff.wordpress.com/2011/10/16/a-ilusao-deuma-economia-verde/>. Acesso em: jul, 2020.

BRAGANÇA, D. **Bolsonaro defende o fim do Ministério do Meio Ambiente**. OECO, 01 de outubro de 2018. <https://www.oeco.org.br/reportagens/bolsonaro-defendeo-fim-do-ministerio-do-meio-ambiente/>

BRASIL. **Lei nº 12.651**, de 25 de maio de 2012. DOU: de 28/5/2012.

BRESSER-PEREIRA, L.C. **O modelo estrutural de gerência pública**. In: **Revista de Administração Pública - RAP** – Rio de Janeiro 42(2):391-410, mar./abr. 2008

BRENNER, Robert. **The economics of global turbulence: a special report on the world economy, 1950-98**. *New Left Review*, no 229, mai.-jun. 1998;

BUARQUE, Sergio C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

CANDIOTTO, C. **A governamentalidade em Foucault: da analítica do poder à ética da subjetificação**. In: O que nos faz pensar. Rio de Janeiro, v.31, 2012. P.91 – 108. Disponível em: http://oquenosfazpensar.fil.puc-rio.br/import/pdf_articles/OQNFP_31_6_cesar_candiotto.pdf

CAPELARI, M; CALMON, P.C.; ARAUJO, S. **Vincent e Elinor Ostrom: Duas confluências trajetórias para a governança de recursos de propriedade comum.** In: Ambiente & Sociedade. São Paulo v. XX, n. 1 n p. 207-226 n jan.-mar. 2017.

CARDOSO, A; SARAIVA, L. GERBASE, L; OLIVEIRA, T. **Recursos anticorrupção e militarização da política socioambiental na Amazônia.** INESC. Agosto de 2020. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/wpcontent/uploads/2020/08/MILITARIZA%C3%87%C3%83O-DA-AMAZONIA-final.pdf>

CARDOSO, A. S.; TOLEDO, P. M.; VIEIRA, I. C. G. **Barômetro Da Sustentabilidade Aplicado ao Município de Moju, Estado do Pará.** Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional. V. 12, n. 1, p. 234-263, jan-abr/2016, Taubaté, SP, Brasil. 2016.

CARLSSON, Lars. **Policy Networks as Collective Action.** Policy Networks as Collective Action, Vol. 28, Nº 3, 2000.

CASTRO, E. **Estado e Políticas Públicas na Amazônia em face da globalização e da integração de Mercados.** In: COELHO, M. C. N.; CASTRO, E.; MATHIS, A.; HURTIENNE, T. Estado e Políticas públicas na Amazônia: Gestão do Desenvolvimento Regional. 2ª ed. Belém: Cejup, 2001. p. 7-33.

CASTRO, E. **Estado e suas margens: limites da interpretação teórica e movimentos sociais.** In: LIMONAD, E; CASTRO, E. (Orgs.). Um novo planejamento para um novo Brasil? Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014. p. 100-118.

CASTRO, E.; CAMPOS, I. (ORG). **Formação socioeconômica da Amazônia.** Belém, NAEA, 2015.

CHESNAIS, F.; SERFATI, C. **“Ecologia” e condições físicas da reprodução social: alguns fios condutores marxistas.** Crítica Marxista, São Paulo, v.1, n.16, p. 39-75, 2003. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo9539_merged.pdf

CLEMENT, Floriane. **Analysing decentralised natural resource governance: proposition for a “politicised” institutional analysis and development framework,** Policy Sciences, 43, (2), 129-156, 2010.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Conflitos no campo:** Brasil 2019. Centro de documentação Dom Tomás Balduino, Goiânia: CPT Nacional, 2020.

CONCEIÇÃO, F.S; SILVA, R. G. C. **Entre rio tapajós e rodovia Br-163 existem territórios em disputas em Belterra-Pará, Amazônia brasileira.** In: Políticas Públicas e dinâmicas territoriais no oeste do Pará. BARROS, Marcio Júnior Benassuly (ORG), Ananindeua, PA. Ed: Itacaiúnas, 359 p. 2020.

COSTA, Francisco de Assis. **Dinâmica fundiária na Amazônia: Concorrência de trajetórias, incertezas e mercado de terras.** In: MALUF, R. S. e FLEXOR, G. (orgs.) *Questões agrárias, agrícolas e rurais: Conjunturas e políticas públicas.* Rio de Janeiro: E-Papers, 2017.

COSTA NEVES, E. M. S. **Diagnóstico da Gestão ambiental municipal no estado do Pará. Programa Municípios verdes** - Belém, PA. /out.2013.

COSTA, Jodival Mauricio da; FLEURY, Marie-Françoise. **O Programa "Municípios Verdes": Estratégias de revalorização do espaço em municípios paraenses.** *Ambient. soc., São Paulo*, v. 18, n. 2, p. 59-74, June 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414753X2015000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13/10/2020.

COSTA, Solange Maria Gayoso da. **Grãos na floresta: estratégia expansionista do agronegócio na Amazônia,** 2012. Disponível em: <https://www.ppgdstu.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses/SOLANGE%20MARIA%20AYOSO%20DA%20COSTA.pdf>

CUNHA, Luís Henrique. e COELHO, Maria Célia. **Política e Gestão Ambiental.** In: *A questão ambiental: diferentes abordagens/ Sandra Batista da cunha, Antonio José Teixeira Guerra (Organizadores),* Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2007.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A Nova Razão do Mundo - Ensaio sobre a Sociedade Neoliberal.** São Paulo: Editora Boitempo, 2016.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **Comum: Ensaio sobre a revolução no século XXI.** 1ª Ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

FATHEUER, T et al. **Crítica à economia verde.** Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2016.

FEARNSIDE, P.M. (ed.) 2020. **Destruição e Conservação da Floresta Amazônica,** Vol. 1. Editora do INPA, Manaus. 368 p _____. Retrocessos sob o Presidente Bolsonaro: Um Desafio à Sustentabilidade na Amazônia. In: *Sustentabilidade International Science Journal*, V.1, N.1. 2019, abril/junho.

FERRANTE, L.; FEARNSIDE, P. **O novo presidente do Brasil e “ruralistas” ameaçam o meio ambiente, povos tradicionais da Amazônia e o clima global,** 2019. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/334947592>

FERREIRA; A.E.M; VIEIRA, I. C. G. **Sustentabilidade urbana na região metropolitana de Santarém, Pará, Brasil nos anos 2000 e 2010.** In: *Economía, Sociedad y Territorio*, vol. XVIII, núm. 58, p.763-795, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.22136/est20181238>

FIORAVANTI, Carlos. **As terras imaginárias do Pará.** In: *Revista Pesquisa – FAPESP.* Mai/2019. Ed.279. p.76-81. Disponível em: https://revistapesquisa.fapesp.br/wp-content/uploads/2019/05/076-081_Pará_279.pdf

FLORIANI, Dimas. **Interdisciplinaridade e ambiente na América Latina**. In: A questão ambiental na América Latina: Teoria Social e interdisciplinaridade/ FERREIRA, I. (org.). Campinas, SP. Editora: UNICAMP, 2011.

FONSECA, A., JUSTINO, M., CARDOSO, D., RIBEIRO, J., SALOMÃO, R., SOUZA Jr., C., & VERÍSSIMO, A. 2019. **Boletim do desmatamento da Amazônia Legal (junho 2019)** SAD (p. 1). Belém: Imazon. Disponível em: <https://imazon.org.br/publicacoes/boletim-dodesmatamento-da-amazonia-legal-junho-2019-sad/>

_____. 2020. **Boletim do desmatamento da Amazônia Legal (julho 2020)** SAD (p. 1). Belém: Imazon. Disponível em: <https://imazon.org.br/publicacoes/boletimdo-desmatamento-da-amazonia-legal-julho-2020-sad/>

FONSECA, M. A. **Michel Foucault e a constituição do sujeito**. São Paulo: EDUC, 2003.

_____. **Pensar o público e o privado**: Foucault e o tema das artes de governar. In: RAGO, M; VEIGA-NETO (Orgs.). Figuras de Foucault. Belo Horizonte: Autentica, 2006, p. 155-164.

FOSTER, John Bellamy. **Marxismo e Ecologia: fontes comuns de uma Grande Transição**. Tradução: Pedro Bocca e Lúcio Flávio de Almeida. In: Lutas Sociais, São Paulo, vol.19 n.35, p.80-97, jul./dez. 2015.

FOUCAULT, M. **Ditos e Escritos IV**: estratégia, poder-saber. Rio de Janeiro: Florense Universitária, 2010.

_____. **História da sexualidade**: o uso dos prazeres. Rio de Janeiro: Graal, 1998, p. 243 - 276.

_____. **As técnicas de si**. Tradução de Karla Neves e Wanderson Flor do Nascimento. *Dits et écrits* Paris: Gallimard, 1994. v. IV, p. 783-813. Disponível em <<http://vsites.unb.br/fe/tef/filoesco/foucault/tecnicas.pdf>>.

FRAME, M. L. **The Neoliberalization of Nature: The Highest Stage of Ecological Imperialism?** In: MOORE, J. W. World Society, Planetary Natures: Crisis and Sustainability in the Capitalocene and Beyond. New York: World Society Foundation, 2015. p. 1-20.

FREITAS, Rosana de Carvalho Martinelli; NELISIS, Camila Magalhães; NUNES, Letícia Soares. **A crítica marxista ao desenvolvimento (in)sustentável**. Rev. katálysis, Florianópolis, v. 15, n. 1, p. 41-51, June 2012.

FUNDO VALE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, **Municípios Verdes**. Série: Integração – Transformação – Desenvolvimento. Rio de Janeiro: Report Comunicação, 2012.

FURTADO, F. **Ambientalismo de espetáculo: economia verde e mercado de carbono no Rio de Janeiro**. PACS: Rio de Janeiro, 2012.

_____. **O Clima do Negócio e o Negócio do Clima** – BNDES e a economia verde. PACS. Rio de Janeiro (RJ), 1ª Edição, 2016

Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO). 2005. **Global Forest Resources Assessment**. Roma, Itália, 2005. Disponível em: http://www.fao.org/documents/show_cdr.asp?url_file=/docrep/008/a0400e/a0400e00

GADELHA, S. **Governamentalidade neoliberal, teoria do capital humano e empreendedorismo**. Educação e Realidade. Porto Alegre, v. 2, n. 32, Maio/Ago. p. 171-186, 2009.

GARZÓN, Rojas, Et. al. **Direito à consulta e consentimento de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais**. São Paulo: Rede de Cooperação Amazônica – RCA ; Washington, DC : Due Process of Law Foundation, 2016.

GIMBO, F.S. **Uma arqueologia do mercado: Foucault e o neoliberalismo como dispositivo biopolítico**. In: Kalagatos, Fortaleza, v. 14, n. 2, maio-ago. p. 145-163. Dossiê Biopolítica, 2017.

GOMES, Taynara do Vale. et.al. **Santarém (PA): um caso de espaço metropolitano sob múltiplas determinações**. Cad. Metrop., São Paulo, v. 19, n. 40, pp. 891-918, set/dez, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2017-4009>

GONÇALVES, J. F. G. **Foucault e a questão do dispositivo, da governamentalidade e da subjetivação**: mapeando noções. Revista Margens Interdisciplinar, v. 6, n. 7, p. 105-122, 2016.

GRUPO CARTA DE BELÉM. **Cartilha - Car pra quem? Pra quê?** FASE. 2017. Disponível em: https://fase.org.br/wp-content/uploads/2018/04/CARTILHA_CAR_WEB-01.pdf

GUDYNAS, E; ACOSTA, A. **La renovación de la crítica al desarrollo y el buen vivir como alternativa**. Revista Utopía y Praxis Latinoamericana, Facultad de Ciencias Económicas y Sociales, Universidad del Zulia, Año 16, n° 53, p. 71-83, abril./jun., 2011.

GUERRA, Lemuel Dourado et al. **Ecologia política da construção da crise ambiental global e do modelo do desenvolvimento sustentável**. Interações (Campo Grande), Campo Grande, v. 8, n. 1, p. 9-25, Março 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151870122007000100002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 19/11/2020.

GUIMARÃES, J. VERÍSSIMO, A. AMARAL, P. DEMACKI, A. **Municípios Verdes: caminhos para a sustentabilidade**. Belém, PA: Imazon, 2011.

GUIMARÃES, Roberto Pereira; FONTOURA, Yuna Souza dos Reis da. **Rio+20 ou Rio-20?: crônica de um fracasso anunciado**. Ambiente & Sociedade, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 19-39, 2012.

HAESBAERT, R.; PORTO-GONÇALVES, C.W. **A nova des-ordem mundial**. São Paulo: UNESP, 2006.

HARDIN, Garret. **A tragédia dos comuns**. Science, vol. 162, No. 3859. pp. 1243-1248, Dez, 1968.

HERRERA, J. A. **A estrangeirização de terras na Amazônia Legal brasileira entre os anos de 2003 e 2014**. CAMPO-TERRITÓRIO: revista de geografia agrária, [s.l.], v. junho, n. edição especial, p. 136-164, 2016. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/30702>.

HEYNEN, N; ROBBINS, P. **The neoliberalization of nature: Governance, privatization, enclosure and valuation, Capitalism Nature Socialism**, 16:1, 5-8, 2005. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/1045575052000335339>

IMAZON. **Municípios Verdes: caminhos para a sustentabilidade**. 2º edição. 2013. Disponível em: <http://amazon.org.br/municipios-verdes-caminhos-para-sustentabilidade-2a-edicao/>.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Agricultural Census 1995-96**. IBGE. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 6 de set. 2005.

_____. **Censo agropecuário: resultados definitivos**. Rio de Janeiro, IBGE, 2017. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf

IMPERIAL, M. **Institutional Analysis and Ecosystem-Based Management: The Institutional Analysis and Development Framework**. Environmental Management 24, 449–465, 1999. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s002679900246>

LAGE, Victor Coutinho. **"Sociedade civil global": agentes não estatais e espaço de interação na sociedade política**. Contexto int., Rio de Janeiro, v. 34, n. 1, p. 151-188, Junho 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010285292012000100005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 12/01/2021.

LEFF, Enrique. **Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza**. Tradução Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LEMOS, Flávia Cristina Silveira et al. **Governamentalidades neoliberais e dispositivos de segurança**. Psicol. Soc., Belo Horizonte, v. 27, n. 2, p. 332-340, Agosto/2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822015000200332&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 05/01/2021.

LIMA, Marcos Vinícius da Costa. **Resistência indígena frente aos agentes dos mercados neocoloniais no baixo rio Tapajós**. In: Dossiê Baixo Amazonas, terceira Margem Amazônia / Outras Expressões. - v.3, n.11 T315. São Paulo, 2018.

LOHMANN, L. **Neoliberalism's climate**. In: The handbook of Neoliberalismo. Springer, S. BIRCH, K. MACLEAVY, J. New York: Routledge, Taylor & Francis Group, 2016.

LOPES, João Roberto (org). **Ambientalização dos Bancos e Financeirização da Natureza: um debate sobre a política ambiental do BNDES e a responsabilização das Instituições Financeiras**. Rede Brasil Instituições Financeiras Multilaterais. Brasília, 2012. p. 204.

LOUREIRO, V. R. **A Amazônia no século XXI: novas formas de desenvolvimento**. 33º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS. GT 12. N° 0586, 2009. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/papers-33-encontro/gt-28/gt12-22>.

MACHON, M; Kohoutová, J; Burešová, J; Bobková, J. **As comunidades epistêmicas e a sua influência na política internacional: atualização do conceito**. JANUS.NET e-journal of International Relations, Vol. 9, N.º 2, Nov, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.26619/1647-7251.9.2.1>

MARCOVITCH, J. **Fundo Amazônia: Cinco Anos de Acertos e Equívocos** – Balanço de uma Experiência de Apoio Externo e Gestão Brasileira. In: Fundo Amazônia: Cinco Anos Fundo Amazônia: Uma Experiência de Cooperação Internacional e Gestão Brasileira. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013. p. 04- 15.

MARCOVITCH, Jacques; PINSKY, Vanessa Cuzziol. **Amazon Fund: financing deforestation avoidance**. Rev. Adm. (São Paulo). São Paulo , v. 49, n. 2, p. 280- 290, June 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.5700/rausp1146>. MARQUES, L. Capitalismo e colapso ambiental. 3ª ed. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2018.

MARQUES, L. **Capitalismo e colapso ambiental**. 3ª ed. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2018.

MARTINS, P. RIBEIRO, D. **Quais as ameaças por trás da militarização do combate ao desmatamento na Amazônia?** Terra de Direitos, junho de 2020. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/artigos/quais-as-ameacas-por-trasd militarizacao-combate-ao-desmatamento-na-amazonia/23410>

MATIAS, E. F. P. **A humanidade e suas fronteiras, do Estado Soberano à sociedade Global**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2005.

MAY, P. H. **Mecanismos de mercado para uma economia verde**. In: Política Ambiental: Economia Verde, desafios e oportunidades, nº8. Junho, 2011. Belo-Horizonte: Conservação Internacional, 2011. Disponível em: https://www.conservation.org/docs/defaultsource/brasil/politica_ambiental_08_portugues.pdf

MERTENS, F; TAVORA, R; FONSECA, I.F; GRANDO, R; CASTRO, M; DEMEDA, K. **Redes sociais, capital social e governança ambiental no Território Portal da Amazônia**. In: ACTA Amazônia, VOL. 41(4) 2011: 481 – 492, 2011.

MOORE, J. W. **Capitalism in the web of life: ecology and the accumulation of capital**. London: Verso Press, 336p. 2015

MOREIRA, Eliane. **O cadastro ambiental rural: a nova face da grilagem na amazônia?** 2016. Disponível em: <https://abrampa.org.br/abrampa/site/index.php?ct=conteudoEsq&id=230&modulo=NOTÍCIA>.

MORENO, Camila. **Economia Verde e Desenvolvimento(ismo) no Brasil – As Políticas para Recursos, Clima e Energia**. (48 a 62). In: Um campeão visto de perto: Uma Análise do Modelo de Desenvolvimento Brasileiro Série Democracia Publicado pela Heinrich-Böll-Stiftung (office Brasil) Rio de Janeiro, 2012.

MOTA, D. M. da; MEYER, G.; SATO, R. B.; VIEIRA, P. R. **Ocupação e desmatamento no Alto Moju versus conservação e mudanças no uso de seus recursos naturais**, 2007. EMBRAPA/PA. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/409293/ocupacao-e-desmatamento-no-alto-moju-versus-conservacao-e-mudancas-no-uso-de-seus-recursos-naturais>

NAHUM, J.S; SANTOS, C.B. **Agricultura familiar e dendeicultura no município de Moju, na Amazônia paraense**. Cuadernos de Geografía: Revista Colombiana de Geografía 27 (1): 50-66. doi: 10.15446/rcdg.v27n1.58081, 2018.

NAHUM, J.S; MALCHER, A.T.C. **Dinâmicas territoriais do espaço agrário na Amazônia: a dendeicultura na microrregião de Tomé-Açu (PA)**. In: Revista Franco Brasileira de geografia, Num.16, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/confins.7947>

NAHUM, J.S. **Região, discurso e representação: a Amazônia nos Planos de Desenvolvimento**. Boletim de Geografia. Maringá, v. 29, n. 2, p. 17-31, 2011.

NEPMV. Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes. **Relatório de Desempenho da Gestão do Núcleo Executor do PMV**. Belém, Pará, 2018. Disponível em: https://age.pa.gov.br/sites/default/files/relatorios/Prest_conta_2018/NEPMV/Relatório%20de%20Gestão_item17.pdf

_____. Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes. **Relatório de Desempenho da Gestão do Núcleo Executor do PMV**. Belém, Pará, 2020. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/docs_nepmv/relatorios/Relatório%20de%20Desempenho%20da%20Gestão%20_%20NEPMV_%202020.pdf.

NOSSO FUTURO COMUM. **Relatório Brundtland**. Comissão mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1988.

NYE, Joseph; KEOHANE, Robert. **Power & Interdependence**. Pearson [1977], 2011.

Organização Internacional do Trabalho (OIT). **Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT / Organização Internacional do Trabalho**. - Brasília: OIT, 2011

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **BR-163 Cuiabá-Santarém: Geopolítica, grilagem, violência e mundialização.** *In:* Amazônia revelada: os descaminhos ao longo da BR-163. TORRES, Maurício (ORG). Brasília, 496 p, 2005.

OLSON, Mancur. **A lógica da ação coletiva.** São Paulo, Edusp, 1999.

ONUF, Nicholas Greenwood. **World of our making: rules and rule in social theory and International Relations.** Columbia: University of South California Press, 1989.

ORTIZ, Lucia. **Banco Mundial: Um exemplo para o BNDES?** *In:* Ambientalização dos Bancos e Financeirização da Natureza: um debate sobre a política ambiental do BNDES e a responsabilização das Instituições Financeiras. Rede Brasil Instituições Financeiras Multilaterais. LOPES, João Roberto (org). Brasília, 2012

OSTROM, E. **Beyond Markets and States: polycentric governance of complex economic systems.** *The American Economic Review*, v. 100, n. 03, p. 641–672, 2010b.

_____. **Reformulating the Commons.** *In* Protecting the Commons: A Framework for Resource Management in the Americas, ed. Joanna Burger, Elinor Ostrom, Richard Norgaard, David Policansky, and Bernard Goldstein, 17-41. Washington, DC: Island Press, 2001.

_____. **Understanding Institutional Diversity.** Princeton: NJ, Princeton University Press, 2005.

OSTROM, E.; WALKER, J. **Neither Markets Nor States: Linking Transformation Processes in Collective Action Arenas,** *In:* MUELLER, D. (ed.) Perspectives on Public Choice: A Handbook. Cambridge: Cambridge University Press. pp. 35-72, 1994.

OSTROM, E.; GARDNER, R. & WALKER, J.M. **Rules, Games, and Common-Pool Resources.** Ann Arbor. MI: University of Michigan Press, 1994.

PACKER, Larissa. **Capitalismo “Verde” – Como os Novos Mecanismos Jurídicos e Financeiros Preparam o Mercado para a Economia.** *In:* Um campeão visto de perto Uma Análise do Modelo de Desenvolvimento Brasileiro - Série Democracia, Heinrich-Böll-Stiftung (office Brasil) Rio de Janeiro, p. 118-132, 2012.

PACKER, Larissa Ambrosano. **Lei florestal 12.651/2012. Avanço do direito civil proprietário sobre o espaço público e os bens comuns dos povos.** Terra de Direitos, 2017. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/autores/larissa-packer/70>

PARÁ, **Decreto Estadual nº 54 de 30 de março de 2011.** Institui o Programa de Municípios Verdes – PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências, 2011. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/2011/03/30/9715/>.

_____, Programa Municípios Verdes (PMV). **Programa Municípios Verdes: Atividades e resultados 2013.** Assessoria de Comunicação, ASCOM/PMV, 2014. Disponível em: www.municipiosverdes.pa.gov.br/biblioteca_categorias/categoria/publicacoes.

_____, Programa Municípios Verdes (PMV). **Programa Municípios Verdes: Atividades e resultados 2014/2015**. Assessoria de Comunicação, ASCOM/PMV, 2016. Disponível em: www.municipiosverdes.pa.gov.br/biblioteca_categorias/categoria/publicacoes.

_____, **Relatório institucional de atividades SEMAS 2020**. Belém, PA. 2020. Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wpcontent/uploads/2021/01/Relatorio_de_Atividades_SEMAS_2020_nova_versao.pdf

PERALTA, Carlos Eduardo. **Tributação Ambiental: Reflexões sobre a introdução da variável ambiental no Sistema Tributário**. São Paulo. Saraiva. p. 181. 2013.

PINZANI, Alessandro. Democracia versus tecnocracia: apatia e participação em sociedades complexas. **Lua Nova**, São Paulo, n. 89, p. 135-168, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452013000200006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05/01/2021.

POLANYI, K. **A grande transformação: as origens de nossa época**. Rio de Janeiro, 2000.

POLSKI, M. M.; OSTROM, E. **An institutional framework for policy analysis and design. Working Paper W98-27**. Indiana University, Bloomington, Indiana, USA, 1999. Disponível em: <<https://mason.gmu.edu/~mpolski/documents/PolskiOstromIAD.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2017.

PORTO, Marcelo Firpo (Org.) **Injustiça ambiental e saúde no Brasil: o Mapa de Conflitos**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013.

PINHO, Erick Rodrigo Porto; RODRIGUES, Yuri Santana Rodrigues; NOVAK, Fabrício; REIS, Ana Beatriz Oliveira. **Conflitos fundiários no Baixo Amazonas: ocupações urbanas na cidade de Santarém (PA)**. Revista Científica Foz, v. 2, n. 1, p. 143-159, 2019.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

_____. **Amazônia, Amazônias**: 3.ed. São Paulo: Contexto, 2015.

_____. **O desafio ambiental**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2012.

_____. **Os (des)caminhos do Meio Ambiente**. 15ª ed. São Paulo: Contexto, 2018.

POSTONE, Moishe. **Teorizando o mundo contemporâneo: Robert Brenner; Giovanni Arrighi; David Harvey**. Novos estudos. - CEBRAP, São Paulo, n. 81, p. 79-97, July 2008.

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES. **Bases Locais, relatório final de execução do contrato N°019/2018**. Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, Belém/PA, 2020. Disponível em: www.municipiosverdes.pa.gov.br/docs_nepmv/relatorios/Relatório%20Final_Apendice%20s.pdf

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES. **Resolução COGES/PMV N° 01/2012**. Fixa os critérios para avaliação quanto ao cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas para os municípios participantes do Programa Municípios Verdes – PMV. Disponível em: [www.municipiosverdes.pa.gov.br/docs_nepmv/comite_gestor/1%20%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20COGES%20n%C2%BA01.2012%20\(atualizado\).pdf](http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/docs_nepmv/comite_gestor/1%20%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20COGES%20n%C2%BA01.2012%20(atualizado).pdf)

PUTNAM, R. **Comunidade e Democracia: a experiência da Itália Moderna**. São Paulo: FGV Editora, 2006.

QUIJANO, Aníbal. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. *In*: Buenos Aires, CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

RAGIN, Charles C. **The Comparative Method Moving Beyond Qualitative and Quantitative Strategies**. Berkeley: University of California Press, 1987.

RAGIN, Charles C. and Benoit Rihoux. **"Qualitative Comparative Analysis (QCA): State of the Art and Prospects."** Qualitative Methods: News/euer of the American Political Science Association Organized Section on Qualitative Methods, 2 (2):3-13, 2004.

RAJÃO, Raoni; SOARES FILHO, B.; NUNES, FELIPE; BÖRNER, JAN; MACHADO, L.; MACHADO, D. ; OLIVEIRA, A. ; PINTO, L. ; RIBEIRO, V. ; RAUSCH, L. ; GIBBS, H. ; FIGUEIRA, D. **The rotten apples of Brazil's agrobusiness**. SCIENCE , v. 369, p. 246-248, 2020.

RAMOS, M. H. R. **Desenvolvimento sustentável numa perspectiva crítica**. 2010. Disponível em: <http://docplayer.com.br/70566941-Desenvolvimento-sustentavel-numa-perspectiva-critica-maria-helena-rauta-ramos.html>

RIBEIRO, Gustavo Lins. **Ambientalismo e desenvolvimento sustentado**. Nova Ideologia/utopia do desenvolvimento. Rev. de antropologia. São Paulo, USP, n. 34, 1991, pp. 59-101.

RODRIGUES, S. **Governo corta R\$ 187 milhões do MMA**. Saiba como o corte foi dividido. OECO, 07 de maio de 2019. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/noticias/governo-corta-r-187-milhoes-do-mma-saiba-como-o-corte-foi-dividido/>

ROSENAU, J. & CZEMPIEL, Ernst-Otto (Orgs). **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.

SANTIAGO, J.C.S. **Comunidades quilombolas de Jambuaçu, Moju-pa, contra as agroestratégias do capital: juventude e territórios de r-existências**. Brasília-DF, Julho de 2018. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/34099>

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes**, Novos estud. – CEBRAP n. 79 São Paulo nov. 2007, <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-33002007000300004>

SANTOS, E. et. al. **Análise espacial das ações do programa “municípios verdes”:** Estudo de caso no município de Paragominas - PA. Revista Brasileira de Gestão Ambiental (Pombal - PB - Brasil), v. 11, n.01, p. 21 - 35, jan-dez, 2017.

SANTOS, Maria Helena de Castro. **Governabilidade, Governança e Democracia: Criação de Capacidade Governativa e Relações Executivo-Legislativo no Brasil Pós-Constituinte**. Dados, Rio de Janeiro, v. 40, n. 3, p., 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152581997000300003&lng=en&nrm=iso>. Acessado em: nov/ 2017.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2008 (15ª edição).

SARLET, Ingo Wolfgang Sarlet; FENSTERSEIFER, Tiago. **Algumas notas sobre a dimensão ecológica da dignidade da pessoa humana e sobre a dignidade da vida em geral**. In: A dignidade da vida e os direitos fundamentais para além dos humanos: uma discussão necessária. (Orgs. MOLINARO, Carlos Alberto; MEDEIROS, Fernanda; SARLET, Ingo; FENSTERSEIFER, Tiago). Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 176 – 182.

SAWYER, Donald. **Economia verde e/ou desenvolvimento sustentável?** In: Política Ambiental / Conservação Internacional - n. 8, jun. 2011 – Belo Horizonte: Conservação Internacional, 2011.

SCHNEIDER, C. Q.; WAGEMANN, C. **Standards of Good Practice in Qualitative Comparative Analysis (QCA) and Fuzzy-Sets**. Comparative Sociology, v. 9, n. 3, p. 397–418, 2010.

SCHNEIDER, Sergio; SCHIMITT, Cláudia Job. **O uso do método comparativo nas Ciências Sociais**. Cadernos de Sociologia, Porto Alegre, v. 9, p. 49-87, 1998.

SEMAS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Pará. **Instrução normativa no 39/2010**. Disciplina a regulamentação do Cadastro Ambiental Rural - CAR nos imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Pará, 4 de fevereiro. Belém-PA, 2010.

_____. **Sobe para 14 o número de municípios habilitados pela Semas para análise e validação do CAR**. Assessoria de comunicação (ASCOM). Secretaria de meio ambiente e sustentabilidade, PA, 2020. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/2020/05/19/sobe-para-14-o-numero-de-municipios-habilitados-pela-semas-para-analise-e-validacao-do-car/>

SENA, Antonio Edilson de Castro. **Conflitos ambientais no âmbito do zoneamento ecológico-econômico: o caso da Gleba Nova Olinda em Santarém-Pará**, 2012. Disponível em: <http://repositorioinstitucional.uea.edu.br/handle/riuea/1936>

SILVA, Laryssa de Cássia Tork. **Avaliação do projeto público “Paragominas: Município Verde” sob a ótica das mudanças climáticas**. PPGDSTU, NAEA-UFGA. 2014. Disponível em: https://www.ppgdstu.proesp.ufpa.br/ARQUIVOS/Dissertacoes/2014/Laryssa%20Tork_DISSERTAÇÃO_FINAL.pdf

SIMONIAN, L. T. L; BAPTISTA, E.R. (ORG). **Formação socioambiental da Amazônia**. Belém, NAEA, 2015.

SOUZA JUNIOR, M.T. **PD&I em suporte ao melhoramento genético de Palma de Óleo na Embrapa**. Agroenergia em Revista (Palma para o dendê), Ano II, nº 2, maio de 2011. p. 10-11. Disponível em: <https://agris.fao.org/agris-search/search.do?recordID=BR20111903285>

SOUZA, Nali de Jesus de. **Desenvolvimento econômico**. 4ªed. São Paulo: Atlas, 1999.

TORRES, M. **O discurso ecotecnocrata**. Revista Página 22, São Paulo, FGV, n. 17, p. 54-57, 2008. Disponível em: bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/pagina22/article/view/33383

TRINDADE JÚNIOR, S. C. e MADEIRA, W.V. **Polos, eixos e zonas: cidades e ordenamento territorial na Amazônia**. PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP <https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs> ISSN 1984-4352 Macapá, v. 9, n. 1, p. 37-54, jan./jun. 2016

TUPIASSU, L.; GROS-DESORMAUX, J-R.; CRUZ, G. A. C. **Regularização fundiária e política ambiental: incongruências do cadastro ambiental rural no estado do Pará**. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 7, n. 2, p. 188-203, 2017. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/4777>

VAINER, Carlos B. **Planejamento Territorial e Projeto Nacional**. Os desafios da fragmentação. In: Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 9, n. 01, p. 9-23, maio, 2007.

VECCHIONE, Marcela. **Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a secundarização de reformas fundamentais para a garantia da posse da terra**. Terra de Direitos, 2016. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/artigos/artigo-cadastro-ambiental-rural-car-e-a-secundarizacao-de-reformas-fundamentais-para-a-garantia-da-posse-da-terra/22476>

VERÍSSIMO, Adalberto et.al. **Pólos Madeireiros do Estado do Pará**. Belém, PA, Imazon, 2002. Disponível em: <https://imazon.org.br/PDFimazon/Portugues/livros/olos-madeireiros-do-estado-do-para.pdf>

VIOLA, A. **La crisis del desarrollismo y el surgimiento de la antropología del desarrollo.** In: _____. (Org.). **Antropología del desarrollo.** Barcelona: Paidós, 2000. p. 9-64.

VIZEU, Fabio; MENEGHETTI, Francis Kanashiro; SEIFERT, Rene Eugenio. **Por uma crítica ao conceito de desenvolvimento sustentável.** Cad. EBAPE. BR, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 569-583, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cebape/v10n3/07.pdf>

WHATELY, Marussia; CAMPANILI, Maura. **Gestão Ambiental Municipal para a Área Rural: Organizando a área de controle ambiental do município.** Série gestão ambiental municipal para a área rural (volume I)/ Belém: Núcleo de Gerenciamento Pará Rural, Programa Municípios Verdes, 2014a.

_____. **Passo a passo para licenciamento de atividades rurais.** Série gestão ambiental municipal para a área rural (volume II)/ Belém: Núcleo de Gerenciamento Pará Rural, Programa Municípios Verdes, 2014b.

WHATELY, Marussia; CAMPANILI, Maura (orgs.). **Programa Municípios Verdes: lições aprendidas e desafios para 2013/2014.** Belém: Governo do Estado do Pará/Programa Municípios. 2013

WOLFE, Marshall. **Desenvolvimento: para que e para quem? Indagações sobre política social e realidade político-social;** Rio de Janeiro, Paz e terra, 1976.